



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11620 | 78 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 15 de Março de 2024

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	08
Procuradoria Geral do Estado	10

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	10
Secretaria das Cidades	23
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	24
Secretaria da Comunicação	30
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	34
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	36
Secretaria da Educação	40
Secretaria da Fazenda	67
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	68

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital	69
Secretaria da Justiça e Cidadania	69
Secretaria do Planejamento	69
Secretaria da Saúde.....	69
Secretaria da Segurança Pública	70
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	74
Receita Estadual do Paraná	76

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	77
Em Tempo	77



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Luciana Carla da Silva Azevedo Ivo Ferreira Neto	Controladora-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slavieiro Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Jessica Thais leger	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 21.882

15 de março de 2024.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Municípios do Vale do Ivaí Turismo, com sede no Município de Apucarana.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Municípios do Vale do Ivaí Turismo - Amuvitur, com sede no Município de Apucarana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 15 de março de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Reichembach
Deputado Estadual

Prot. 21.788.680-5

24793/2024

Lei nº 21.883

15 de março de 2024.

Denomina Luiz Augusto Boroto o viaduto no KM 236 + 800m, da BR-163, no Município de Toledo.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Luiz Augusto Boroto o viaduto no KM 236 + 800m, da BR-163, no Município de Toledo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 15 de março de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Douglas Fabrício
Deputado Estadual

Prot. 21.788.655-4

24795/2024

Lei nº 21.884

15 de março de 2024.

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Alessandro Mori Nunes.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Alessandro Mori Nunes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 15 de março de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Marcel Micheletto
Deputado Estadual

Prot. 21.799.979-0

24796/2024

Lei nº 21.885

15 de março de 2024.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Movimento Independente pelos Animais, com sede no Município de Piên.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Movimento Independente pelos Animais - MIA, com sede no Município de Piên.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 15 de março de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Requião Filho
Deputado Estadual

Prot. 21.800.004-5

24797/2024

Lei nº 21.886

15 de março de 2024.

Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Rural Comarca de Matelândia, com sede no Município de Matelândia.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Rural Comarca de Matelândia, com sede no Município de Matelândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 15 de março de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Marcio Pacheco
Deputado Estadual

Prot. 21.799.567-1

24798/2024

DECRETO Nº 5.212

Homologa situação de emergência no Município de Jandaia do Sul em face da ocorrência de Doenças infecciosas virais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Jandaia, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.874.462-1,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 9.229, de 14 de março de 2024, exarado pelo Prefeito de Jandaia do Sul, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Doenças infecciosas virais.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 15 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

24851/2024

DECRETO Nº 5.213

Homologa situação de emergência no Município de Goioerê em face da ocorrência de Doenças infecciosas virais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Goioerê, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.874.858-9,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 8.675, de 14 de março de 2024, exarado pelo Prefeito de Goioerê, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Doenças infecciosas virais.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 15 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

24854/2024

DECRETO Nº 5.214

Homologa situação de emergência no Município de Cafelândia em face da ocorrência de Doenças infecciosas virais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Cafelândia, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.873.250-0,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 25, de 14 de março de 2024, exarado pelo Prefeito de Cafelândia, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Doenças infecciosas virais.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 15 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

24859/2024

DECRETO Nº 5.215

Designação para Função de Gestão Tributária para a Receita Estadual do Paraná da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.792.945-8,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com a Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 17 de dezembro de 2020, ADRIANA ELISSA NOTOYA, RG nº 6.421.581-7, para exercer, a Função de Gestão Tributária de Assistente – Símbolo FGT-G da Receita Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda, ficando exonerada, em consequência, da Função de Gestão Tributária de Assistente – Símbolo FGT-H, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

24862/2024

DECRETO Nº 5.216

Designação para Função de Gestão Tributária para a Receita Estadual do Paraná da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.792.653-0,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com a Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 17 de dezembro de 2020, IZABELA RUTHES, RG nº 9.745.585-6, para exercer, a Função de Gestão Tributária de Chefe de Divisão – Símbolo FGT-F da Receita Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda, ficando exonerada, em consequência, da Função de Gestão Tributária de Assistente – Símbolo FGT-G, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

24863/2024

DECRETO Nº 5.217

Designação para Função de Gestão Tributária para a Receita Estadual do Paraná da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.793.271-8,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com a Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 17 de dezembro de 2020, JOSÉ ANTONIO SARTURI, RG nº 3.477.067-0, para exercer, a Função de Gestão Tributária de Delegado da Receita – Símbolo FGT-D da Receita Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda, ficando exonerado, em consequência, da Função de Gestão Tributária de Assistente – Símbolo FGT-F, a partir de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

24864/2024

DECRETO Nº 5.218

Torna sem efeito recondução de PATRICIA MONTEIRO SOMER, efetivada pelo Decreto nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.874.690-0,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito recondução de PATRICIA MONTEIRO SOMER, RG nº 8.339.353-0, no cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde, efetivada pelo Decreto nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 15 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

24865/2024

DECRETO Nº 5.219

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) Cargo de Assessor - CCE-13 da Casa Civil; - 1 (um) Cargo de Assessor - CCE-14 da Casa Civil.	em	- 1 (um) Cargo de Assessor - CCE-11 para Casa Civil.
--	----	--

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2024.

Curitiba, em 15 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

24867/2024

DECRETO Nº 5.220

Substituição de membro suplente para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado nº 21.847.809-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, representante da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU/PR:

I - VIVIANE DA PAZ, RG nº 5.334.975-7, como conselheira suplente, em substituição a ANDREA MARIA SANSON CORAT, RG nº 3.501.360-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

24869/2024

DECRETO Nº 5.221

Nomeação de ELISANGELA TATIANE CALEONES, junto ao Conselho Estadual de Saúde do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 3.881, de 20 de janeiro de 2020, e o contido no protocolado nº 21.470.740-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia ELISANGELA TATIANE CALEONES, RG nº 7.754.142-0, para integrar o Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, como membro suplente, representante da Associação dos Servidores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná – ASSEF, em substituição a JOÃO MARIA OLIVEIRA LIMA, RG nº 2.005.526-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

24871/2024

DECRETO Nº 5.222

Nomeação de conselheiros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, biênio 2024-2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, e em consonância com a Lei nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, protocolo nº 21.862.861-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Com Deficiência - COEDE, os representantes da Sociedade Civil, biênio 2024-2026:

I - Associação dos Deficientes Físicos do Paraná - ADFP:

Titular: ALEXANDRE SALUM DE OLIVEIRA, RG nº 8.545.701-2;

Suplente: VANESSA LETÍCIA TEILOR, RG nº 7.929.274-5;

II - Universidade Livre Para Eficiência Humana - UNILEHU:

Titular: HENRY BAPTISTA XAVIER, RG nº 8.477.821-4;

Suplente: YVY KARLA BUSTAMANTE ABBADE, RG nº 3.452.122-0;

III - Associação de Pais e Amigos de Surdos - APAS:

Titular: CRISTIANNE BARA MATTEI PACHECO DE CARVALHO, RG nº 3.155.145-5;

Suplente: AMANDA PEREIRA SILVA, RG nº 13.246.903-2;

IV - Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaçu - ACEDA:

Titular: FÁTIMA DO ROCIO DE SOUZA GONÇALVES, RG nº 4.561.256-2;

Suplente: LETICIA MAZETTO AMÉRICO VELOMIM, RG nº 9.517.898-7;

V - Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - FEAPAES:

Titular: CLECY APARECIDO GRIGOLI ZARDO, RG nº 1.385.675-3;

Suplente: CARLA REGINA WINGERT DE MORAES, RG nº 6.212.245-5;

VI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá - APAE Maringá:

Titular: JÚLIO CEZAR VIANA, RG nº 8.829.525-0;

Suplente: SUELI PETRONCINE TERTULIANO RODRIGUES, RG nº 13.871.483-7;

VII - Instituto Paranaense de Cegos - IPC:

Titular: ENIO RODRIGUES DA ROSA, RG nº 4.882.884-1;

Suplente: VERANICE FERREIRA, RG nº 1.311.445-5;

VIII - Associação dos Deficientes Físicos e Visuais de Francisco Beltrão - ADFVFB:

Titular: PATRÍCIA VERIDIANA MONTEIRO, RG nº 10.150.007-1;

Suplente: ROSANE CALGARO, RG nº 7.334.453-0;

IX - Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná - Anjo Azul:

Titular: SANDRA DA ROSA ALVES, RG nº 8.627.126-5;

Suplente: FRANCYELLE DE SOUZA, RG nº 9.550.715-8;

X - Centro Ocupacional de Londrina – COL:

Titular: ÂNGELA DENISE HENRIQUE CAVALHEIRO, RG nº 4.119.557-6;

Suplente: ANDREA CRISTINA SANTOS, RG nº 6.161.020-0;

XI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraquara – APAE Piraquara:

Titular: ANDRÉA CRISTINA DE FÁTIMA DOS SANTOS, RG nº 5.172.346-5;

Suplente: SOLANGE PRESTES BRAZ DA CUNHA, RG nº 8.525.028-0;

XII - Complexo de Saúde Pequeno Cotelengo:

Titular: PRISCILA GUIMARÃES RODRIGUES, RG nº 8.037.080-6;

Suplente: JESSICA MARIANO DE PAIVA, RG nº 13.079.838-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

24873/2024



Decreto n° 5223

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso VIII, § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.840.300-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de Março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 5223

Formalização 2024/EC000176/Bloco 1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
13 - Casa Civil								12.000.000,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná								12.000.000,00
1302 - Diretoria Geral								12.000.000,00
F.13.02.04.122.05.8015 - Gestão Administrativa Casa Civil								12.000.000,00
	75	799	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	12.000.000,00
						Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		12.000.000,00
							Total Geral	12.000.000,00

25101/2024

Decreto n° 5224

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso VIII, § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.783.218-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 67.580.104,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos e oitenta mil e cento e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de Março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 5224

Formalização 2024FC000181/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

[illegible]

	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4101	4113205	37.372,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4105	4104402	957,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4102	4127965	26.430,00
F.77.04.15.782.17.8386 - Fomento Rodoviário para obras de arte especial								55.483.435,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4104	4125555	709.713,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4101	4106902	500.000,00
	50	501	4.4.40.42	0	Não definida	4104	4115200	1.235.396,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4104	4113734	150.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4104	4128005	186.433,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4104	4102109	2.994.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4106	4111407	584.665,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4105	4111803	1.703.853,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4105	4103404	364.841,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4104	4121000	200.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4104	4103909	200.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4103	4108809	6.300.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4103	4107207	600.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4105	4101903	5.000.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4103	4101002	749.069,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4101	4125605	1.400.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4102	4104451	557.017,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4103	4125704	358.238,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4101	4105805	400.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4104	4114203	100.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4106	4107009	300.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4106	4107736	293.253,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4106	4127007	621.527,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4105	4111001	200.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4106	4110706	81.592,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4105	4124103	7.000.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4104	4102505	110.693,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4104	4126801	200.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4104	4118907	66.642,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4101	4119954	500.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4103	4114609	315.527,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4104	4116802	200.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4101	4116208	500.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4101	4104006	50.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4106	4113908	500.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4106	4104659	500.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4103	4113452	150.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4102	4110201	100.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4103	4116059	435.159,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4101	4111258	1.602.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4104	4115200	550.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4106	4110102	500.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4106	4117701	386.250,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4103	4114401	4.696.817,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4105	4106001	17.744,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4103	4127858	5.014.917,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4103	4105409	1.800.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4104	4110805	901.168,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4104	4101705	16.936,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4104	4118006	500.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4105	4123204	1.479.985,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4104	4123709	50.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4105	4117008	350.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4104	4116109	1.200.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								67.580.104,00
Total Geral								67.580.104,00

Casa Civil**DETRAN****PORTARIA N.º 290/2024-DP**

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 21.718.486-0, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - O endereço do SEST/SENAT-PATO BRANCO, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 73.417.963/0059-63, para Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 251, Bairro Fraron – Pato Branco/PR – CEP 85503-350.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN-PR

23582/2024

PORTARIA N.º 332/2024-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 21.413.659-7, resolve:

CANCELAR

Art. 1º - Por inatividade, o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CANTU FRONTEIRA LTDA. Com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 08.039.698/0001-60, credenciado para o Município de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR.

PORTARIA N.º 341/2024-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 21.533.114-8, resolve:

CANCELAR

Art. 1º - Por inatividade, o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BELLO AT LTDA. Com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 10.335.096/0001-00, credenciado para o Município de Curitiba/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR.

PORTARIA N.º 354/2024-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 21.414.697-5, resolve:

CANCELAR

Art. 1º - Por inatividade, o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALMEIDA F1 LTDA. Com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 13.667.552/0002-80, credenciado para o Município de Diamante do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR.

PORTARIA N.º 355/2024-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 21.606.194-2, resolve:

CANCELAR

Art. 1º - Por inatividade, o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SCHOOL LIDER LTDA. Com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 03.050.098/0001-80, credenciado para o Município de Maringá/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

23592/2024

PORTARIA N.º 239/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 21.677.168-0, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa DESPACHANTE UNIÃO LTDA, CNPJ nº 43.890.583/0001-86, representada por sua despachante documentalista GISLAINE DRUZIAN REZENDE, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 093.951.959-32, sob a matrícula nº 1149008-5, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 240/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 21.706.550-0, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa DESPACHANTE TRAUTMAN & FERRARI LTDA, CNPJ nº 29.690.446/0001-77, representada por seu despachante documentalista LAURO TRAUTHMANN, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 177.127.269-49, sob a matrícula nº 1605007-5, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 262/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 21.561.214-7, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa DESPACHANTE MARCOS PAULO LTDA, CNPJ nº 43.495.808/0001-08, representada por seu despachante documentalista MARCOS PAULO GONÇALVES DA SILVA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 020.778.989-41, sob a matrícula nº 540012-0, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 263/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 21.709.656-1, resolve:
HABILITAR

Art. 1º. A empresa BUBNIAK E GRASSI SERVIÇOS DE DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 11.862.741/0001-06, representada pelos seus Despachantes Documentalistas SERGIO MARIO BUBNIAK, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 428.745.809-53, sob a matrícula nº 101359-9 e ILDACIR JOSE GRASSI, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 787.108.719-34, sob a matrícula nº 1801083-6, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, **datado e assinado eletronicamente.**

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 271/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 21.568.342-7, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa JOSE VENICIO DOS SANTOS - DESPACHANTE, CNPJ nº 36.145.345/0001-80, representada por seu despachante documentalista JOSE VENICIO DOS SANTOS, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 745.570.849-15, sob a matrícula nº 712153-9, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 056/2024-DP, de 30 de janeiro de 2024, convalidando os atos praticados pelo Despachante Documentalista.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, **datado e assinado eletronicamente.**

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 278/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 21.763.837-2, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa TESSARO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 77.616.423/0001-65, representada pelos seus Despachantes Documentalistas ILDO TESSARO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 176.788.039-15, sob a matrícula nº 1307053-9 e ANA PAULA TESSARO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 033.289.639-01, sob a matrícula nº 1307104-7, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, **datado e assinado eletronicamente.**

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 289/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 21.774.373-7, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa ADILSON JOSÉ NONIS - ARAPONGAS, CNPJ nº 11.001.592/0001-82, representada pelo seu Despachante Documentalista ADILSON JOSÉ NONIS, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 520.519.789-72, sob a matrícula nº 717015-7, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, **datado e assinado eletronicamente.**

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 295/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 21.796.835-6, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa ADIR JOSE DE ALMEIDA, CNPJ nº 43.796.750/0001-24, representada por seu Despachante Documentalista Adir Jose de Almeida, portador(a) do Cadastro de Pessoa Física nº 697.988.189-20, sob a matrícula nº 1504031-9 para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, **datado e assinado eletronicamente.**

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 296/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 21.799.162-5 resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa CENTRAL DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 44.872.341/0001-22, representada pelo seu Despachante Documentalista MURILLO FERREIRA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 005.660.689-31, sob a matrícula nº 743030-2, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, **datado e assinado eletronicamente.**

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

23580/2024

PORTARIA N.º 338/2024-DP

Delegação para atuação na comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o artigo 22, inciso II e X, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o disposto no artigo 263, § 1º do CTB, e

Considerando o contido no Protocolo nº 21.663.420-9;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **José Ernandes de Oliveira Alves**, lotado na 13ª CIRETRAN – MARINGÁ, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista, a fim de aplicar Exames Práticos/Tóricos e de Renovação da CNH nas categorias “AB”, registrado como Examinador de Trânsito junto à 13ª CIRETRAN – MARINGÁ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN/PR

23704/2024

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 08/2024 – CDFEPGE

Protocolo: 21.830.645-4 – Ordem 12/24-CDFEPGE.
Interessado: Procurador-Geral do Estado Luciano Borges dos Santos e Procurador do Estado Kunibert Kolb Neto.
Assunto: Custeio de despesa com viagem internacional acompanhando o Governador do Estado em “Missão Madeira Engenheirada”.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 34ª sessão extraordinária do dia 13 de março de 2024, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **deferimento do pedido**, para autorizar que o FEPGE custeie as despesas com a ajuda de custo para a viagem, a ser realizada por empenho em nome do Procurador-Geral do Estado, Dr. Luciano Borges, e do Procurador do Estado Kunibert Kolb Neto, correspondente a 08 (oito) diárias, nos termos do Anexo II da Resolução n.º 3.421/2023-SEAP, abrangendo a variação cambial e eventual aumento da despesa, caso o Procurador Kunibert Kolb Neto seja incluído na Comitiva do Governador.

Curitiba, em 13 de março de 2024.

Weslei Vendruscolo
Presidente do Conselho Diretor, *em substituição*

Liliane Krueztzmann Abdo
Conselheira-Relatora

23527/2024

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução Retificadora SEAP nº 4764/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 4468 de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Retificar o Art. 1º da Resolução SEAP nº 4736/2023 de 08/03/2024, D.I.O.E nº 11617 de 12/03/2024.

Onde se lê: Designar a servidora Lorena Teresinha Frigo, RG nº 7.259.045-7, para responder como Chefe do Departamento de Operações e Serviços da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DOS, no período de 16/04/2024 a 30/04/2024, em virtude das férias da titular da função, a servidora Marcia Blassius, RG nº 9.723.987-8.

Leia-se: Designar a servidora Lorena Teresinha Frigo, RG nº 7.259.045-7, para responder como Chefe do Departamento de Operações e Serviços da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DOS, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, em virtude das férias da titular da função, a servidora Marcia Blassius, RG nº 9.723.987-8.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2024.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

23782/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP					
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.					
RESOLUÇÃO N. 4782 13/03/2024					
PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
217728401	ADRIANA LUZIA GOMES DEMORI	52171881	1	SEED	
218414281	ALBONEI MARISA COELHO	33652500	1	SEED	
217471737	DONIZETE FARTO CAMAROTTO	31915848	1	SEED	
216853393	ILCEMARA REGINA GOMES DA SILVA	51108906	1	SEED	
217743281	IRENE CARMEM CORREA DE ARAUJO	57147105	1	SEED	
217969719	IZABEL RUBIAS DOSSO	39627957	1	SEED	
218522467	JACQUELINE GANZER SACCOL	67242270	1	SEED	
218064582	JOSE DONIZETTI BRANDINO DE OLIVEIRA	64296230	1	SEED	
216305426	JUVERLY FAUSTINO GOMES	49384289	1	SEED	
217993334	LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS	45581969	2	SEED	
217992133	LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS	45581969	1	SEED	
217141656	NADIA SILVANA SALATA	51197720	1	SEED	
216643275	TÂNIA MARA GONÇALVES	35488529	2	SEED	

23437/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP					
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.					
RESOLUÇÃO N. 4783 13/03/2024					
PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
218020879	JAIR SALVADOR	59414836	1	SESP	

23440/2024

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4715

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DENILSON DA SILVA
R.G.: 4.145.219-6 CARGO: 2º Sargento
ORGÃO: CBMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças) .
A partir de 01/11/2023.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 158 da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.602/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.784,68(Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito

Centavos)
CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.860.743-0

NOME: SIDNEY BIAGIONI ORGAO: CBMPR
R.G.: 5.435.487-8 CARGO: 2º Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 06/06/2023.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.
157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.681/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.888,42(Oito Mil,
Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Dois
Centavos)
CALCULOS A FL. 64-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.475.207-9

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2024

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

23112/2024

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4766
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDU LOPES ORGAO: SEED
R.G.: 3.385.136-7 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.843/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.562,11(Oito Mil,
Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Onze Centavos)
CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 21.529.158-8

NOME: ELENITA ROSA SERETUKI DO ROSARIO ORGAO: SEED
R.G.: 5.906.510-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº
45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.862/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.655,15(Um Mil, Seiscentos
e Cinquenta e Cinco Reais e Quinze Centavos)
CALCULOS A FL. 77-PRPREV. Prop. 20/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 21.190.866-1

CURITIBA, 12 DE MARÇO DE 2024

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4767
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA ELIZABETH BISATTO FERNANDES ORGAO: SEED
R.G.: 1.595.302-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.844/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.055,97(Cinco Mil e

Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 21.549.726-7

NOME: JOICE APARECIDA DE OLIVEIRA PERINI ORGAO: SEED
R.G.: 4.151.744-1 CARGO: Agente Educacional II LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.851/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.181,59(Quatro Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 21.641.564-7

CURITIBA, 12 DE MARÇO DE 2024

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4768

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GERSON WOLFF ORGAO: SEED
R.G.: 3.070.144-5 CARGO: Professor LF: 3
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.848/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.416,70(Seze Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Setenta Centavos)
CALCULOS A FL. 66-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 21.186.930-5

NOME: ROSANA TERESINHA SOBOLEWSKI CHANIVSKI ORGAO: SEED
R.G.: 4.298.687-9 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.850/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.733,89(Dois Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 73-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 21.433.348-1

CURITIBA, 12 DE MARÇO DE 2024

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4769

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: KATIA FERNANDES DE OLIVEIRA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 3.000.343-8 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.857/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.520,33(Treze Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Trinta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 21.649.380-0

NOME: MARIA BEATRIZ SEMKE RANZOLIN ORGAO: SEED

R.G.: 3.095.430-0 CARGO: Professor
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRP/REV N. 136.867/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.435,12 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Doze Centavos)
CÁLCULOS A FL. 65-PRP/REV. Prop. 14/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 21.414.524-3

CURITIBA, 12 DE MARÇO DE 2024

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 4770
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: SIMONE DE BARROS SANTOS
R.G.: 7.644.408-0 CARGO: Professor
Professor
TIPO: Aposentadoria por Incapacidade
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

ORGÃO: SEED
LF: 92

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRP/REV N. 136.865/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.214,37 (Dois Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Trinta e Sete Centavos)
CÁLCULOS A FL. 60-PRP/REV. Prop. 12/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 20.627.359-3

NOME: ROSINEIDE GOMES VIANA
R.G.: 4.388.587-1 CARGO: Professor
Professor
TIPO: Art. 4º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

ORGÃO: SEED
LF: 1

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. II e §7º, inc. II, da EC-PR nº 45/2019
Art. 4º, §6º, incisos II e III da EC 45/2019.
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRP/REV N. 136.849/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.946,69 (Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos)
CÁLCULOS A FL. 111-PRP/REV. - FP - PROTOCOLO N. 21.154.811-8

CURITIBA, 12 DE MARÇO DE 2024

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 4771
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: NILCELI MOREIRA DA SILVA
R.G.: 4.027.221-6 CARGO: Professor
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

ORGÃO: SEED
LF: 1

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRP/REV N. 136.855/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.853,87 (Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos)
CÁLCULOS A FL. 34-PRP/REV. - FF - PROTOCOLO N. 21.593.227-3

NOME: ROSIANGELA LUCHESE DE SEABRA SANTOS
R.G.: 7.581.920-0 CARGO: Professor
Professor
TIPO: Art. 4º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

ORGÃO: SEED
LF: 1

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.842/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.247,58(Doze Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 90-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.740.684-8

CURITIBA, 12 DE MARÇO DE 2024

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

23307/2024

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4772

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PAULO CESAR VEIGA ORGAO: PMPR
R.G.: 4.740.601-3 CARGO: 2º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças) .
A partir de 12/02/2024.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 158 da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.788/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.091,83(Nove Mil e Noventa e Um Reais e Oitenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 21.630.206-0

CURITIBA, 12 DE MARÇO DE 2024

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

23309/2024

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4774

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LEONILDA CARMONA FONTEQUE ORGAO: SEED
R.G.: 1.137.375-5 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.816/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.480,99(Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Noventa e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 59-PRPREV. Prop. 18/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 21.478.138-7

CURITIBA, 12 DE MARÇO DE 2024

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

23308/2024

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 4784 13/03/2024

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
ENCARNACAO CAVA BERNAL COSTELINI	11413340	22	NII11	217946123	02/03/2024	SEED
GUILHERME DA COSTA	58096857	1	NAUNICA	21.793.482-6	02/03/2024	SESP
FERNANDO ZILLI PHILIPPI	83631538	7	NI01	218444253	04/03/2024	SEED

23439/2024

Resolução SEAP nº. 4740

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, a Resolução nº 11885 de 06/08/2021, na parte que concedeu aposentadoria voluntária a LUIZ ROBERTO DE MELO SANTOS, RG 4.051.222-5, Escrivão de Polícia 2ª Classe, LF 02, SESP, tendo em vista o contido o Despacho Previdenciário. – PRPREV, fls.130. Protocolo nº 21.139.087-5.

Curitiba, 12 de março de 2024.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

22881/2024

Resolução SEAP nº. 4785

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
21.847.916-2	MARLUCI MUNIZ RITONDIM	UEM
21.786.368-6	JOSE MARIA DA SILVA	UEL
21.153.137-1	SANDRA REGINA BIN SILVA	UEM

Curitiba, 13 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 4786

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a VICENTE CHIARAMONTE PIRES, R.G. nº 1.962.820-5, LF 01, UEM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97, art. 30; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 11713/97, art. 30. Valor dos proventos R\$ 20.308,70 (Vinte mil, trezentos e oito reais e setenta centavos). Cálculos de fls. 31 – PRPREV. Protocolo nº 21.756.356-9.

Curitiba, 13 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 4787

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a JOSE OCTAVIO HAGGI RODRIGUES FERREIRA, R.G 744.588-1, LF01, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, UEM, de acordo com o Artigo 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e §7º, inc. I da Emenda Constitucional 45/2019; Lei 11713/97, art. 30; Lei 6174/70, art. 170 e 171. Valor dos proventos R\$ 3.020,60 (Três mil e vinte reais e sessenta centavos). Cálculos de fls. 156 – PRPREV. Protocolo nº 20.774.475-1.

Curitiba, 13 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 4788

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a AROLDO FERREIRA VIDAL, R.G nº 3.939.351-4, LF01, ocupante do cargo de Agente Universitário, UEL, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei nº 11713/97, art. 30; Lei 6174/70, art. 170; Lei 10692/93, art. 13 c/c Lei 17382/2012; Lei 13666/02, c/c Lei Complementar 35/86, art. 3º; Lei 15050/06, art. 29 e Lei 17382/12, art. 13. Valor dos proventos R\$ 6.838,30 (Seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Cálculos de fls. 61 – PRPREV. Protocolo nº 20.842.133-6.

Curitiba, 13 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 4789

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a ZENAIDE NUNES DA CRUZ SANTANA, R.G nº 4.422.098-9, LF01, ocupante do cargo de Agente Universitário, UEM, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei nº 11713/97, art. 30; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 10692/93, art. 13. Valor dos proventos R\$ 6.328,90 (Seis mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos). Cálculos de fls. 25 – PRPREV. Protocolo nº 21.648.456-8.

Curitiba, 13 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 4790

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder Aposentadoria por Incapacidade a CELESTE APARECIDA DE SOUZA, RG. nº 3.621.376-0, LF 01, ocupante do cargo de Agente de Universitário, UEL, de acordo com o art. 35, § 1º, inciso I da Constituição Estadual com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2019 e arts 10 e 15 da Lei Complementar 233/2021; Lei Complementar 233/2021, art. 15. Valor dos proventos R\$ 2.292,27 (Dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos). Cálculos de fls. 57 – PRPREV. Protocolo nº 21.062.786-3.

Curitiba, 13 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 4791

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de SANDRA MARA ALESSI ARISTIDES, R.G. nº 1.876.733-3, LF 01, Professor do Ensino Superior, UEM, em cumprimento de ordem judicial autos nº 0014231-52.2020.8.16.0182, conforme cálculo de fls. 97 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 23.745,10 (Vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). Cálculo elaborado de acordo com os valores à época da aposentadoria.
Protocolo nº 20.741.719-0.

Curitiba, 13 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 4792

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ILSON APARECIDO LOCASTRE, R.G. nº 4.251.804-2, LF 02, Professor, SEED, alterando o embasamento legal do benefício para o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme cálculo de fls. 29 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 4.389,18 (Quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).
Protocolo nº 20.496.676-1.

Curitiba, 13 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 4793

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de GLACY APARECIDA MARTINS PEREIRA, R.G. nº 784.312-7, LF 01, Professor, SEED, conforme cálculo de fls. 16 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 2.203,52 (Dois mil, duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/07/2023.
Protocolo nº 20.641.601-7.

Curitiba, 13 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 4794

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de VILMA BATTISTUZ DE ALMEIDA, R.G. nº 2.038.658-4, LF 01, Professor, SEED, alterando do Nível III-03 para Nível III-06, conforme cálculo de fls. 30 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 6.163,73 (Seis mil, cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos).

Efeitos financeiros a partir de 01/11/2018.
Protocolo nº 20.487.755-6.

Curitiba, 13 de março de 2024

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

23569/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 3801 11/03/2024
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIA BORGES DE MEIRA HERNANDES	39419050	2	NAXVIII	19/03/2024	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 3802 11/03/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSI DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS	36657570	2	NIIII11	11/01/2024	50
MARGARIDA DE JESUS MACHADO PAULUK	37159255	54	NII11	29/02/2024	25
ROSI BELAO DE FREITAS	39918315	98	NAX	21/02/2024	15
LEILA RIBEIRO DE ALMEIDA	40240616	3	NIIII11	15/03/2024	40
ROSANA VALENCIA BALAS CANALIS	45085767	3	NIIII11	26/03/2024	40
MARIA LUCIA SOTOSKI	61926976	99	NAVIII	04/02/2024	15

23059/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 3778 07/03/2024
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CAROLINA DUTRA MINOZZO	1	206	06/04/2022	31/10/2023	INSS		
102951859	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 3779 07/03/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FABIO ANDRE SANTIAGO COSTA	2	0	06/02/2013	05/02/2015	INSS		
59865404	1	NAVIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 3780 07/03/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NAIR PECETTI	0	308	24/02/1997	31/12/1997	GOV M.GROSSO PROF.		
33536780	1	NIIII11					
JANETE MENDES DA SILVA SILVESTRE	0	289	05/03/2004	23/12/2004	SEED/CRES PROF		
38894188	97	NII11					
FRANCISCA MELLO BINCOLETO DEROCI	1	176	19/05/1993	28/10/1993	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROFESSOR		
42784915	1	NII11	01/11/1993	31/12/1993	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROFESSOR		
			17/02/1994	31/12/1994	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROFESSOR		
ATAILZA GENI CIONA KLAINE	18	330	01/03/1993	30/01/2012	PM.ALMIRANTE TAMANDARE PROFESSORA		
43882171	99	NII11					
DALVA FERREIRA DE CASTRO	4	297	04/02/2005	30/04/2006	PM CAMPO LARGO		
44426579	1	NAXII	01/05/2006	31/12/2008	PM CAMPO LARGO		
			09/02/2009	07/01/2010	PM CAMPO LARGO		
EDISON DONIZETTI RODRIGUES JARDIM	2	85	13/06/1978	20/11/1978	UNIV.SÃO PAULO ESCRITURARIO		
56975187	1	NIIII07	28/12/1978	16/01/1979	UNIV.SÃO PAULO ESCRITURARIO		
			18/01/1979	02/04/1979	UNIV.SÃO PAULO ESCRITURARIO		
			18/05/1979	04/09/1979	UNIV.SÃO PAULO ESCRITURARIO		
			07/09/1979	03/10/1979	UNIV.SÃO PAULO ESCRITURARIO		
			31/10/1979	15/11/1979	UNIV.SÃO PAULO ESCRITURARIO		

17/11/1979	25/11/1979	UNIV.SÃO PAULO	ESCRITURARIO
27/11/1979	09/12/1979	UNIV.SÃO PAULO	ESCRITURARIO
11/12/1979	24/02/1980	UNIV.SÃO PAULO	ESCRITURARIO
11/03/1980	14/05/1980	UNIV.SÃO PAULO	ESCRITURARIO
17/05/1980	19/05/1980	UNIV.SÃO PAULO	ESCRITURARIO
21/05/1980	16/09/1980	UNIV.SÃO PAULO	ESCRITURARIO
18/09/1980	12/10/1980	UNIV.SÃO PAULO	ESCRITURARIO
14/10/1980	18/11/1980	UNIV.SÃO PAULO	ESCRITURARIO

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3781 07/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIANA PAULISTA DA SILVA			1	99	07/06/1988	15/09/1989	INSS.
40150099	4	NIIII11					
MARIA LUCIA VILALVA BORGES			11	156	25/01/1999	30/06/2010	INSS.PR.EDUC.
44376350	1	NAX					
DALVA FERREIRA DE CASTRO			6	168	26/08/1985	22/11/1985	INSS
44426579	1	NAXII			01/04/1986	15/10/1986	INSS

					22/10/1986	24/12/1986	INSS
					03/07/1989	16/02/1990	INSS
					02/12/1996	11/03/1998	INSS
					25/01/1999	04/09/2002	INSS
EMERSON HENRIQUE DOS SANTOS			10	277	01/04/1986	04/02/1987	INSS PACOT
45652734	1	NIIII11			05/02/1987	25/07/1987	INSS AUX
					04/12/1987	22/12/1987	INSS SERV
					01/06/1988	20/02/1991	INSS AUX
					01/09/1991	31/03/1993	INSS AUX
					01/04/1993	30/11/1995	INSS AUX
					06/12/1995	07/05/1998	INSS AGENTE
ILSON MARIO KOVALSKI			13	354	09/02/1995	02/02/2009	INSS PROF

50707946	1	NII11					
ADAILSON AFONSO			2	329	21/05/1986	19/04/1989	INSS AUX
58404004	1	NIIII11					
ADAILSON AFONSO			0	252	20/04/1989	31/12/1989	INSS PROF
58404004	21	NIIII11					
ROSEMERE FERREIRA BLASCO BEZERRA			8	3	01/04/1997	03/04/2005	INSS
81285268	1	NII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3782 07/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELOISE DE SOUZA CENIZ			7	41	28/05/1994	05/07/1995	SEED/CLT. PROFESSOR
39733315	1	NII11			28/11/1997	30/11/2003	SEED/CLT. PROFESSOR
IVONETE FREIRE			1	254	18/01/1994	01/10/1995	SEED/CLT. PROFESSOR
42351989	2	NIIII06					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3783 07/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ CLAUDIO ROMANELLI			3	181	01/08/2019	31/01/2023	ALEP DEPUTADO ESTADUAL
11945902	2	NAXIV					

23058/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3787 08/03/2024

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CHRISTIANO HENRIQUE PETRI			4	177	05/09/2006	01/03/2011	PM CAMPO LARGO
61967249	1	NAII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3788 08/03/2024

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIANE RIBEIRO FERREIRA			4	198	19/08/1991	12/02/1992	INSS
149767215	1	NAII			23/04/2012	16/05/2016	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3789 08/03/2024

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GERSON ANTONIO JACOBS			2	4	01/03/1980	03/08/1981	INSS
37520950	1	NAXVIII			01/02/1982	31/08/1982	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3790 08/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARLENE DUNAISKI			5	182	01/08/1991	17/08/1994	PM RIO BRANCO DO SUL
36788798	1	NAIX			19/08/1996	31/12/1997	PM RIO BRANCO DO SUL
					01/05/2001	02/06/2002	PM RIO BRANCO DO SUL

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3791 08/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARLENE DUNAISKI			0	100	01/01/1990	31/03/1990	INSS
36788798	1	NAIX			23/05/1990	01/06/1990	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3792 08/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NEUZA KRAUSE MANFRIN			2	311	09/01/2006	31/12/2007	SEED/CRES PROF
13866465	90	NII11			14/02/2008	31/12/2008	SEED/CRES PROF
DEBORA DE ALBUQUERQUE SOUZA			11	164	17/05/2011	15/06/2015	PRPREV FACULTATIVO
20597674	2	NII03			14/03/2016	31/12/2018	PRPREV FACULTATIVO
					05/06/2019	31/12/2023	PRPREV FACULTATIVO
MARIA HELENA BAUMGARTNER MACIEL			1	133	08/03/1978	20/07/1979	PM TOLEDO PROF
21322490	1	NAXII					
CLEUSA PIOVEZAN			2	199	25/10/1988	13/05/1991	PM CURITIBA PROF.
37207039	3	NIIII07					
ROSELI APARECIDA OLIVEIRA LEMONIE			1	244	02/03/2003	31/07/2003	SEED/CRES PROF
48681000	2	NII11			04/08/2003	23/12/2003	SEED/CRES PROF
					09/02/2004	22/12/2004	SEED/CRES PROF
ROSELI APARECIDA OLIVEIRA LEMONIE			3	190	31/03/1990	30/06/1991	PM Q.DO IGUAÇU ASSIST
48681000	2	NII11			16/06/1999	24/12/1999	PM Q.DO IGUAÇU PROF.
					20/03/2001	20/12/2002	PM Q.DO IGUAÇU PROF.
ROSELI APARECIDA OLIVEIRA LEMONIE			0	310	14/02/2005	23/12/2005	SEED/CRES PROF
48681000	97	NII11					
VALMIR MARTINELLO			2	315	17/02/2021	31/12/2023	PRPREV FACULTATIVO
51362497	1	NII11					
MARCIA ADRIANY DE OLIVEIRA			13	246	14/07/1998	29/06/1999	PM PALMAS PROF
57770716	94	NII11			30/06/1999	19/03/2012	PM PALMAS PROF
LEANI ZANDER HOSSEL RIBEIRO			10	227	18/09/2000	04/05/2011	PM CASCAVEL
67203771	1	NAXII					
DEUZINETE MARIA FELIX RODRIGUES			5	152	30/08/2006	31/01/2012	PM CURITIBA EDUCADOR
77109315	1	NII09					
DEUZINETE MARIA FELIX RODRIGUES			4	213	01/06/1991	03/01/1996	PM BRAGANÇA PROF
77109315	1	NII09					
DEUZINETE MARIA FELIX RODRIGUES			0	53	06/07/2006	28/08/2006	CAMARA DEP. FED
77109315	1	NII09					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3793 08/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NEUZA KRAUSE	MANFRIN		0	230	12/06/1982	01/02/1983	INSS PROF
13866465	90	NII11					
MARIA HELENA	BAUMGARTNER	MACIEL	10	304	01/06/1996	31/12/1996	INSS AUX
21322490	1	NAXII			03/03/1997	31/12/1998	INSS AUX
					25/01/1999	28/06/2007	INSS AUX
ROSELI APARECIDA	OLIVEIRA	LEMONIE	6	13	01/09/1986	01/04/1989	INSS REP
48681000	2	NII11			29/10/1993	31/12/1994	INSS
					01/03/1997	31/12/1998	INSS ASSIST
					25/01/1999	21/04/1999	INSS ASSIST
					21/12/2002	01/03/2003	INSS PROF
MARIA IVONE DA MATA DOS SANTOS			1	57	02/01/1991	28/02/1992	INSS PROF
56293280	1	NIIII10					
MARCIA ADRIANY DE OLIVEIRA			1	200	01/03/1984	30/11/1984	INSS PROF
57770716	94	NII11			01/03/1986	20/12/1986	INSS PROF
ROSANA TERESA	SCZANCOSKI	BREDA	4	127	01/01/1996	07/05/2000	INSS PROF
63573043	2	NIIII07					
ANDRESA CHOCIAI	WOLSKI		2	336	08/08/2002	23/12/2003	INSS PROF
70858592	1	NII11			03/05/2004	13/09/2004	INSS PROF
					14/09/2004	22/11/2005	INSS PROF
DEUZINETE MARIA	FELIX	RODRIGUES	5	270	01/09/1996	28/02/1997	INSS RECEP
77109315	1	NII09			02/05/1997	31/12/1998	INSS ASSIST
					01/04/1999	30/04/1999	INSS RECEP
					12/06/2000	30/06/2003	INSS AUX
					10/03/2004	23/04/2004	INSS PROMOTOR
					02/03/2006	30/06/2006	INSS AUX

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3794 08/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIA REGINA VIERO			7	341	02/09/1991	12/08/1999	INSS RECEP
95228380	1	NIIII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3795 08/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSELI APARECIDA OLIVEIRA LEMONIE			1	193	17/02/1992	31/12/1992	CLAD ASSIST
48681000	2	NII11			01/03/1993	28/10/1993	CLAD ASSIST

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3796 08/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SEBASTIAO PINTO			0	315	17/02/1994	31/12/1994	GOV MS
16156388	39	NAVIII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3797 08/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LAURITA CASTORINA FERREIRA PINHEIRO			3	130	22/03/2010	01/08/2013	PM PINHAIS
50871851	1	NAIII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3798 08/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LAURITA CASTORINA FERREIRA PINHEIRO			0	286	01/09/1983	30/12/1983	INSS
50871851	1	NAIII			12/07/1990	27/12/1990	INSS
ADRIAN PINTO			0	325	17/12/1996	18/01/1997	INSS.
70228670	2	NAVII			09/03/1998	31/12/1998	INSS.

IVALDO REMOLI JUNIOR 2 76 16/11/2005 01/03/2006 INSS
125934811 1 NAIX 02/03/2006 01/02/2008 INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 3799 08/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADRIAN PINTO			7	6	25/01/1999	30/01/2006	PR. EDUCAÇÃO
70228670	2	NAVII					

23057/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 3800 08/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ CARLOS ESTOLASKI			5	224	01/09/1986	20/09/1989	INSS NC
78672617	1	NIIII11			01/03/1992	31/08/1992	INSS NC
					02/01/1993	25/04/1994	INSS NC
					02/01/1995	30/09/1995	INSS NC

23060/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 3803 13/03/2024

ORGÃO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6742 DE 20/06/2016 O NOME DE FLAVIO DA SILVA PEREIRA

R.G. 21766623 LF - 1

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 3804 13/03/2024

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 16365 DE 29/05/2014 O NOME DE NOEMI RAMOS

R.G. 34114536 LF - 1

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 3805 13/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2138 DE 30/04/2019 O NOME DE VALDIRENE GONCALVES DE OLIVEIRA

R.G. 47082439 LF - 2

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 3806 13/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3766 DE 05/03/2024 O NOME DE HILDA SOARES SILVA DACORREIO

R.G. 34850020 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 5647 DE 30/01/2012 O NOME DE ANGELA RENATA DE SOUSA CORDEIRO

R.G. 20524251 LF - 22

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11123 DE 24/11/2022 O NOME DE JOSE ANTONIO DA CRUZ

R.G. 13835330 LF - 98

EXCLUIR DA PORTARIA N. 23151 DE 23/07/1998 O NOME DE JOSI BATISTELLA

R.G. 33136714 LF - 2

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 3807 13/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 14338 DE 03/12/2013 O NOME DE MARCIA DE GODOY BRANDAO

R.G. 90500546 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18097 DE 11/08/2009 O NOME DE SELMA FRANCA RODRIGUES CALIMAN

R.G. 46225082 LF - 2

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 3808 13/03/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12351 DE 18/06/2013 O NOME DE SILVIO BENITEZ

R.G. 40861777 LF - 54

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 3809 13/03/2024

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1286 DE 30/05/2023 O NOME DE BERLIS RIBEIRO DOS SANTOS MENOSSI

R.G. 37275336 LF - 1

23061/2024

DESPACHO Nº: 374/2024

Protocolo nº: 19.635.973-7

Interessado: Danfessi Móveis, Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda

Assunto: PAAR – PE 335/2021

Data: 13/03/2024

1. Trata-se o expediente de Processo Administrativo decorrente do apurado no protocolo n. 19.635.973-7 que noticiou possíveis irregularidades praticadas pela empresa DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA no âmbito do PE 335/2021, que teve por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de liquidificadores comerciais para uso profissional, extratores de suco de frutas cítricas para uso profissional, painéis de pressão para uso profissional, conjuntos de caldeirões para cocção e conjunto espagueteira.

2. Considerando o contido no Relatório Final da Comissão Permanente de Processos Administrativos – CPPA (fls.82/111a – mov. 63), a Informação 197/2024 – PRC/PGE (fls. 115/127a), bem como Informação 14/2024 da Comissão Permanente de Processos Administrativos – CPPA (fls.129/134a) e com base no art. 150, inciso II da Lei Estadual n. 15.608/2007 DECIDO pela aplicação de MULTA no valor de R\$ 2.336,37 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) à empresa DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.419.569/0001-54.

3. Posto isso, encaminhe-se o protocolado à CPPA, para conhecimento e demais providências que julgar pertinentes.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

23564/2024

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

I. RATIFICO a situação ensejadora da dispensa de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art.72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes incisos IV do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº 091/2024 – SECID/NAS (fls. 02), no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (fls. 21), na Análise de Risco e Estudo Técnico Preliminar da Contratação (fls. 32-35), no Termo de Dispensa (fls. 37-39), a contratação direta por meio de dispensa de licitação da empresa **J.K.K DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 47.031.095/0001-74, para aquisição de lixeiras, em atendimento a esta Secretaria, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 13-15), a presente despesa no valor total de **R\$ 7.470,95 (sete mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)**.

II. **CONDICIONO** ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetivação contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022..

DATA: 13 de março de 2024.

VALDOMIRO HRYSAY

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

23518/2024

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

I. RATIFICO a situação ensejadora da dispensa de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art.72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes incisos IV do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº 087/2024 – SECID/NAS (fls. 02), no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (fls. 6), na Análise de Risco e Estudo Técnico Preliminar da Contratação (fls. 39-42), no Termo de Dispensa (fls. 22-26), a contratação direta por meio de dispensa de licitação da empresa **V DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO**, CNPJ: 53.917.938/0001-37, para aquisição de Piso Elevado em Pedra de Ardósia, em atendimento a esta Secretaria, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 10-12), a presente despesa no valor total de **R\$ 4.530,60 (quatro mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos)**.

II. **CONDICIONO** ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetivação contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022..

DATA: 13 de março de 2024.

VALDOMIRO HRYSAY

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

23454/2024

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 108 da Lei nº 15.608/2007, no Inciso VI, art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, com base no Pregão Eletrônico nº 1812/2022 – DECON/SEAP (fls. 05-122), considerando o Memorando nº 081/2024 do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SECID (fls. 02), a Ata de Registro de Preço (fls. 214-239), no Relatório Analítico de Solicitação de Compras – GMS (fls. 260-261) e no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (fls. 257), que atestam formal e legalmente o procedimento em comento, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 263-265) a realização da despesa no valor total de **R\$ 1.443,50 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, com a empresa **FORNECEDOR FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**, CNPJ: 42.334.856/0001-43, lotes 14 e 22, para aquisição de 50 (cinquenta) cabos HDMI e 30 (trinta) mouses, do Pregão citado, (conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital do certame), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007.

II. **CONDICIONO** ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetivação contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

VALDOMIRO HRYSAY

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

23854/2024

Cancelamento de matéria

*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.

Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

*Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.



Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO 1
ANÚNCIO PÚBLICO SETI/FUNDO PARANÁ EG Nº 0/2024

Quadro 1 – Total por Projeto por IEES

UNIVERSIDADE	VALOR (R\$)
UEL	220.000,00
UEM	220.000,00
UEPG	430.000,00
UNIOESTE	760.000,00
UNICENTRO	875.000,00
UENP	220.000,00
UNESPAR	1.260.000,00
TOTAL	3.985.000,00

Quadro 2– Detalhamento das despesas - UEL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA				
BOLSAS / CUSTEIO	VALOR	PESSOAS	MESES	TOTAL
Bolsa Profissional Graduado	2.500,00	1	06	15.000,00
Custeio e Material Permanente (*)	205.000,00	-	12	205.000,00
TOTAL				220.000,00

(*) Até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) poderá ser utilizado para material permanente.

Quadro 3 – Detalhamento das despesas – UEM

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ				
BOLSAS / CUSTEIO	VALOR	PESSOAS	MESES	TOTAL
Bolsa Profissional Graduado	2.500,00	1	06	15.000,00
Custeio e Material Permanente(*)	205.000,00	-	12	205.000,00
TOTAL				220.000,00

(*) Até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) poderá ser utilizado para material permanente.

Quadro 4 – Detalhamento das despesas – UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA				
BOLSAS / CUSTEIO	VALOR UNIT	PESSOAS	MESES	TOTAL
Bolsa Profissional Graduado	2.500,00	2	06	30.000,00
Custeio e Material Permanente (*)(**)	400.000,00	-	12	400.000,00
TOTAL				430.000,00

(*) Até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) poderá ser utilizado para material permanente.

(**) Instituição responsável pela produção e impressão de material gráfico para a Operação Rondon Paraná.

Quadro 5 – Detalhamento das despesas – UNIOESTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ				
BOLSAS / CUSTEIO	VALOR UNIT	PESSOAS	MESES	TOTAL
Bolsa Profissional Graduado	2.500,00	4	06	60.000,00
Custeio e Material Permanente (*)(**)	700.000,00	-	12	700.000,00
TOTAL				760.000,00

(*) Até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) poderá ser utilizado para material permanente.

(**) Instituição responsável pela produção de identidade visual e compra dos kits (camisetas, coletes, chapéu, mochila, etc.) para a Operação Rondon Paraná.

Quadro 6– Detalhamento das despesas – UNICENTRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE				
BOLSAS / CUSTEIO	VALOR	PESSOAS	MESES	TOTAL
Bolsa Profissional Graduado	2.500,00	5	06	75.000,00
Custeio e Material Permanente (*)(**)	700.000,00	-	12	700.000,00
TOTAL				875.000,00

(*) Até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) poderá ser utilizado para material permanente.

(**) Instituição responsável pela coordenação geral da Operação Rondon Paraná, hospedagem e equipamento para evento de abertura e encerramento.

Quadro 7 – Detalhamento das despesas – UENP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DE PARANA				
BOLSAS / CUSTEIO	VALOR	PESSOAS	MESES	TOTAL
Bolsa Profissional Graduado	2.500,00	1	06	15.000,00
Recursos para Custeio e Mat. Permanente (*)	205.000,00	-	12	205.000,00
TOTAL				220.000,00

(*) Até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) poderá ser utilizado para material permanente.

Quadro 8 – Detalhamento das despesas – UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ				
BOLSAS / CUSTEIO	VALOR	PESSOAS	MESES	TOTAL
Bolsa Profissional Graduado	2.500,00	4	06	60.000,00
Custeio e Material Permanente (*)(**)	1.200.000,00	-	12	1.200.000,00
TOTAL				1.260.000,00

(*) Até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) poderá ser utilizado para material permanente.

(**) Instituição responsável pela contratação de serviços de terceiros, hospedagem e alimentação.

23436/2024

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 414/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 128/2024 Pregão Eletrônico nº299/2023

Contratada: Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda

Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos

GESTOR
Servidor Maria Jose Sartor Matrícula 1316865 Unidade Secretaria Administrativa E-mail mjsartor@uel.br

FISCAL
Tipo Setorial Servidor Edmar Stadler Maximino Matrícula 0513793 Unidade Divisão de Serviços Gerais

E-mail edmarstadler@uel.br

Tipo Contrato
Servidor Mateus Fernandes Paim
Matrícula 1322409
Unidade Divisão de Jardinagem e Paisagismo
E-mail mateusfernandes@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 13 de março de 2024

Azenil Staviski

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

23874/2024

UEM

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá - UEM, José Maria de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições regulamentares, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de Alteração da data de atribuição do(s) Quinquênio(s) datada de 08/03/2024, conforme abaixo:

PORTARIA Nº 175/2024-PRH

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DIOE em 28/05/2020; Considerando o Informativo nº 008/2022 da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná de 16/03/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a data de atribuição dos QUINQUENIOS do servidor abaixo

relacionado, com amparo no artigo 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970, o artigo 9º da Lei Estadual n 10068 de 28/08/1992 e o artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993 totalizando o índice abaixo:

Nome / RG / UF / Lotação / Cargo / % / Data
VERA LUCIA DIAS SIQUEIRA / 3.091.736-7 / PR / Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina / Professor Associado / 40 / 21/02/2022
VERA LUCIA DIAS SIQUEIRA / 3.091.736-7 / PR / Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina / Professor Associado / 45 / 21/02/2023
VERA LUCIA DIAS SIQUEIRA / 3.091.736-7 / PR / Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina / Professor Associado / 50 / 21/02/2024
Art. 2º - Esta Portaria gera efeito nesta data, com EXCLUSÃO do nome nas Portarias nº 017-PRH de 23/01/2022, 174-PRH de 08/03/2024 e 624-PRH de 31/08/2022.

21494/2024

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá - UEM, José Maria de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições regulamentares, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de Alteração da data de atribuição do(s) Quinquênio(s) datada de 11/03/2024, conforme abaixo:

PORTARIA Nº 176/2024-PRH

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DIOE em 28/05/2020; Considerando o Informativo nº 008/2022 da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná de 16/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a data de atribuição dos QUINQUENIOS do servidor abaixo relacionado, com amparo no artigo 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970, o artigo 9º da Lei Estadual n 10068 de 28/08/1992 e o artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993 totalizando o índice abaixo:

Nome / RG / UF / Lotação / Cargo / % / Data
MARIALBA AVEZUM ALVES DE CASTRO PRADO / 6.413.546-5 / PR / Departamento de Biotecnologia, Genética e Biologia Celular / Professor Associado / 45 / 11/12/2022
MARIALBA AVEZUM ALVES DE CASTRO PRADO / 6.413.546-5 / PR / Departamento de Biotecnologia, Genética e Biologia Celular / Professor Associado / 50 / 11/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria gera efeito nesta data, com EXCLUSÃO do nome nas Portarias nº 107/PRH de 23/02/2022 e 380/PRH de 01/06/2022.

21888/2024

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá - UEM, José Maria de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições regulamentares, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de Exclusão da data de atribuição do(s) Quinquênio(s), datada de 11/03/2024, conforme abaixo:

PORTARIA Nº 177/2024-PRH

Considerando o artigo 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970 e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068 de 28/08/1992; Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DIOE em 28/05/2020; Considerando o Informativo nº 008/2022 da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná de 16/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da portaria nº 083/PRH de 01/02/2024, o nome do(a) servidor(a) IVANI GONCALVES KORCHAK, RG: 4.482.388-8-SSP/PR, concedendo o 2º QUINQUENIO em 17/01/2024;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

22277/2024

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá - UEM, José Maria de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições regulamentares, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de Alteração da data de atribuição do(s) Quinquênio(s) datada de 12/03/2024, conforme abaixo:

Tornar pública a Portaria nº 174/PRH, de 08 de março de 2024, CONCEDE ao servidor abaixo relacionado, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo nos artigos 170, 171 e 248 da Lei 6.174, no artigo 9º da Lei Estadual n 10068, de 28/08/1992 e no artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
VERA LUCIA DIAS SIQUEIRA	30917367	PR	CCS-DAB	PROFESSOR ASSOCIADO	45	18/07/2021

21900/2024

UEPG**PORTARIA R. - Nº 2024.165**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 23.000002375-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de Dircelia dos Santos Buava, R.G nº 4.xxx.970-4, linha funcional 1, lotada no Hospital Universitário

PORTARIA Nº 179/2024-PRH

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DIOE em 28/05/2020; Considerando o Informativo nº 008/2022 da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná de 16/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a data de atribuição dos QUINQUENIOS do servidor abaixo relacionado, com amparo no artigo 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970, o artigo 9º da Lei Estadual n 10068 de 28/08/1992 e o artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993 totalizando o índice abaixo:

Nome / RG / UF / Lotação / Cargo / % / Data
ERINEU MESSIAS DORIA / 1.965.568-7 / PR / Campus Regional de Goioêre / Oficial de Manutenção / 20 / 06/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria gera efeito nesta data, com EXCLUSÃO do nome na Portaria nº 380/PRH de 01/06/2022.

22489/2024

PORTARIA Nº 182/2024-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora para desenvolvimento do Teste Seletivo a ser regido pelo Edital nº 070/2024-PRH, visando a contratação de servidor temporário na função de Nutricionista.

Art. 2º Designar, para compor a referida comissão, os seguintes servidores.

Célia Maria da Silva Ferreira – Presidente, Servidora Pública Estadual da Universidade Estadual de Maringá, no cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo – matrícula 961629, com Graduação em Administração e Especialização em Pesquisa Educacional.

Claudia Martins Luiz, Servidora Pública Estadual da Universidade Estadual de Maringá, no cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo - matrícula 1406, com Graduação em Ciências Contábeis.

Ariany Claus, Servidora Pública Estadual da Universidade Estadual de Maringá no cargo de Agente Universitário de Apoio, na função de Auxiliar Operacional - matrícula 223730, com Graduação em Administração, Graduação em Marketing em Mídias Digitais, Especialização em Gestão de Pessoas e Marketing e Especialização em Consultoria Organizacional.

Agnaldo Gomes, Servidor Público Estadual da Universidade Estadual de Maringá no cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo - matrícula 235265, Graduando em Administração Pública.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 14 de março de 2024

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

23870/2024

Regional dos Campos Gerais, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de janeiro de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de março de 2024.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor.

23926/2024

PORTARIA R. - Nº 2024.158

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 23.000005572-9,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico Administrativo, de Shayane de Fátima Vallis Vandoski, R.G nº 9.xxx.507-1, linha funcional 2, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de fevereiro de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de março de 2024.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor.

23913/2024

PORTARIA R. - Nº 2024.164

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 23.000002766-0,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Laura Mattana Dionísio, R.G nº 10.xxx.610-4, linha funcional 7, lotada no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de fevereiro de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de março de 2024.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor.

23922/2024

PORTARIA R. - Nº 2024.163

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 23.000000876-3,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Victória Mottim Gaio, R.G nº 9.xxx.573-3, linha funcional 2, lotada no Departamento de Pedagogia, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de março de 2024.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor.

23937/2024

PORTARIA R. - Nº 2024.162

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 23.000002287-1,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Érica da Silva Xavier, R.G nº 7.xxx.509-3, linha funcional 1, lotada no Departamento de História, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de janeiro de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de

Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de março de 2024.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor.

23933/2024

PORTARIA R. - Nº 2024.159

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 23.000005450-1,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Marianna Mafuzo Wendling, R.G nº 8.xxx.485-9, linha funcional 1, lotada no Departamento de Odontologia, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de março de 2024.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor.

23916/2024

PORTARIA R. - Nº 2024.160

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 23.000005300-9,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Apoio Administrativo, de Patricia Michele da Luz, R.G 8.xxx.272-9, linha funcional 3, lotada no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de março de 2024.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor.

23918/2024

PORTARIA R. - Nº 2024.161

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 23.000002928-0,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Sissi Valente Pereira, R.G nº 4.xxx.991-0, linha funcional 1, lotada no Departamento de História, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de março de 2024.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor.

23921/2024



UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria n.º 232 de 12 de março de 2024.

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da Docente **Caroline Vetori de Souza**, portadora do RG 15.924.XXX-4, docente do *Campus* da FAP da Unespar, no período de 18 (dezoito) a 26 (vinte e seis) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para participar do evento "Annual Exhibition of Artists in Michigan Prisons", que acontecerá na cidade de Ann Arbor/ Estados Unidos.

Art. 2º O presente pedido de afastamento para capacitação no exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução n.º 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e convalida os atos praticados até o momento, revoga demais disposições em contrário bem como não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 233 de 13 de março de 2024.

Art. 1º Designar membros para compor o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de doutorado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento - PPGSeD, conforme segue abaixo:

I. Ana Paula Colavite (RG nº 7.023.XXX-0);

II. Fred Maciel (RG nº 15.931.XXX-0);

III. Ricardo Desidério da Silva (RG nº 7.287.XXX-3);

IV. Adriana Delmira Mendes Polato (RG nº 6.014.XXX-9).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 235 de 14 de março de 2024.

Art. 1º Designar Gestores e Fiscais aos contratos da UNESPAR - *Campus* de União da Vitória, conforme segue abaixo:

N.º CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	FISCAL	GESTOR
11/2018-UNESPAR	Serviços de monitoramento eletrônico através de alarmes e manutenção do sistema de câmeras.	UNITEC – Juliano Marcelo Thies & Cia LTDA	Cléris Mauro Schafascheck RG: 14.XXX.634-7	Claudemir Odani da Silveira RG: 8.XXX.646-3
34/2020-UNESPAR 3562/2020- GMS	Prestação de serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva em central telefônica.	MIRIAN GREWE BOGUT 02657972926	Lucian Woidaleski RG: 4.XX.270-8	Sérgio Werle RG: 10.XXX.402-1
05/2021-UNESPAR; 1752/2021-GMS	Fornecimento de Internet (400 mbps) para a Unidade de São Cristóvão.	CIABRASNET - Central Brasileira de Internet LTDA	Miguel Angelo Nestor da Fonseca RG: 13.XXX.539-1	Sérgio Werle RG: 10.XXX.402-1
30/2022-UNESPAR 2770/2022-GMS	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde gerados pelo Laboratório de Análise de Águas.	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	Deise Borchhardt Moda RG: 13.XXX.271-1	Sérgio Werle RG: 10.XXX.402-1
19/2022-UNESPAR; 1679/2022- GMS	Contratação de Serviços de limpeza, asseio e conservação para a Unespar – Campus União da Vitória.	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Lucian Woidaleski RG: 4.XX.270-8	Lucas Felipe Pofahl RG: 7.XXX.126-2
51/2023- UNESPAR; 3533/2023 GMS	Aquisição de créditos de vale-transporte para os estagiários vinculados ao Campus União da Vitória.	TCI – Transportes Coletivos Iguaçu LTDA	Daniele Simone Bona RG: 8.XXX.130-4	Lucas Felipe Pofahl RG: 7.XXX.126-2

10/2024– UNESPAR 1588/2024- GMS	Prestação de serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário.	Companhia de saneamento do Paraná – SANEPAR	Miguel Angelo Nestor da Fonseca RG 13.XXX.539-1	Lucas Felipe Pofahl RG 7.XXX.126-2
------------------------------------	---	---	--	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Salete Paulina Machado Sirino — **REITORA**

23938/2024

EDITAL N. 078/2024 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO/UNESPAR

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, e o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, tendo em vista o Edital de Abertura nº 032/2022 CPPS/UNESPAR de 06/09/2022, publicado no DOE nº 11.261 de 16/09/2022, o Edital de Resultado Final Definitivo nº 077/2022 – CPPS/UNESPAR de 12/12/2022, publicado no DOE nº 11.319 de 14/12/2022 e a Resolução de Homologação do Resultado Final do Concurso nº 1.576-SEAP de 15/05/2023, publicada no DOE nº 11.419 de 16/05/2023; a Lei nº 20.933 de 17/12/2021, publicada no DOE nº 11.083 de 22/12/2021, o Decreto nº 10.824 de 20/04/2022, publicado no DOE nº 11.160 de 20/04/2022, a Portaria nº 055/2022-SETI, de 12/05/2022, publicada no DOE nº 11.176 de 16/05/2022, o Decreto Estadual nº 3580 de 05/10/2023, publicado no DOE nº 11.517, de 05/10/2023, a Resolução SEAP nº 4550 de 22/02/2024, publicado no DOE nº 11.606 de 26/02/2024, e a Resolução nº 091/2023 CAD/UNESPAR, publicada no DOE nº 11.562 de 14/12/2023, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM

Art. 1º Tornar pública a **ampliação de 02 (duas) vagas** no Concurso Público para Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital nº 032/2022 CPPS/UNESPAR, conforme segue:

ID vaga	Campus/Centro de Área	Colegiado	Vaga	RT	Quant	Código da Vaga LGU
663	Paranavai/Ciências Sociais Aplicadas	Direito	Direito	TIDE	1	DOC 7181-7-0-0-0-0
664	Apucarana/Ciências Humanas e da Educação	Letras e Português	Literatura Brasileira	TIDE	1	DOC 7039-7-0-0-0-0,

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se nos *sites* oficiais da Unespar e dos seus *campi*.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora - UNESPAR

Gabinete da Reitoria, 13 de março de 2024.
Valderlei Garcias Sanches
Pró-Reitor –PROGESP

23573/2024

RESOLUÇÃO Nº 024/2024 – CAD/UNESPAR
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando os incisos II e IX do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

Considerando a participação da Unespar no Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano - PILA em sua versão virtual desde 2021;

Considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.661.454-2;

Considerando a deliberação contida na Ata da 5ª Sessão (4ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 12 de março de 2024, pela Plataforma Digital Microsoft Teams,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o pagamento de bolsa à intercambista do Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano - PILA, Anyi Viviana Valencia Naranjo, a fim de custear suas despesas com alimentação e moradia, no período de quatro meses de estudos no Curso de Pedagogia do Campus de Apucarana da Unespar.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

23955/2024

UNICENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO-DIRDES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR

DATA DA PRORROGAÇÃO: 16-3-2024
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 31-1-2025
CONTRATADO: MARICLEIA APARECIDA LEITE NOVAK

23375/2024

UNIOESTE

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR

Portaria nº. 010/2024 - CCSA - Autorizar o afastamento ao exterior da professora Dra. Cristiane Carla Konno, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Unioeste - Campus de Toledo, no período de 27 de março a 08 de abril de 2024, para participar do Evento: Conferência Mundial de Serviço Social e Desenvolvimento Social, com o tema “Respeitando a Diversidade através da Ação Social Conjunta”, na cidade do Panamá, no Estado Província do Panamá, no Panamá. As despesas serão custeadas com recursos próprios.

Portaria nº 011/2024 – CCSA - Autorizar o afastamento ao exterior da professora Dra. Esther Luíza de Souza Lemos, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Unioeste - Campus de Toledo, no período de 27 de março a 08 de abril de 2024, para participar do Evento: Conferência Mundial de Serviço Social e Desenvolvimento Social, com o tema “Respeitando a Diversidade através da Ação Social Conjunta”, na cidade do Panamá, no Estado Província do Panamá, no Panamá. As despesas serão custeadas com recursos próprios.

Diuslene Rodrigues da Silva
Diretora da CCSA

Toledo, 13 de março de 2024.

23575/2024

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 032/2024-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Aprova, ad referendum do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vaga a integrar o Processo Seletivo Simplificado/2023 - NEaDUNI, para Agentes Universitários da UNIOESTE, por prazo determinado.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo nº 21.869.408-0, de 14 de março de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 01(uma) vaga, a integrar o Processo Seletivo Simplificado/2023 – NEADUNI, para Agentes Universitários da Unioeste, por prazo determinado, conforme segue: Cargo-Função-Nº de vagas-Justificativa
Agente Universitário de Execução-Técnico Administrativo-01 (uma)-Atender a demanda NEADUNI.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.
Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

23802/2024

EXTRATO 003/2024 -UNIOESTE DIRETORIA DE CONVÊNIOS

Natureza: Termo de Patrocínio para apoio Financeiro Partes: Unioeste/Reitoria X ITAIPU Binacional Objeto: O presente Termo de Patrocínio tem por finalidade o apoio financeiro da ITAIPU para o desenvolvimento da ação denominada “XXIII SEU 3º SIEPEX – UNIOESTE E COMUNIDADE: INTEGRAÇÃO, INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL”, no período de 24 a 26 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu – PR. Data da Assinatura: 08/03/2024 Vigência: Após ambos participes concluírem suas obrigações.

Natureza: Termo de Cooperação Nº 001/2024 – MAI/DAI Partes: Unioeste/Reitoria X Nexo Gestão Empresarial LTDA. Objeto: Estabelecer condições de cooperação entre os PARTÍCIPES para o desenvolvimento do projeto intitulado “Estação de Baixo Custo de Monitoramento de Odor”, doravante denominado PROJETO, com a finalidade de desenvolver um dispositivo eletrônico de baixo custo para o monitoramento de odor. A cooperação definida neste Termo de Cooperação se dará conforme estabelecido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento, elaborado de acordo com o disposto no art. 681, do Decreto Estadual 10.086/2022. Data de Assinatura: 12/03/2024 Vigência: 12/09/2026

Natureza: Acordo de Cooperação Mobilidade Docente Partes: Unioeste/Reitoria X Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto o credenciamento do professor Rhuan Guilherme Tardo Ribeiro, docente efetivo da UFGD, conforme processo no 23005.032522/2023-21-UFGD, como docente no quadro do Programa de Pós-Graduação em Ensino, nível Mestrado, ofertado pela UNIOESTE, conforme o Plano de Trabalho em anexo. Data de Assinatura: 07/03/2024 Vigência: 07/03/2029

Natureza: Acordo de Cooperação Mobilidade Docente Partes: Unioeste/Reitoria X UNILA. Objeto: Credenciamento da professora Monica Augusta Mombelli, docente efetiva da UNILA, ao quadro de docentes colaboradores externos junto ao Programa de Pós- Graduação Strictu Sensu em Ensino (PPGE), nível mestrado, oferecido pela UNIOESTE, campus Foz do Iguaçu-PR. Data de Assinatura: 08/03/2024 Vigência: 07/03/2029

23884/2023

PORTARIA Nº 0880/2024-GRE, DE 13 DE MARÇO DE 2024.
Conceder progressão de nível ao Professor ERWIN SOLIVA JÚNIOR, RG nº 5.993.656-5, RT-40, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Assistente – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0881/2024-GRE, DE 13 DE MARÇO DE 2024.
Promover o Professor JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS DIAS, RG nº 3.851.156-4, RT-40, lotado no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.

PORTARIA Nº 0883/2024-GRE, DE 13 DE MARÇO DE 2024.
Designar a Servidora GEYZE COLLI ALCANTARA, RG 7.250.371-6, como Suplente, responsável pelo cumprimento do Decreto nº 36 de 01 de janeiro de 2015, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual manterem atualizados os documentos relativos as perspectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira consolidadas no CAUC e SIAF, da Secretaria do Tesouro Nacional – Portaria 0385/2020-GRE, em substituição a Servidora Ivone dos Santos Frigo.

PORTARIA Nº 0884/2024-GRE, DE 13 DE MARÇO DE 2024.
Conceder progressão de nível a Professora YOLANDA ZANCANELLA, RG nº 1.473.366-3, RT-40, lotada no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Associado – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0888/2024-GRE, DE 13 DE MARÇO DE 2024.
Autorizar, a contar de 21 de fevereiro de 2024, a rescisão do Contrato nº 125/2023, de 01 de março de 2023, do Professor EDUARDO VON DENTZ, RG nº 5.656.684/SC, contratado para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Humanas, do Campus de Francisco Beltrão.

PORTARIA Nº 0891/2024-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2024.
Autorizar, a contar de 23 de fevereiro de 2024, a rescisão do Contrato nº 545/2023, de 14 de dezembro de 2023, do Professor RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA, RG nº 14.262.085-5, contratado para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências da Saúde, do Campus de Francisco Beltrão.

PORTARIA Nº 0893/2024-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2024.
Autorizar, a partir de 11 de março de 2024, a rescisão do Contrato nº 454/2022, de 29 de agosto de 2022, do Professor LUCIANO LAZZARINI WOLFF, RG nº 7.819.182-1, contratado para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do Campus de Cascavel.

PORTARIA Nº 0894/2024-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2024.
Autorizar, a partir de 04 de março de 2024, a rescisão do Contrato nº 046/2023, de 31 de janeiro de 2023, da Professora ISABELLA NEGRO FAVARÃO, RG nº

9.960.426-3/SP, contratada para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do Campus de Cascavel.

PORTARIA Nº 0895/2024-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Autorizar, a contar de 15 de fevereiro de 2024, a rescisão do Contrato nº 461/2023, de 25 de outubro de 2023, do Professor JAYME CARRIELLO GOMES JUNIOR, RG nº 11.071.511-0, contratado para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Educação, Letras e Saúde, do Campus de Foz do Iguaçu.

PORTARIA Nº 0896/2024-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Autorizar, a contar de 05 de março de 2024, a rescisão do Contrato nº 353/2022, de 07 de julho de 2022, do Profissional Temporário MATHEUS SCHMIDT, RG nº 10.222.451-5, contratado para prestar serviços na Função de Engenheiro Civil, com lotação na Reitoria.

PORTARIA Nº 0897/2024-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Autorizar, a contar de 01 de março de 2024, a rescisão do Contrato nº 340/2023, de 31 de agosto de 2023, do Professor PETERSON FASOLO BILHAR, RG nº 1891433/DF, contratado para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas, do Campus de Cascavel.

PORTARIA Nº 0898/2024-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Autorizar, a partir de 28 de março de 2024, a rescisão do Contrato nº 101/2023, de 13 de fevereiro de 2023, do Professor DJONEY RAFAEL DOS SANTOS, RG nº 7.255.865-0, contratado para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas, do Campus de Cascavel.

23799/2024

Secretaria da Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 007/2024 – SECOM

Súmula: Designa responsáveis pelas Diretorias, Coordenações e Unidades da Secretaria de Estado da Comunicação.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do Art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989; pela Lei nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto Estadual 4.276 de 1º de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem como Diretores da Secretaria de Estado da Comunicação:

I – Diretoria de Imprensa: Melissa Ferreira, RG nº 6.432.184-6;

II – Diretoria de Comunicação Digital: Elaine Regina Geiser; RG nº 6.548.918-0;

III – Diretoria de Publicidade: Willian Dos Santos Silva, RG nº 44.946.219-5/SP;

IV – Diretoria de Rádio e Televisão Educativa do Paraná: Rudson Weber de Souza; RG nº 13.393.518-5;

Art. 2.º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem como Chefes de Coordenações e de Unidades da Secretaria de Estado da Comunicação conforme lista abaixo:

I – Coordenação de Relações com Imprensa: Amanda de Souza Laynes, RG nº 8.067.512-7;

II – Coordenação da Agência Estadual de Notícias: Eriksson Felipe Denk, RG nº 14.949.575-4;

III – Coordenação de Conteúdo Digital: Jessica Aline De Jesus Rocha, RG nº 10.958.282-4;

IV – Coordenação de Produção: Carolina Marçal Nasseh; RG nº 7.085.975-0;

V – Coordenação de Mídia: Maria Ilena Magnaguagno Velaz; RG nº 10.966.955-5;

VI – Coordenação de Avaliação e Pesquisa: Franciele França Machado; RG nº 10.821.842-8;

VII – Coordenação de Televisão: Eduardo Rothen Abilhoa, RG nº 4.095.067-2;

VIII – Coordenação de Engenharia: Vanessa Baumgartner Dos Santos Malhovano, RG nº 7.305.611-0;

IX – Unidade de Contratos, Convênios e Licitações: Eder Franquito Da

Costa, RG nº 6.439.018-0.

Curitiba, 13 de março de 2024.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas disposições contrárias.

Cleber Mata
Secretário de Estado da Comunicação

23524/2024

DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL – JANEIRO 2024
INVESTIMENTOS EM MÍDIA

MÍDIA	
ÓRGÃO	VALOR
SECOM	R\$ 68.522,48
TOTAL	R\$ 68.522,48

ÓRGÃO	SERVIÇO	VALOR
SECOM	Jornal	R\$ 18.242,85
SECOM	Rádio	R\$ 50.279,63
TOTAL		R\$ 68.522,48

ÓRGÃO	SERVIÇO	FORNECEDOR	CNPJ
SECOM	Jornal	EDITORA OKAVANGO LTDA	39.583.156/0001-88
SECOM	Jornal	AGÊNCIA VOZ PROPAGANDA LTDA	09.001.243/0001-19
SECOM	Jornal	DIA A DIA EDITORA E PROPAGANDA LTDA	31.722.654/0001-52
SECOM	Rádio	RICNOTÍCIAS RADIODIFUSÃO LTDA	11.341.339/0003-30
SECOM	Rádio	LONG VIEW COMUNICACOES LTDA	35.488.904/0001-92
SECOM	Rádio	RÁDIO COLMÉIA LTDA EPP	76.898.063/0001-79
SECOM	Rádio	RÁDIO ITAIPU LTDA	76.330.067/0001-56
SECOM	Rádio	RÁDIO JORNAL FM LTDA	80.847.460/0001-99
SECOM	Rádio	RADIO NAUTICA FM LTDA	02.346.363/0002-90
SECOM	Rádio	RADIO SANTA TEREZA DO OESTE LTDA - ME	03.702.547/0001-27
SECOM	Rádio	SBC- SISTEMA BARROS DE COMUNICAÇÃO EIRELI -ME	08.068.465/0001-96
SECOM	Rádio	TELECOMUNICAÇÕES CAMPOS DOURADOS LTDA - EPP	81.059.347/0001-01
SECOM	Rádio	TELECOMUNICAÇÕES DELFIM LTDA	80.548.332/0001-44
SECOM	Rádio	RADIO FM INDEPEDÊNCIA - CASCAVEL LTDA.	80.830.573/0001-81
SECOM	Rádio	MÚLTIPLA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA	80.284.490/0001-34
SECOM	Rádio	RÁDIO MARINGÁ FM LTDA - EPP	75.635.425/0001-76

INVESTIMENTOS EM PRODUÇÃO

PRODUÇÃO	
ÓRGÃO	VALOR
SANEPAR	R\$ 14.048,80
SECOM	R\$ 244.078,78
TOTAL	R\$ 258.127,58

ÓRGÃO	FORNECEDOR	CNPJ
SANEPAR	GBC EDIT PRINTER LTDA	25.185.787/0001-34

SANEPAR	EXTERNA MIDIA AGENCIAMENTO FABRICACAO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS EIRELI	25.382.890/0001-74
SECOM	CANJA PRODUCOES MUSICAIS LTDA	22.787.656/0001-39
SECOM	DINAMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ARTES VISUAIS LTDA	07.593.954/0001-02
SECOM	GLAUCIA DE CASTRO 18041312888	43.302.091/0001-22
SECOM	RETAIL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	15.453.480/0001-13
SECOM	PICTORIAL LTDA	22.092.207/0001-76
SECOM	BEM IMPRESSO IMPRESSAO DIGITAL & GRAFICA EIRELI	29.135.989/0001-22
SECOM	STRIKER FILMES LTDA	44.963.986/0001-70
SECOM	EDISON LUIS MARQUES	01.091.481/0001-50
SECOM	YEZ - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	30.578.349/0001-76
SECOM	AID VISUAL LTDA	42.589.939/0001-83
SECOM	ENJOY PERSONALIZACOES LTDA	18.964.773/0001-53
SECOM	EXTERNA MIDIA AGENCIAMENTO FABRICACAO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS EIRELI	25.382.890/0001-74

Relatório emitido em: 12/03/2024.

Os valores poderão sofrer alterações devido a eventuais estornos em relação a prestadores de serviços. Consulte os valores atualizados na página da SECOM (<https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Publicidade>).

DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL – JANEIRO 2024

ÓRGÃO	VALOR
APPA	R\$ 21.863,48
CEASA	R\$ 900,00
CELEPAR	R\$ 5.396,70
COHAPAR	R\$ 6.168,00
COMPAGAS	R\$ 6.298,00
COPEL	R\$ 103.091,99
DER	R\$ 19.910,50
DETRAN	R\$ 3.076,00
ELEJOR	R\$ 747,80
FERROESTE	R\$ 150,00
FOMENTO PARANÁ	R\$ 2.244,92
FUNDEPAR	R\$ 2.575,48
PARANAPREVIDÊNCIA	R\$ 8.040,00
SANEPAR	R\$ 70.824,52
SEAB	R\$ 903,00
SEAP	R\$ 5.044,92
SECOM	R\$ 911,00
SEJUF	R\$ 900,00
SESP	R\$ 3.597,58
TECPAR	R\$ 1.169,98
UEL	R\$ 2.012,76
UEM	R\$ 3.645,02
UEPG	R\$ 7.162,74
UNIOESTE FOZ	R\$ 370,68
UNIOESTE HU	R\$ 1.698,95
UNIOESTE REITORIA	R\$ 3.959,00
TOTAL	R\$ 282.663,02

ÓRGÃO	FORNECEDOR	CNPJ
APPA	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60

APPA	FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA. - EPP	16.619.945/0001-26
APPA	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
CEASA	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949/0001-41
CELEPAR	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305/0001-70
CELEPAR	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
COHAPAR	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
COMPAGAS	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
COMPAGAS	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
COMPAGAS	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949/0001-41
COPEL	Departamento Estadual de Imprensa	00.639.299/0001-29
COPEL	Departamento Estadual de Imprensa	08.272.908/0001-66
COPEL	Departamento Estadual de Imprensa	60.394.848/0001-74
COPEL	Departamento Estadual de Imprensa	62.108.238/0001-92
COPEL	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305/0001-70
COPEL	EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA	03.319.996/0001-90
COPEL	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
COPEL	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
COPEL	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026/0001-36
COPEL	DISDIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA	87.346.755/0001-20
DER	CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS EIRELI	34.263.987/0001-59
DER	EDITAL CENTER LTDA	04.150.383/0001-35
DER	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305/0001-70
DER	EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA	03.319.996/0001-90
DER	EDITORA GAZETA DO PARANA EIRELI	16.902.731/0001-62
DER	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
DER	EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA	09.019.289/0001-65
DER	EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA	11.255.258/0001-55
DER	EDITORA NOROESTE LTDA	82.458.688/0001-12
DER	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	82.423.096/0001-65
DER	FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA. - EPP	16.619.945/0001-26
DER	GENESIS MACHADO & CIA LTDA	26.272.797/0001-70
DER	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	09.570.162/0001-30
DER	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026/0001-36
DER	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949/0001-41
DETRAN	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
ELEJOR	EDITAL CENTER LTDA	04.150.383/0001-35
FERROESTE	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
FOMENTO PARANÁ	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305/0001-70
FOMENTO PARANÁ	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
FUNDEPAR	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
FUNDEPAR	EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA	11.255.258/0001-55
FUNDEPAR	IMPrensa NACIONAL	04.196.645/0001-00
FUNDEPAR	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	09.570.162/0001-30
FUNDEPAR	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949/0001-41
PARANAPREVIDÊNCIA	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
SANEPAR	EDITAL CENTER LTDA	04.150.383/0001-35
SANEPAR	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305/0001-70

SANEPAR	EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME	06.163.583/0001-58
SANEPAR	EDITORA GAZETA DO PARANA EIRELI	16.902.731/0001-62
SANEPAR	EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA	05.672.010/0001-97
SANEPAR	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
SANEPAR	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A	95.420.188/0001-33
SANEPAR	EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA	11.255.258/0001-55
SANEPAR	EDITORA JURITI LTDA	80.192.081/0001-08
SANEPAR	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP	18.876.112/0001-76
SANEPAR	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
SANEPAR	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	09.570.162/0001-30
SANEPAR	JORNAL DO OESTE LTDA	00.640.115/0001-40
SANEPAR	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026/0001-36
SANEPAR	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026/0003-06
SANEPAR	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949/0001-41
SEAB	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
SEAP	EDITORA GAZETA DO PARANA EIRELI	16.902.731/0001-62
SEAP	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
SEAP	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026/0001-36
SECOM	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
SEJUF	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949/0001-41
SESP	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305/0001-70
SESP	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
SESP	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	09.570.162/0001-30
SESP	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949/0001-41
SESP	DISDIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA	87.346.755/0001-20
TECPAR	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
UEL	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949/0001-41
UEM	CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS EIRELI	34.263.987/0001-59
UEPG	EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA	03.319.996/0001-90
UEPG	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
UEPG	EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA	09.019.289/0001-65
UNIOESTE FOZ	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026/0001-36
UNIOESTE HU	EDITORA GAZETA DO PARANA EIRELI	16.902.731/0001-62
UNIOESTE HU	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026/0001-36
UNIOESTE REITORIA	EDITORA GAZETA DO PARANA EIRELI	16.902.731/0001-62
UNIOESTE REITORIA	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
UNIOESTE REITORIA	IMPrensa NACIONAL	04.196.645/0001-00
UNIOESTE REITORIA	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026/0001-36
UNIOESTE REITORIA	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949/0001-41

Relatório emitido em: 12/03/2024.

Os valores poderão sofrer alterações devido a eventuais estornos em relação a prestadores de serviços. Consulte os valores atualizados na página da SECOM (<https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Publicidade>).

23797/2024

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DESPACHO SECRETARIAL nº 113/2024 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 21.777.392-0

I. Considerando o Termo De Cooperação Técnica Financeira N°.

II.

020/2022, firmado entre a extinta Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, na condição de órgão titular do crédito e a extinta Paraná Edificações, na condição de órgão gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, tendo por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado para viabilizar a contratação de obras e serviços de engenharia;
Considerando o contrato nº 0044/2023 - GMS, firmado entre a

- Secretaria de Estado das Cidades e a empresa E4 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, decorrente da Concorrência Pública nº 0039/2022 – GMS, tendo por objeto a construção do Conselho Tutelar sito à Rua Ângelo Amaral, s/n.º, Centro, no Município de Campo Mourão, Paraná, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XIV) e demais elementos técnicos instrutores (fls. 17-20, mov. 12);
- III. Considerando que a cláusula Quarta do contrato em questão prevê expressamente que o pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, bem como, a cláusula Quinta comprova o referido empenho 22001484, Dotação Orçamentária 4966 6417 08 243 16 44905101 00 0000000150 1, Projeto Atividade 6417, Natureza da Despesa 44905101, Fonte 150 – POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, datado de 22/12/22;
- IV. Considerando que, com a reforma administrativa realizada com a publicação da Lei 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a SEDEF é a responsável pela formulação, coordenação, planejamento, acompanhamento, monitoramento e suporte técnico à Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V. Considerando que a Nota Fiscal (fls. 15) e a Fatura Discriminativa (fls. 16) encontram-se certificadas e assinadas pelo Fiscal do Contrato/SECID;
- VI. Considerando Despacho nº 043/2024 – NTA/SEDEF que opina pela continuidade do pagamento (fls. 122, mov. 47);
- VII. Considerando despacho do Núcleo Financeiro Setorial da Secretaria das Cidades, em que restitui o presente protocolado para Empenho, Liquidação e Pagamento da nota, diante da implementação do SIAFIC exarado no protocolo 21.662.445-9 (fls. 128, mov. 51);
- VIII. Considerando o princípio da eficiência da Administração Pública e de modo a não prejudicar a empresa que efetivamente prestou os serviços e uma vez que o orçamento está vinculado a esta Pasta, excepcionalmente **AUTORIZO** o pagamento da Nota Fiscal pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, no valor de R\$ 172.703,19 (Cento e setenta e dois mil setecentos e três reais e dezenove centavos).
- IX. Ao **NFS/SEDEF** para providências pertinentes quanto ao empenho, liquidação e pagamento da nota fiscal, ressaltando a necessidade da verificação, na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
- X. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 14 de março de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

23688/2024

RESOLUÇÃO Nº 038/2024 – SEDEF

Súmula: Instituir a Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou desnecessidade de bens móveis e veículos, Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais – COPPA, Comissão Inventariante de Bens, Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes e de Consumo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, e reconduzido pelo Decreto 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, as seguintes comissões:

- I. Comissão permanente de Procedimentos Patrimoniais – COPPA;
- II. Comissão Inventariante;
- III. Comissão de recebimento de Materiais Permanentes e Consumo;
- IV. Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou desnecessidade de bens móveis e veículos;
- Art. 2º** Designar os seguintes servidores como Membros Efetivos para compor as comissões do art. 1º:

- I. Marci Aparecida da Silva – RG nº 1.522.363-4;
- II. Djessika Karla Pereira – RG nº 8.548.867-8;
- III. Fábio Andrade Lima – RG nº 6.375.810-8;
- IV. Fabiano Franco Sanchez – RG nº 6.556.658-3;
- V. Joel Ritter Ferreira – RG nº 5.039.222-8;
- VI. Mauricio Ferreira Liberato – RG nº 5.058.434-8
- VII. Paula Andreia Fontanelli Reinaldim – RG nº 5.169.065-6;
- VIII. Rodrigo Ribeiro da Silva – RG nº 27.747.770-0.

Art. 3º Designar a servidora Marci Aparecida da Silva, RG nº 1.522.363-4, como Presidente, e na sua impossibilidade ou ausência, fica designada a servidora Djessika Karla Pereira, RG nº 8.548.867-8.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 077/2023 – SEDEF.

Curitiba, 13 de março de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

23920/2024

RESOLUÇÃO Nº 039/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, e reconduzido pelo nº Decreto 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º O Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SEDEF, sob a Chefia da servidora Marci Aparecida da Silva – RG. 1.522.363-4 e tendo como Assessora Técnica a servidora Djessika Karla Pereira – RG. 8.548.867-8, fica estruturado internamente com os setores e seus respectivos servidores responsáveis:

SETOR	SERVIDOR	RG
Almoxarifado/Patrimônio	Rodrigo Ribeiro da Silva	27.747.770-0
Transportes	Fábio Andrade Lima	6.375.810-8
Protocolo/Arquivo Geral	José Barbosa Nunes Junior	10.285.823-9
Contratos/Locações	Fabiano Franco Sanches	6.556.658-3
Compras	Paula Andreia Fontanelli Reinaldim	5.169.065-6

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 160/2023 – SEDEF.

Curitiba, 13 de março de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

23928/2024

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável**IAT****SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

Regularização de acesso rodoviário e implantação de alça de retorno torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Rodovias a ser implantada Endereço:BR-376 - KM 473 Bairro:Zona Rural Cep:84099899 Município:Ponta Grossa.

23539/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGUIA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 316556 com validade até 11/03/2030, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos a ser implantada na Rua Arcidia Maciel Borba, SN no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

23483/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCOS VANDER SASSI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 316813 com validade até 12/03/2030, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na LR 281, 282-A, 283-A E 284-A, GL. MELHORANCA, S/N no município de Nova Aurora/PR.

23489/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DAVI ALVES DANTAS, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 316852 com validade até 13/03/2028, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada no sitio santo antonio, 00 no município de Corumbatai do Sul/PR.

23497/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NORIVAL DE OLIVEIRA PONGETTI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 316856 com validade até 13/03/2028, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada no Sítio Boa Vista, 00 no município de Corumbatai do Sul/PR.

23500/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 316415 com validade até 12/03/2034, para Comércio e Serviço - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente a ser implantada na Rua Valdemar Bonn, 957 no município de Cascavel/PR.

23482/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, a Licença de Instalação - LI nº 316747 com validade até 13/03/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na PR-562, s/ no município de Coronel Vívda/PR.

23479/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REVISIA MECÂNICA DIESEL LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 313663 com validade até 13/03/2026, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Rua Padre Teodoro Matessi, 135 no município de Rio Azul/PR.

23464/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 316086 com validade até 13/03/2029, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na ESTRADA AGUA DA CAPIVARA, S/N no município de Primeiro de Maio/PR.

23468/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HOSPITAL DE OLHOS SUL BRASILEIRO LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 316341 com validade

até 12/03/2027, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Rua São Pedro, 880 no município de Colombo/PR.

23469/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GUERRO & PAGNUSSAT LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 316475 com validade até 13/03/2026, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Comunidade Boa Esperança, s/n no município de Itapejara do Oeste/PR.

23472/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OCB PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 316792 com validade até 13/03/2029, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Avenida João Batista Salvadori, s/n no município de Campo Mourão/PR.

23485/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, a Licença de Instalação - LI nº 316820 com validade até 13/03/2027, para Comércio e Serviço - Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente a ser implantada na FAZENDA HORIZONTE, SN no município de Bela Vista do Paraíso/PR.

23490/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TAM LINHAS AÉREAS S/A, a Licença de Instalação - LI nº 316857 com validade até 13/03/2025, para Comércio e Serviço - Transporte Aéreo a ser implantada na ROD BR 469 KM 16,5, S/N no município de Foz do Iguaçu/PR.

23501/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CERÂMICA ZAMPIER LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 24174 com validade até 05/12/2029, para Exploração a ser implantada na Endereço:BR 476, KM 148 Bairro:COLÔNIA IGUAÇU Cep:83900000 Município:São Mateus do Sul no município de São Mateus do Sul/PR.

23540/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LATICÍNIO KINOBRÉSIA LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 316647 com validade até 13/03/2026, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Loteamento Reassentamento Rural Itá Comunidade Itá, s/n no município de Manguaçu/PR.

23476/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL SA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 316868 com validade até 13/03/2030, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica a ser implantada na Rua João Ribeiro Filho, 400 no município de União da Vitória/PR.

23504/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RICARDO ANTONIO PAETZOLD, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 316756 com validade até 12/03/2026, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Lote Rural 3.B.2/3.C.2/3.A.2/4/5.A/5.B/6/7.A/8.A/8.F.2, Linha florida, s/n no município de Toledo/PR.

23480/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSE ELADIO PLETSCHE DEVES, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 316759 com validade até 12/03/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Lote Rural N°17/B e 17/C, -- no município de Quatro Pontes/PR.

23481/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Operação - LO nº 316482 com validade até 13/03/2029, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Linha Luis Costa, s/n no município de Itapejara do Oeste/PR.

23473/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO ARIPUANAN

LTDA, a Licença de Operação - LO nº 316806 com validade até 13/03/2030, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Av. Guimar Gaspar Batista, 671 no município de Japurá/PR.

23487/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ABEL DE OLIVEIRA DA SILVA E CIA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 316851 com validade até 13/03/2029, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na RUA DAVID ANACLETO, 794 no município de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

23496/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Operação - LO nº 316825 com validade até 13/03/2029, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na ROD PR 918 - KM 07, 0 no município de Bom Sucesso do Sul/PR.

23492/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JUNIOR ENRIQUE KOLLING, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 126906 com validade até 13/03/2030, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LOTES RURAIS 48-B e 49-B, -- no município de Maripá/PR.

23499/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REABILITARPET CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL LTDA, a Licença Prévia - LP nº 316849 com validade até 13/03/2025, para Comércio e Serviço - Alojamento de animais domésticos a ser implantada na Rua Maximino Tosi, 419 no município de Foz do Iguaçu/PR.

23495/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RADIUS CLINICA S.S, a Licença Prévia - LP nº 316861 com validade até 13/03/2025, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Avenida Comendador Amorim Pedrosa Moleirinho, 2353 no município de Maringá/PR.

23502/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ZIPO CONFECÇÕES LTDA ME, a Licença Prévia - LP nº 316853 com validade até 13/03/2025, para Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos a ser implantada na Rua Emílio de Menezes, 29 no município de Apucarana/PR.

23498/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 316707 com validade até 12/03/2026, para Industrial - Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos a ser implantada na Rua Brasholanda, 240 no município de Pinhais/PR.

23477/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SEG AGRICOLA CENTRO DISTRIBUIDORA AGRO COMERCIAL LTDA, a Licença Prévia - LP nº 315238 com validade até 13/03/2026, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na BR 277 - KM 243,5, S/N no município de Irati/PR.

23466/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BOING SERVICOS DE LIMPEZA E DESCONTAMINACAO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 316789 com validade até 12/03/2026, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral a ser implantada na Rua Doutor Murici, 3420 no município de São José dos Pinhais/PR.

23484/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGROPECUÁRIA IPE LTDA., a Licença Prévia - LP nº 316804 com validade até 13/03/2028, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral a ser implantada na Estrada Luiziana a Campina do Amoral, KM 13, S/N no município de Luiziana/PR.

23486/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TNT PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 316862 com validade até 13/03/2025, para Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos a ser implantada na Avenida Vitória, 58 no município de Apucarana/PR.

23503/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VIVIANE WERLE DAL PAI EIRELI - ME, a Licença Prévia - LP nº 316642 com validade até 13/03/2030, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rodovia 446 - KM 01, S/Nº no município de União da Vitória/PR.

23475/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AMÉLIO BINOTTO, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 316741 com validade até 12/03/2026, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na LOTE Nº 11 GLEBA 7, s/ nº no município de Palotina/PR.

23478/2024

Portaria nº 10753/2024/OP-GOUT. Prot. 21.865.535-1. Aproveitamento hidrelétrico sem barragem/soleira. Outorgado(s) Delta S Engenharia Ltda - CPF/CNPJ 32.857.791/0001-67. Rio Mortes. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.193.135,52 N 457.921,46 E. Validade 25/10/2026. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Guarapuava. Esta portaria revoga a portaria nº 25981/2023/OP-GOUT.

23698/2024

Portaria nº 10752/2024/OD-GOUT. Prot. 20.211.422-9. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Palha. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.134.478,49 N 680.884,86 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 71.50 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Tijucas do Sul. Esta portaria revoga a portaria nº 478/2021.

23674/2024

Portaria nº 10756/2024/OD-GOUT. Prot. 20.276.652-8. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) FISH DO BRAZIL LTDA - CPF/CNPJ 40.911.716/0001-65. Rio Santana. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.126.446,80 N 309.701,23 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 1.75 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Itaipajara D'Oeste. Esta portaria revoga a portaria nº 10049/2021/OP-GOUT.

23675/2024

Portaria nº 10754/2024/OD-GOUT. Prot. 20.422.928-7. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) LATICINIOS DAU LTDA - EPP - CPF/CNPJ 82.332.297/0001-57. Córrego Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.280.798,82 N 466.384,76 E. Validade 31/12/2024. Finalidade Diluição de efluente sanitário, Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 2.50 m³/h 17:55 horas/dia 31 dias/mês. Município Cândido de Abreu. Esta portaria revoga a portaria nº 11214/2022/OD-GOUT.

23676/2024

Portaria nº 10751/2024/OD-GOUT. Prot. 20.225.727-5. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Patos. Ivaí. Coordenadas UTM 7.211.917,00 N 504.860,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 223.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Prudentópolis.

23677/2024

Portaria nº 10757/2024/OD-GOUT. Prot. 20.512.356-3. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Escrita. Ivaí. Coordenadas UTM 7.317.462,00 N 475.570,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 28.80 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Rosário do Ivaí.

23678/2024

Portaria nº 10755/2024/OD-GOUT. Prot. 20.515.812-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Caldeiras. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.074.401,00 N 402.667,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 504.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Palmas. Esta portaria revoga a portaria nº 244/2021.

23679/2024

Portaria nº 10760/2024/OP-GOUT. Prot. 20.730.026-8. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Barra Preta. Ivaí. Coordenadas UTM 7.329.474,00 N 433.417,00 E. Validade 3 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 22.20 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Jardim Alegre. Esta portaria revoga a portaria nº 1442/2020.

23681/2024

Portaria nº 10758/2024/OP-GOUT. Prot. 20.558.922-8. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Vitorino. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.126.933,00 N 320.504,00 E. Validade 3 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 95.22 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Itaipajara D'Oeste.

23682/2024

Portaria nº 10764/2024/OD-GOUT. Prot. 18.902.946-2. Captação superficial.

Outorgado(s) ERVINO MITTANCK - CPF/CNPJ 368.313.289-20. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.293.758,00 N 199.458,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Nova Santa Rosa.

23683/2024

Portaria nº 10738/2024/OD-GOUT. Prot. 20.293.512-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) CESAR AIRTON LIPSKI - CPF/CNPJ 018.728.299-45. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.259.871,17 N 776.370,01 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.50 m³/h 05:40 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Helena. Esta portaria revoga a portaria nº 11626/2021/AP-GOUT.

23684/2024

Portaria nº 10761/2024/OD-GOUT. Prot. 20.902.955-3. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) CANTU OESTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CPF/CNPJ 03.588.984/0014-86. Rio Chopim. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.151.157,92 N 307.220,20 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 1.72 m³/h 17:00 horas/dia 30 dias/mês. Município São Jorge D'Oeste.

23692/2024

Portaria nº 10748/2024/OD-GOUT. Prot. 20.199.066-1. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio São Francisco Falso Braço Sul. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.218.541,00 N 211.045,00 E. Validade 25/08/2029. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 70.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Céu Azul.

23628/2024

Portaria nº 10750/2024/OD-GOUT. Prot. 19.992.694-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) EDILSON PINI INACIO - CPF/CNPJ 689.605.659-20. Córrego Lajeado. Ivaí. Coordenadas UTM 7.348.153,96 N 425.190,98 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 120.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município São João do Ivaí.

23627/2024

Portaria nº 10749/2024/OD-GOUT. Prot. 20.158.846-4. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) NORPROT - PROTEINAS E INGREDIENTES LTDA - CPF/CNPJ 05.638.700/0001-20. Ribeirão Três Bocas. Tibagi. Coordenadas UTM 7.410.149,00 N 484.931,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 1.79 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Londrina.

23625/2024

Portaria nº 10745/2024/OD-GOUT. Prot. 19.853.367-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) GESTAMP BRASIL INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS S/A - CPF/CNPJ 02.147.467/0001-94. Rio Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.170.815,96 N 680.723,15 E. Validade 4 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 3.50 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município São José dos Pinhais. Esta portaria revoga a portaria nº 297/2020.

23624/2024

Portaria nº 10744/2024/OD-GOUT. Prot. 19.771.046-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) ANTONIO DE JESUS SANCHES - CPF/CNPJ 213.192.949-87. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.306.255,00 N 243.787,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 30.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Assis Chateaubriand.

23621/2024

Portaria nº 10759/2024/OD-GOUT. Prot. 20.814.898-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) AMBEV S.A. - CPF/CNPJ 07.526.557/0027-49. Rio Tibagi. Tibagi. Coordenadas UTM 7.239.535,32 N 561.085,91 E. Validade 4 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 700.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Ponta Grossa. Esta portaria revoga a portaria nº 1534/2020.

23690/2024

Portaria nº 10740/2024/OD-GOUT. Prot. 20.929.229-7. Captação superficial. Outorgado(s) Elizabeth Luiza Possan - CPF/CNPJ 825.158.169-91. Mina/Nascente Açu Braço Direito. Piquiri. Coordenadas UTM 7.312.202,11 N 200.584,36 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

23693/2024

Portaria nº 10762/2024/OP-GOUT. Prot. 21.226.100-9. Lançamento de

efluentes. Outorgado(s) D.R. MORAIS - ENGENHARIA LTDA. - CPF/CNPJ 09.503.214/0001-55. Rio Passa Três. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.116.420,75 N 624.732,27 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 0.40 m³/h 23:45 horas/dia 30 dias/mês. Município Rio Negro.

23694/2024

Portaria nº 10736/2024/OP-GOUT. Prot. 21.334.213-4. Bueiro. Outorgado(s) Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. (Bueiro 0,80, km. 27+352) Rio Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.198.739,00 N 693.936,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Drenagem. Município Campina Grande do Sul.

23695/2024

Portaria nº 10747/2024/OP-GOUT. Prot. 21.861.969-0. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) CGH GALO VERMELHO ENERGÉTICA SPE LTDA. - CPF/CNPJ 39.145.589/0001-51. Rio Coitinho. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.185.484,99 N 436.272,00 E. Validade 05/03/2027. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Guarapuava. Esta portaria revoga a portaria nº 10685/2024/OP-GOUT.

23697/2024

Portaria nº 10763/2024/OP-GOUT. Prot. 18.585.599-6. Captação superficial. Outorgado(s) JOÃO REGINALDO MAGALHÃES - CPF/CNPJ 581.268.569-04. Ribeirão São João. Ivaí. Coordenadas UTM 7.417.997,64 N 328.958,94 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 60.00 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Rondon.

23620/2024

Portaria nº 10742/2024/OD-GOUT. Prot. 19.114.554-2. Captação superficial. Outorgado(s) COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CPF/CNPJ 76.098.219/0046-39. Rio Barreiro. Piquiri. Coordenadas UTM 7.238.440,61 N 260.576,08 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 83.33 m³/h 24:00 horas/dia 26 dias/mês. Município Cascavel. Esta portaria revoga a portaria nº 10007/2020.

23619/2024

Portaria nº 10741/2024/OD-GOUT. Prot. 17.918.759-0. Captação superficial. Outorgado(s) COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS - CPF/CNPJ 83.310.441/0079-87. Rio Keller. Ivaí. Coordenadas UTM 7.393.944,00 N 423.476,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 280.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Mandaguari.

23607/2024

Portaria nº 10743/2024/OP-GOUT. Prot. 21.854.379-0. Aproveitamento hidrelétrico sem barragem/soleira. Outorgado(s) V2ON GERACAO DE ENERGIA LTDA - CPF/CNPJ 54.004.918/0001-38. Rio Tapera. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.193.182,10 N 370.338,44 E. Validade 19/10/2026. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Laranjeiras do Sul. Esta portaria revoga a portaria nº 25934/2023/OP-GOUT.

23606/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 91, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

• Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.630.571-0,

RESOLVE

Art. 1º. Interromper as férias do servidor Carlos Antonio Pittom, RG nº 2.005.651-7, Chefe de Núcleo Local – Escritório de Foz do Iguaçu - ERFOZ, a partir de 14 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de março de 2024.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

23815/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARILDO C MOREIRA E CIA LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 315423 com validade até 13/03/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos

automotores a ser implantada na Rodovia BR 373 Km 248, s/n no município de Guamiranga/PR.

23467/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 316595 com validade até 13/04/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rua Vereador Lázaro Correia, 1539 no município de Mamborê/PR.

23474/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PEDRO IANTAS, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 316848-R1 com validade até 13/03/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Marumbi dos Elias, s/n no município de Rio Azul/PR.

23494/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EGON BLUM, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 316877-R1 com validade até 13/03/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na CHACARA Nº M-19, S/N no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

23506/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO INTEGRAÇÃO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 316470-R2 com validade até 13/03/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na RUA JOAO CANDIDO FERREIRA, 505 no município de Irati/PR.

23471/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MACDERMID OFFSHORE DO BRASIL INDUSTRIA DE FLUIDOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 316873-R4 com validade até 13/03/2026, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Afonso Figueiró, 43 no município de Cambé/PR.

23505/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FATOR-8 CONFECCOES LTDA-ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 316807-R2 com validade até 12/03/2029, para Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos instalada na Rodovia BR 369, S/N no município de Apucarana/PR.

23488/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BAP LIGHT DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 316902-R3 com validade até 13/03/2029, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na Avenida Lucílio de Held, 155 no município de Londrina/PR.

23507/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO BELGICA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 289797-R2 com validade até 10/02/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Dez de Dezembro, 7340 no município de Londrina/PR.

23491/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VIAÇÃO APUCARANA LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 316826-R2 com validade até 12/03/2027, para Comércio e Serviço - Transporte rodoviário de passageiros instalada na Rua Jose Flauzino Vilas Boas Zé Lambari, 151 no município de Apucarana/PR.

23493/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCOS ANTONIO PAULUK, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 314637-R2 com validade até 13/03/2030, para Agropecuária - Suinocultura instalada na INVERNADINHA/ PALMITAL, S/N no município de Irati/PR.

23465/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANTONIO CESAR ZAMPIER, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 316466-R1 com validade até 13/03/2029, para Industrial - Industrias diversas instalada na COLONIA CACHOEIRA, S/N no município de São Mateus do Sul/PR.

23470/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 048/2024

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 138264, **CLAUDEMIR GABRIELI**/303.***.688-19, Protocolo 179892588, Município SERTANÓPOLIS; AIA 127447, **GENIVALDO COELHO NUNES**/774.***.224-00, Protocolo 164145395, Município PARANAGUÁ; AIA 123919, **MUNICÍPIO DE PITANGA**/76.172.***.0001-08, Protocolo 184244420, Município PITANGA; AIA 137264, **RENAN AUGUSTO PARIS**/058.***.239-57, Protocolo 163099411, Município CIANORTE; AIA 133555, **AUTO POSTO MONALISA LTDA**/04.985.***.0001-00, Protocolo 198330876, Município SÃO PEDRO DO IVAÍ; AIA 131679, **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**/76.022.***.0001-52, Protocolo 194603398, Município GUARAQUEÇABA; AIA 131680, **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**/76.022.***.0001-52, Protocolo 194603258, Município GUARAQUEÇABA; AIA 131678, **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**/76.022.***.0001-52, Protocolo 194603150, Município GUARAQUEÇABA; AIA 147600, **LUIZ DE OLIVEIRA**/016.***.749-00, Protocolo 198502570, Município FOZ DO IGUAÇU; AIA 129719, **C. C. COSTA COMÉRCIO DE MADEIRAS - ME**/18.155.***.0001-08, Protocolo 195917396, Município TELEMÂCO BORBA; AIA 139696, **LUIZ FERNANDO GRALAK**/062.***.159-97, Protocolo 169224471, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 137384, **ADNILSON VALENTIM SANTOS**/042.***.919-98, Protocolo 163440024, Município IVAIPORA; AIA 144088, **WILSSON JACCONDINO GIROLETTI**/174.***.530-20, Protocolo 184030373, Município NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE; AIA 131969, **ORLANDO RIBEIRO DA SILVA BUENO**/021.***.249-60, Protocolo 196227890, Município ORTIGUEIRA; AIA 143169, **ALDOINO GOLDONI FILHO**/533.***.209-06, Protocolo 183194160, Município CANDÓI; AIA 126811, **MARIDANC COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**/68.819.***.0001-65, Protocolo 162347063, Município BANDEIRANTES; AIA 133231, **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**/76.208.***.0001-07, Protocolo 196109498, Município CASCAVEL; AIA 131961, **VANDERLEI GALVÃO DA ROCHA**/049.***.419-36, Protocolo 194902492, Município IPIRANGA; AIA 120827, **LAMINADORA CENTENÁRIO LTDA**/78.109.***.0001-91, Protocolo 170150740, Município IMBITUVA; AIA 132922, **EDSON DA CRUZ PERES**/042.***.459-04, Protocolo 196220925, Município PARAISO DO NORTE; AIA 133551, **MENEGATTI CADEADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**/30.166.***.0001-71, Protocolo 198320374, Município FAXINAL; AIA 143846, **MARCOS ROGÉRIO GRECA**/503.***.409-00, Protocolo 183899988, Município GUARAQUEÇABA; AIA 132271, **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**/04.368.***.0001-06, Protocolo 195131210, Município GRANDES RIOS; AIA 129529, **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**/76.017.***.0001-15, Protocolo 173497652, Município PARANAGUÁ; AIA 160252, **MUNICÍPIO DE VITORINO**/76.995.***.0001-00, Protocolo 197781564, Município VITORINO; AIA 132770, **MARKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**/05.031.***.0001-02, Protocolo 188673724, Município SANTA TEREZA DO OESTE; AIA 139608, **JOSE ABEL FERREIRA**

CORDIOLI/634.***.359-15, Protocolo 169102252, Município ARIRANHA DO IVAÍ; AIA 160178, **MUNICÍPIO DE VITORINO**/76.995.***/0001-00, Protocolo 197278242, Município VITORINO; AIA 132272, **COPEL DISTRIBUICAO S.A**/04.368.***/0001-06, Protocolo 195131503, Município GRANDES RIOS; AIA 124939, **ODEMAR OLIMPIO DA ROCHA**/030.***.769-56, Protocolo 187642027, Município TIJUCAS DO SUL; AIA 120438, **ROGERIO GARCIA DAS NEVES**/047.***.589-03, Protocolo 160291311, Município FAXINAL; AIA 134301, **ENERGEX BATERIAS LTDA - ME**/03.742.***/0001-65, Protocolo 202970079, Município UMUARAMA; AIA 130717, **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**/01.609.***/0001-52, Protocolo 185069869, Município PONTAL DO PARANÁ; AIA 125388, **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**/01.609.***/0001-52, Protocolo 156964182, Município PONTAL DO PARANÁ; AIA 140003, **DANIEL KOTRICH STANISZEWSKI**/088.***.239-84, Protocolo 170128990, Município SÃO MATEUS DO SUL.

23577/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 049/2024

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 148043, **VALDENIR FERREIRA DOS SANTOS**/039.***.569-01, Protocolo 200217080, Município GUARAQUEÇABA; AIA 147260, **VALDIR CANDIDO**/773.***.509-82, Protocolo 197169141, Município APUCARANA; AIA 131065, **GABRIEL RODRIGUES MARTINS**/097.***.599-24, Protocolo 188973604, Município IBIPORÃ; AIA 136263, **DJANIRA MORAIS DE OLIVEIRA DAS CHAGAS**/001.***.549-90, Protocolo 160656042, Município PINHÃO; AIA 145283, **CEZAR SEBASTIAO GRANA**/725.***.909-91, Protocolo 189212704, Município MOREIRA SALES; AIA 128871, **WALISON RICARDO DOS SANTOS FALCÃO**/076.***.389-77, Protocolo 168291086, Município ALMIRANTE TAMANDARÉ; AIA 121119, **SALVADOR GRACIONALI**/281.***.969-68, Protocolo 163728630, Município CORNÉLIO PROCÓPIO; AIA 138994, **MURILO PEREIRA DE PONTES**/472.***.128-57, Protocolo 167626319, Município COLORADO; AIA 144568, **EDSON DA SILVA MARTINS**/021.***.029-80, Protocolo 185564835, Município TERRA BOA; AIA 143085, **RUBENS GONÇALVES DA CRUZ**/698.***.109-15, Protocolo 181286768, Município APUCARANA; AIA 145026, **PEDRO MARTINS PHILIPP**/002.***.829-68, Protocolo 188189458, Município PARANAVAÍ; AIA 136892, **JURACI MICHALSKI**/018.***.429-11, Protocolo 162480510, Município RIO AZUL; AIA 147170, **DOUGLAS LUIZ DA ROCHA**/073.***.219-21, Protocolo 197544490, Município AGUDOS DO SUL; AIA 145063, **JOHN EDER REIZNER DE ALMEIRA**/104.***.319-61, Protocolo 188413048, Município UNIÃO DA VITÓRIA; AIA 136640, **ALCIDES SCHIAVINE**/137.***.909-78, Protocolo 161600920, Município CORONEL VIVIDA; AIA 145443, **CLEIDEVALDO DE SOUZA SANTANA**/060.***.538-99, Protocolo 189959796, Município SÃO PEDRO DO PARANÁ; AIA 145444, **CLEIDEVALDO DE SOUZA SANTANA**/060.***.538-99, Protocolo 189959940, Município SÃO PEDRO DO PARANÁ; AIA 145454, **SILVANO LIMA DE MELO**/017.***.739-29, Protocolo 189979657, Município MARINGÁ; AIA 147535, **WILSON BENEDITO DA SILVA**/546.***.799-49, Protocolo 198237990, Município PEROLA; AIA 133573, **SALVADOR CÂNDIDO DA SILVA**/013.***.309-30, Protocolo 197955473, Município IVAIPORÃ; AIA 130029, **VALDIR DA SILVA**/990.***.029-04, Protocolo 192052874, Município SÃO MIGUEL DO IGUAÇU; AIA 133198, **SEBASTIÃO ANTUNES DE ANDRADE**/034.***.599-75, Protocolo 194977077, Município GUARNIAÇU; AIA 132352, **TANIA REGINA MOREIRA DE SOUZA**/074.***.158-38, Protocolo 190351297, Município CAMPINA GRANDE DO SUL; AIA 122035, **MUNICÍPIO DE CAMBÉ**/75.732.***/0001-84, Protocolo 193880320, Município CAMBÉ; AIA 130030, **ALCIONE DE JESUS GOMES PEREIRA**/007.***.259-11, Protocolo 192057949, Município FOZ DO IGUAÇU; AIA 121596, **ELIEZER DE OLIVEIRA DOARTE**/043.***.009-80, Protocolo 155062878, Município PALMAS; AIA 131832, **S.A JORDELINO-LAVANDERIA**/26.871.***/0001-26, Protocolo 190910750, Município SARANDI; AIA 132683, **CALPLAN IND. E COM. DE CALCARIO LTDA**/77.690.***/0001-63, Protocolo 189760671, Município ALMIRANTE TAMANDARÉ; AIA 130766, **CELSO JOSE PACHKO**/633.***.959-34, Protocolo 189407599, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 149635, **MUNICÍPIO DE CASTRO**/77.001.***/0001-08, Protocolo 206913746, Município CASTRO; AIA 145031, **JOSÉ NILZO DOS SANTOS**/704.***.239-20, Protocolo 188145922, Município PARANAVAÍ; AIA 146954, **ADELICIO FRANCO DA SILVA**/442.***.909-44, Protocolo 196041281, Município KALORÉ; AIA 144368, **SEBASTIÃO INÁCIO NUNES**/728.***.849-49, Protocolo 184985381, Município GUARAQUEÇABA; AIA 134067, **LUIZ ANTONIO TARNIOWICZ**/677.***.969-49, Protocolo 195283010, Município PAULO FRONTIN; AIA 126119, **JOSEVAL DE ARAUJO VIANA**/329.***.809-34, Protocolo 187913292, Município GUAÍRA.

23753/2024

Secretaria da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**

Protocolo n.º 21.855.669-8

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora **Suzana de Souza Barroso**, RG n.º 8.705.415-2, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 194.ª Zona Eleitoral de Matinhos, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, a partir de 19/03/2024, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 23/2024.

Curitiba, 14 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior

Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

23729/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Protocolo n.º 18.416.414-0 - Autos N.º 56/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEED notifica a empresa **KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, CNPJ n.º 07.728.572/0001-30, na pessoa de seu representante legal, para manifestação sobre o não recolhimento da GR-PR no valor de R\$ 1.907,50 (um mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos), objeto das penalidades de **Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) meses e Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato nº 623/2017 – GAS/SEED**, aplicadas por meio do Despacho Governamental, de 29 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná sob n.º 11492, em 29 de agosto de 2023, a qual, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado do Paraná, nos termos do Ofício n.º 078/2024 do Núcleo Fazendário Setorial - NFS/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis da publicação desta Notificação, os Autos serão encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda para efetivar a inscrição da notificada em Dívida Ativa do Estado do Paraná.

Curitiba, 13 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior

Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

23710/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2024 SEED**

Protocolo: 21.543.215-7

1. DISPENSO, nos termos do Artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e com amparo da Informação nº 360/2024 - SEED/ASS TEC c/c o "Atestado de Ausência de Aquisição/Contratação do Mesmo Objeto" expedido pelo Grupo Núcleo Fazendário Setorial (Fls.87/Mov.37), o procedimento licitatório para aquisição de Bolsa para duas pessoas para Inscrição no Curso de Qualificação para DPO (Data Protection Officer).
2. AUTORIZO, com fundamento do disposto no art. 1º, § 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 c/c a Informação nº 360/2024 – SEED/ASS TEC, a realização da despesa supracitada no valor total de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), em favor da empresa OFFICE IT SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.642.425/0001-10

Curitiba, 12 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior

Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res.7.309/2023 GS/SEED

23430/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1109 - 14/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 764
Nome do Município: FAZENDA RIO GRANDE
Código do Estabelecimento: 25806
Nome do Estabelecimento: CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE
Nome do Curso: TEC EM ADMINISTRACAO-INT ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADAM MATHEUS DE OLIVEIRA	151805353PR	132	076425806D001	27	11/03/2024	2023
AGATHA JULIANA BATISTA DOS SANTOS	140724149PR	133	076425806D001	27	11/03/2024	2023
ALANA LETICIA DA CRUZ	142937921PR	134	076425806D001	27	11/03/2024	2023
ALANIS CRISTINA MEDEIROS DA ROZA	140110965PR	135	076425806D001	27	11/03/2024	2023
ALINE FERREIRA DOS SANTOS	14.618.266-6PR	136	076425806D001	28	11/03/2024	2023
ANA CAROLINNE DE ARAUJO FONSECA	13915939-0PR	137	076425806D001	28	11/03/2024	2023
ANDREI CAMARGO OLIBONI	143210693PR	138	076425806D001	28	11/03/2024	2023
ANNA JULIA AVILA DE MORAIS	154415122PR	139	076425806D001	28	11/03/2024	2023
AYCHA KAROLYNE BONRUQUE CARVALHO	14.946.750-5PR	140	076425806D001	28	11/03/2024	2023
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	136374788PR	141	076425806D001	29	11/03/2024	2023
BIANCA VITOR DE SOUZA	150674336PR	142	076425806D001	29	11/03/2024	2023
BRUNO NARCISO BUCOUSKI	146717721PR	143	076425806D001	29	11/03/2024	2023
CAMILE GABRIELE BIGASKI ALVES	127289050PR	144	076425806D001	29	12/03/2024	2023
CAROLINE SILVA DE LARA	14.582.167-3PR	145	076425806D001	29	12/03/2024	2023
CASSIA RAFAELA MELO FIDELIS	13.769.435-2PR	146	076425806D001	30	12/03/2024	2023
ELOISA DE ANDRADE PRESTES	152510586PR	147	076425806D001	30	12/03/2024	2023
EMANUELYNAARAMOREIRA DA ROSA	140681733PR	148	076425806D001	30	12/03/2024	2023
ESTELA DA FONSECA DE CARVALHO	155236671PR	149	076425806D001	30	12/03/2024	2023
FABIO HENRIQUE DE PAULA MELLO	1449990722PR	150	076425806D001	30	12/03/2024	2023
FERNANDA CZELUSNIAK DE MELLO	144435958PR	151	076425806D001	31	12/03/2024	2023
FERNANDA DUTRA OSORIO	14.514.922-3PR	152	076425806D001	31	12/03/2024	2023
FERNANDA HORTENCIO BOMHARDT	15.391.633-0PR	153	076425806D001	31	12/03/2024	2023
GABRIELA VICTORIA DUTRA DALENGA	14.596.716-3PR	154	076425806D001	31	12/03/2024	2023
GABRIELE VITORIA GUIMARAES DE ANDRADE	147165900PR	155	076425806D001	31	12/03/2024	2023
GEOVANA FERNANDES LOPES	149836918PR	156	076425806D001	32	12/03/2024	2023
GIOVANNA TEREZINHA CANALLE	14.608.027-8PR	157	076425806D001	32	12/03/2024	2023
GUILHERME MASCARELLO CUNHA	152512163PR	158	076425806D001	32	12/03/2024	2023
GUSTAVO BLOOT DOS SANTOS	157582194PR	159	076425806D001	32	12/03/2024	2023
ISABELAJANUARIOMARTINS BENITEZ CORREA	147396295PR	160	076425806D001	32	12/03/2024	2023
ISABELLE DE LIMA MOTA DUNGA	141813692PR	161	076425806D001	33	12/03/2024	2023
JENIFFER CAROLINE DE OLIVEIRA	15.337.107-5PR	162	076425806D001	33	12/03/2024	2023
JOAO LUCAS DE OLIVEIRA VERONESE	13.352.944-6PR	163	076425806D001	33	12/03/2024	2023
JOAO PEDRO DOS SANTOS SILVA	134594934PR	164	076425806D001	33	12/03/2024	2023
JOAO PEDRO VIEIRA MASTALER	1554544180PR	165	076425806D001	33	12/03/2024	2023
JULHIA VIKTORIA RODRIGUES	14.374.152-4PR	166	076425806D001	34	12/03/2024	2023
JULIANA ANDRADE HAUS DA SILVA	145708010PR	167	076425806D001	34	12/03/2024	2023
JULIA NICOLLY FERREIRA DA SILVA	154105484PR	168	076425806D001	34	12/03/2024	2023

KAYLAINE GONCALVES LOPES	145915147PR	169	076425806D001	34	12/03/2024	2023
LETICIA BAPTISTA SOUZA	151670504PR	170	076425806D001	34	12/03/2024	2023
LIAMARA SEIFERT	147979401PI	171	076425806D001	35	12/03/2024	2023
L U C A S E M A N U E L KIZYZANOSKI	141428780PR	172	076425806D001	35	12/03/2024	2023
MAIARA CRISTINA BERTUOL	143726860PR	173	076425806D001	35	12/03/2024	2023
MARIANA MACIEL CORDOVA	146400990PR	174	076425806D001	35	12/03/2024	2023
MICHELLE DOS SANTOS COSTA	157580043PR	175	076425806D001	35	12/03/2024	2023
NOEMI VITORIA RONDINI	628067811SP	176	076425806D001	36	12/03/2024	2023
PEDRO VELOZO VITOR	148685720PR	177	076425806D001	36	12/03/2024	2023
RAISSA SILVA BORGES	146856489PR	178	076425806D001	36	12/03/2024	2023
RAYSSA DA SILVA DIAS	137008378PR	179	076425806D001	36	12/03/2024	2023
ROBERTA GUERRA COGUTE	14.365.518-0PR	180	076425806D001	36	12/03/2024	2023
SOPHIA GABRIELA DE MOURA	152457871PR	181	076425806D001	37	12/03/2024	2023
STELVIYNN OBRZUT MACIEL	140739723PR	182	076425806D001	37	12/03/2024	2023
THALITA SZENDELA ARAUJO	14.677.804-6PR	183	076425806D001	37	12/03/2024	2023
THIAGO BLANK RIBEIRO	142608332PR	184	076425806D001	37	12/03/2024	2023
VANESSA EDUARDA DOS SANTOS DA LUZ	13.471.356-9PR	185	076425806D001	37	12/03/2024	2023
VICTOR EDUARDO WAIKEL HELAL	153968713PR	186	076425806D001	38	12/03/2024	2023
VITORIA LUIZA ALMEIDA DA SILVA	12383700-2PR	187	076425806D001	38	12/03/2024	2023
VITOR WECZECK ACHETE	141354434PR	188	076425806D001	38	12/03/2024	2023
YOHANA AIKO SEGUCHI BOIADEIRO	140053694EX	189	076425806D001	38	12/03/2024	2023

FAZENDA RIO GRANDE, 14 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA DOS SANTOS
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Port. nº Nº 00137
 Nome do(a) Diretor(a): MIRIAN LUCIA SANTOS MAURER
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 04679

23588/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1114 - 14/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 25617
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
 Nome do Curso: AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
KAUANA COUTRIN DE SIQUEIRA	132722676PR	173	069025617C002	12	12/03/2024	2023
SILVANA FERREIRA DE SALES MOTA	82786791PR	174	069025617C002	12	12/03/2024	2021

CURITIBA, 14 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): WESLEY JUVENAL CASTRO MATIAS
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 20/2023 - 08/12/2023
 Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 06/2014 Data Ato: 13/05/2014

23616/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1112 - 14/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2760
 Nome do Município: TERRA ROXA
 Código do Estabelecimento: 25665
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PAULO R SOUZA
 Nome do Curso: TEC EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANDREI DA SILVA TRISTÃO	14.168.405-1PR	1	276025665D001	1	11/03/2024	2023
ARTHUR GUSTAVO SERRA	14.853.336-9PR	2	276025665D001	1	11/03/2024	2023
BRUNO ANTONIO SANCHES	13.436.390-8PR	3	276025665D001	1	11/03/2024	2023
CAMILA APARECIDA COSTA NUNES	14.809.625-2PR	4	276025665D001	1	11/03/2024	2023

DANIELE BARTELLI FOGAÇA QUINTILIANO	104731180PR	5	276025665D001	1	11/03/2024	2023
ERICK AUGUSTO DA CRUZ	14.262.181-9PR	6	276025665D001	2	11/03/2024	2023
FERNANDA FERNANDES DOS ANJOS	10.310.332-0PR	7	276025665D001	2	11/03/2024	2023
GABRIEL MOREIRA GARCIA	14.262.333-1PR	8	276025665D001	2	11/03/2024	2023
GUILHERME NATÂ REIS	13.861.136-1PR	9	276025665D001	2	11/03/2024	2023
HENRIQUE SILVIO KICH	13.556.770-1PR	10	276025665D001	2	11/03/2024	2023
KETHLYN DE FÁTIMA FERNANDES	13.392.066-8PR	36	276025665D001	8	12/03/2024	2023
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	7.774.224-7PR	11	276025665D001	3	11/03/2024	2023
MAYARA DA SILVA BRITO	13.189.824-0PR	12	276025665D001	3	11/03/2024	2023
MICHELE SIEBEL DE MATOS	10.510.697-1PR	13	276025665D001	3	11/03/2024	2023
MILLENA GABRIELA SANTOS ALVES	13.858.594-8PR	14	276025665D001	3	11/03/2024	2023
PAULO SERGIO DA SILVA STOLARIC	13.941.371-7PR	15	276025665D001	3	11/03/2024	2023
RENATA FERNANDES DOS ANJOS	10.987.036-6PR	16	276025665D001	4	11/03/2024	2023
ROSENEIDE SANTANA BIRUEL	13.904.834-2PR	17	276025665D001	4	11/03/2024	2023
VANUSA ESPIACI SANTOS	13.829.372-6PR	18	276025665D001	4	11/03/2024	2023
WESLEY RODRIGO DA SILVA	104792367PR	19	276025665D001	4	11/03/2024	2023

TERRA ROXA, 14 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): JEFERSON BATALHA FERREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 00640
Nome do(a) Diretor(a): MEIRE PEREIRA LIMA NOUGUEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03364

23597/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1108 - 14/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1330
Nome do Município: LAPA
Código do Estabelecimento: 2422
Nome do Estabelecimento: SAO JOSE, C E-EM PROF
Nome do Curso: TEC EM ADMINISTRACAO-INT ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALAN DOMINICK GIMENES SODRE	146577440PR	30	133002422D001	6	13/03/2024	2022
ALINE RENATA DOS SANTOS CARVALHO	150291720PR	29	133002422D001	6	13/03/2024	2022
ANA LUIZA TEIXEIRA SCHINDA	154595619PR	1	133002422D001	1	12/03/2024	2022
ANDREA FIOR	149935150PR	2	133002422D001	1	12/03/2024	2022
CAUANE LARISSA COLACO DE CASTRO	149149414PR	3	133002422D001	1	12/03/2024	2022
CECILIA VEIGA	153055963PR	4	133002422D001	1	12/03/2024	2022
DAIELY DE MATOS COLACO	140650390PR	5	133002422D001	1	12/03/2024	2022
EDUARDA MATEUS DOS SANTOS	147886276PR	6	133002422D001	2	12/03/2024	2022
ELOISA DE OLIVEIRA BATISTA	148812632PR	8	133002422D001	2	12/03/2024	2022
ELOISE CAVICHIOLO PORTELLA	146284132PR	7	133002422D001	2	12/03/2024	2022
EMILY APARECIDA SANTOS DA SILVA	146858074PR	9	133002422D001	2	12/03/2024	2022
FERMINO RAMIN RODRIGUES	141345460PR	10	133002422D001	2	12/03/2024	2022
GABRIEL DE ANANIAS RAMIM	140205273PR	11	133002422D001	3	12/03/2024	2022
HENZO ROBERTO GOLL	152921365PR	12	133002422D001	3	12/03/2024	2022
INGRID DE OLIVEIRA PETER	150552966PR	13	133002422D001	3	12/03/2024	2022
JACQUELINE ALBERTI KULIGOSKI	142128551PR	14	133002422D001	3	12/03/2024	2022
JOAO CANDIDO PINTO SIQUEIRA	141337840PR	15	133002422D001	3	12/03/2024	2022
JOAO GABRIEL DA SILVA DURAU	145543290PR	16	133002422D001	4	12/03/2024	2022
JOAO VITOR TRYECIAK	146794777PR	17	133002422D001	4	12/03/2024	2022
KAUANE RAFAELLA DE CAMARGO MILDEMBERGER	146643575PR	18	133002422D001	4	12/03/2024	2022
LAURA KRAINSKI BILL	152743971PR	19	133002422D001	4	12/03/2024	2022

MARIA VITORIA AGUIAR RAMOS	141244329PR	20	133002422D001	4	12/03/2024	2022
RAFAELLA KRUGER MORAIS	134797738PR	21	133002422D001	5	12/03/2024	2022
RAISSA COELHO	154457348PR	22	133002422D001	5	12/03/2024	2022
SAMIRA FABIANSKI GONCALVES	152499477PR	23	133002422D001	5	13/03/2024	2022
SAMOEL HENRIQUE DIAS FIGURA	154699554PR	24	133002422D001	5	13/03/2024	2022
STEFFANY GABRIELI DOS SANTOS	154895264PR	25	133002422D001	5	13/03/2024	2022
THAISA CARNEIRO DA SILVA	152333471PR	26	133002422D001	6	13/03/2024	2022
THIAGO HAMMERSCHMIDT BATISTA	138259536PR	27	133002422D001	6	13/03/2024	2022
WELTON SCHINDA PEREIRA	142708337PR	28	133002422D001	6	13/03/2024	2022

LAPA, 14 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a):

LEOPOLDINA HOFFMANN

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Port. nº N° 00698

Nome do(a) Diretor(a):

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a):

Res. nº N° 03364

23583/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1105 - 14/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

690

Nome do Município:

CURITIBA

Código do Estabelecimento:

6381

Nome do Estabelecimento:

VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS

Nome do Curso:

TEC EM ADMINISTRACAO-INT ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALEXANDRE ANSELMO GOMES	15.527.171-0PR	1	069006381D001	1	11/03/2024	2023
ANA BEATRIZ DOS ANJOS BORTOTTI	14.774.983-0PR	2	069006381D001	1	11/03/2024	2023
ANA JULIA SOARES DE LIMA	15.418.599-2PR	3	069006381D001	1	11/03/2024	2023
FERNANDA JURAVSKI BURKATER	15.225.515-2PR	4	069006381D001	1	11/03/2024	2023
GABRIEL VITOR DE OLIVEIRA	14759105921PR	5	069006381D001	1	11/03/2024	2023
GEOVANNA BATISTA DOS SANTOS	15.080.929-0PR	6	069006381D001	2	11/03/2024	2023
GIOVANNA RODRIGUES DE FARIAS	15.225.570-5PR	7	069006381D001	2	11/03/2024	2023
JULIANA ZUSE PORTELA DOS SANTOS	14.922.961-2PR	8	069006381D001	2	11/03/2024	2023
MATHEUS DE LIMA VIEIRA	15.538.500-6PR	9	069006381D001	2	12/03/2024	2023
NICOLE BERNARDINELLI STUVE	13.011.164-5PR	10	069006381D001	2	12/03/2024	2023
RODRIGO LUIZ CARVALHO RIBEIRO	13.765.173-4PR	11	069006381D001	3	12/03/2024	2023
SOLLUA CAMPOS NAZARETH	15.329.854-8PR	12	069006381D001	3	12/03/2024	2023
VANESSA PFIFFER DA CRUZ	15.341.881-0PR	13	069006381D001	3	12/03/2024	2023
VINICIUS RODRIGUES DE GODOI	148045755PI	14	069006381D001	3	12/03/2024	2023
VINNYCIUS DEMARCO MOTTA RIBAS	15.390.266-6PR	15	069006381D001	3	12/03/2024	2023
VITORIA DOS SANTOS SOUZA	15.185.805-8PR	16	069006381D001	4	12/03/2024	2023

CURITIBA, 14 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a):

SILMARA ANTUNES DE MACEDO

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Res. nº N° 00549

Nome do(a) Diretor(a):

MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a):

Res. nº N° 03364

23576/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1118 - 14/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

2840

Nome do Município:

UNIAO DA VITORIA

Código do Estabelecimento:

21964

Nome do Estabelecimento:

SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso:

TEC EM AGROPECUARIA-CFR I ET R

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANDRE LUIZ JAVORIVSKI PALMIRO	138615049PR	20	284021964D001	4	12/03/2024	2023
BRENDADOS SANTOS KUKLA	143797880PR	21	284021964D001	5	12/03/2024	2023
CARLOS LIVALDO PORTA	7799202SC	22	284021964D001	5	13/03/2024	2023
CLAUDEMIR WETTERLEIN	160445637PR	26	284021964D001	6	13/03/2024	2023
J E F E R S O N J O S E SUSKEVITCHZ	159774252PR	23	284021964D001	5	13/03/2024	2023
MARIANA GLUSKA MELO	153600015PR	25	284021964D001	5	13/03/2024	2023
MURILO OMAR CENDRON SCHIPANSKI	157590073PR	27	284021964D001	6	13/03/2024	2023
NATHAN KNOLL	149690417PR	28	284021964D001	6	13/03/2024	2023
SARAH RAISSA COLACO	140087017PR	29	284021964D001	6	13/03/2024	2023

UNIAO DA VITORIA, 14 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI APARECIDA LIPIENSKI IRENO
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 02970
Nome do(a) Diretor(a): SARA CORREA THOMAS
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03364

23809/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1120 - 14/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 640
Nome do Município: CORNELIO PROCOPIO
Código do Estabelecimento: 5812
Nome do Estabelecimento: CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AMANDA DE SOUZA RODES	108130520PR	61	064005812D001	3	13/03/2024	2022
AMANDA FLAUZINO NOVAIS	129565837PR	62	064005812D001	3	13/03/2024	2022
ELAINE APARECIDA DA SILVEIRA	72033418SE	63	064005812D001	3	13/03/2024	2022
ELIANE APARECIDA CARNIETO FELTRIN	54462352PR	64	064005812D001	3	13/03/2024	2022
ELIZABETE DOS SANTOS AFFONSO	104561233PR	65	064005812D001	3	13/03/2024	2022
FLAVIA FRANCIELE DE ALMEIDA BARBARA	106488703PR	66	064005812D001	4	13/03/2024	2022
GABRIEL BATISTA BARBOSA GALDINO	147848455PR	67	064005812D001	4	13/03/2024	2022
KALITA TALWANE BARBA CAMARGO	558751106SP	68	064005812D001	4	13/03/2024	2022
KAWANY MARCELA DE CAMPOS	496700637SP	69	064005812D001	4	13/03/2024	2022
LARISSA FERREIRA SIMAO	139099737PR	70	064005812D001	4	13/03/2024	2022
LEILA APARECIDA DOS SANTOS	125503128PR	71	064005812D001	5	13/03/2024	2022
LEILA ROSSIERI BORSETTI	81723486PR	72	064005812D001	5	13/03/2024	2022
LÍLLIAN JANE GONÇALVES	1119695128RS	73	064005812D001	5	13/03/2024	2022
LUANA BARBOSA DE OLIVEIRA	141424602PR	74	064005812D001	5	13/03/2024	2022
MARIA GABRIELA DA SILVA	133762809PR	75	064005812D001	5	13/03/2024	2022
MARIANA ALVES CANTIERI	148061130PR	76	064005812D001	6	13/03/2024	2022
ODETE APARECIDA FERREIRA	421235238SP	77	064005812D001	6	13/03/2024	2022
TAINÁ DA SILVA BRITO	109611433PR	78	064005812D001	6	13/03/2024	2022
TAIS FERNANDA DA COSTA	106714452PR	79	064005812D001	6	13/03/2024	2022
VALDEMIR CHAGAS DOS SANTOS	154664882PR	80	064005812D001	6	13/03/2024	2022
VALDIR RECH JUNIOR	64769715PR	81	064005812D001	7	13/03/2024	2022

CORNELIO PROCOPIO, 14 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): ANA PAULA CLAUDINO
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 01398
Nome do(a) Diretor(a): EDWARD SOARES SILVA SOBRINHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 04033

23827/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1116 - 14/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6369
Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ROSENILDA ROSA BUENO	87008169PR	1	069006369D001	1	11/03/2024	2021

CURITIBA, 14 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): AGATHA KIEM SCARIN BIANCO VIEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 02665
Nome do(a) Diretor(a): VERA LUCIA MACHADO
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 02234

23773/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1110 - 14/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420
Nome do Município: CAMPO LARGO
Código do Estabelecimento: 2066
Nome do Estabelecimento: SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
JAQUELINE GABARDO	110239505PR	107	042002066D001	22	12/03/2024	2021

CAMPO LARGO, 14 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): MARLENE BUWAI LUCIF
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 04391
Nome do(a) Diretor(a): LUCIA STARON
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03802

23591/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1117 - 14/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1500
Nome do Município: MARILANDIA DO SUL
Código do Estabelecimento: 703
Nome do Estabelecimento: ANGELO CASAGRANDE, C E PE-EF M N
Nome do Curso: FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALICE CRISTINA DA SILVA	14.665.547-5PR	1	150000703D001	1	13/03/2024	2023
ALINE IRENE DE SOUZA	13.005.785-3PR	2	150000703D001	1	13/03/2024	2023
BRUNA GABRIELLY DOS SANTOS DA SILVA	14.665.472-0PR	3	150000703D001	1	13/03/2024	2023
CAMILY DE JESUS DOS SANTOS	14.804.502-0PR	4	150000703D001	1	13/03/2024	2023
EMYLY MAYARA DA SILVA CHAVES TORRES BRANCA	14.593.321-8PR	5	150000703D001	1	13/03/2024	2023
GABRIELA VITÓRIA PEREIRA	14.254.071-1PR	6	150000703D001	2	13/03/2024	2023
JANAINA APARECIDA DOS SANTOS	15.435.650-9PR	7	150000703D001	2	13/03/2024	2023
KARLA KAUANY PEREIRA BORGES	15.423.272-9PR	8	150000703D001	2	13/03/2024	2023
LARISSA APARECIDA DO NASCIMENTO	15.164.014-1PR	9	150000703D001	2	13/03/2024	2023
LORENA CAROLINE DA SILVA	14.600.334-6PR	10	150000703D001	2	13/03/2024	2023
MARCOS ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS	15.454.004-0PR	11	150000703D001	3	13/03/2024	2023
MARIANA LETICIA DA SILVA CANEDO GOMES RAIMUNDO	13.732.520-9PR	12	150000703D001	3	13/03/2024	2023
MATHEUS HENRIQUE BATISTA	60.552.255-8SP	13	150000703D001	3	13/03/2024	2023
NOEMI KAORI TANIGUCHI	15.039.154-7PR	14	150000703D001	3	13/03/2024	2023
PÂMELA EDUARDA MIGUEL GASPARETTO	13.719.967-0PR	15	150000703D001	3	13/03/2024	2023
POLIANA KAUANE DA SILVA	15.393.375-8PR	16	150000703D001	4	13/03/2024	2023

MARILANDIA DO SUL, 14 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): MARIZA DIAS PLATH
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 02529
Nome do(a) Diretor(a): IVONEI GOMES DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a):

Res. nº Nº 03364

23808/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1106 - 14/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6485
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS RUI BARBOSA
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
SANDRA MOREIRA FERREIRA ZACARIAS	304921038SP	186	069006485D001	38	03/03/2024	2023
SARA INÁCIA DA SILVA RABELO	141583999SP	187	069006485D001	38	03/03/2024	2023
SARA RODRIGUES DA COSTA	128197842PR	188	069006485D001	38	03/03/2024	2023
SILMARA DO ROSARIO	72717775PR	189	069006485D001	38	03/03/2024	2023
SONIA REGINA BRANDÃO SOARES	61191178PR	190	069006485D001	38	03/03/2024	2023
STEPHANIE MORONOGUEIRA	135668150PR	191	069006485D001	39	03/03/2024	2023
SUZANE DO ROSARIO BRAINE	83134801PR	192	069006485D001	39	03/03/2024	2023
TÂNIA MARA APARECIDO	126495196PR	194	069006485D001	39	03/03/2024	2023
TAUANÁ DOS ANJOS RAMOS	103332745PR	193	069006485D001	39	03/03/2024	2023
WALQUIRIA ALVES	66363236PR	195	069006485D001	39	03/03/2024	2023
ALANY YARA BENTHIEN	70387620PR	73	069006485D001	15	20/02/2024	2023
ALINE DAIANE SOARES	79057657PR	2	069006485D001	1	12/02/2024	2023
ANA ALICE DA ROSA	54832314PR	3	069006485D001	1	12/02/2024	2023
ANA CLAUDIA CORREA DARTICO	93567102PR	5	069006485D001	1	12/02/2024	2023
ANA PAULA RODRIGUES DA COSTA FERREIRA	110989970PR	134	069006485D001	27	02/03/2024	2023
ANDRESSA PEREIRA SÉRR DA SILVA	64782991PR	9	069006485D001	2	12/02/2024	2023
ANNA CAROLINE FARIA	96863519PRPR	136	069006485D001	28	02/03/2024	2023
DANIEL PONTES DA SILVA	136982141PR	140	069006485D001	28	02/03/2024	2023
ELISABETE DE SOUZA ANTERO DO AMARAL	81114854PR	143	069006485D001	29	02/03/2024	2023
FERNANDA DAYANNA LANDARIN DE MELLO	137977303PR	144	069006485D001	29	02/03/2024	2023
FLAVIA BONCZKOVISKI	140390950PR	146	069006485D001	30	02/03/2024	2023
FLAVIA DO AMARAL PIMENTEL	130165257PR	145	069006485D001	29	02/03/2024	2023
FRANCIELE EBERT	633592547SP	147	069006485D001	30	02/03/2024	2023
FRANCIELE GONÇALVES SANTANA	94540763PR	196	069006485D001	40	04/03/2024	2023
GABRIELA VITÓRIA PONTES XAVIER	153741050PR	149	069006485D001	30	02/03/2024	2023
GABRIEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA	126409362PR	148	069006485D001	30	02/03/2024	2023
GIANE GONÇALVES DA CRUZ	145707765PR	150	069006485D001	30	02/03/2024	2023
JAMILLE PEREIRA DA SILVA	547424243SP	151	069006485D001	31	02/03/2024	2023
JOSELIA DA SILVA TORRES	72101189PR	153	069006485D001	31	03/03/2024	2023
JOSIANE FERREIRA DA SILVA	59438042PR	154	069006485D001	31	03/03/2024	2023
JULIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	75217536PR	155	069006485D001	31	03/03/2024	2023
JULLY DA FONSECA MARQUES ROSA	133046461PR	156	069006485D001	32	03/03/2024	2023
KAROLINE ANTUNES ZONTA	127145598PR	157	069006485D001	32	03/03/2024	2023
KAUANE BIANCA DE ABREU LUSCO	138842355PR	158	069006485D001	32	03/03/2024	2023
LARISSA GABRIELLE ALCIDES SILVEIRA	143878147PR	159	069006485D001	32	03/03/2024	2023
LEONDINA LIMA DOS SANTOS	133628444PR	162	069006485D001	33	03/03/2024	2023
LETICIA RAFAELA DE ANDRADE WUICK	155171260PR	161	069006485D001	33	03/03/2024	2023
LETICIA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA	139236599PR	160	069006485D001	32	03/03/2024	2023
MARCIA APARECIDA DE ARRUDA	57880651PR	165	069006485D001	33	03/03/2024	2023
MARIA DA LUZ DE ALMEIDA	40005846PR	163	069006485D001	33	03/03/2024	2023
MARIA GABRIELA DOBLINS DIAS	144783506PR	164	069006485D001	33	03/03/2024	2023

MARLI FERNANDES FERREIRA	66240860PR	166	069006485D001	34	03/03/2024	2023
MEIRE JANE QUEIROZ GONÇALVES VASCONCELOS	19572476AM	167	069006485D001	34	03/03/2024	2023
MORGANA DE MELO ANDRETTA	90017063PR	169	069006485D001	34	03/03/2024	2023
NEUSILENE ROSA COSTA ARCAMENIA	93824733PR	170	069006485D001	34	03/03/2024	2023
NOEMI DOS SANTOS OLIVEIRA	66755347PR	171	069006485D001	35	03/03/2024	2023
PAMELLA RIZZO VIANA	96354347PR	172	069006485D001	35	03/03/2024	2023
PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	41.559.539-3SP	173	069006485D001	35	03/03/2024	2023
PATRICIA MARIA DE MOURA	80790511PR	174	069006485D001	35	03/03/2024	2023
RAYANE DO NASCIMENTO BATISTA	138405893PR	175	069006485D001	35	03/03/2024	2023
RITA CHICORA	89398932PR	176	069006485D001	36	03/03/2024	2023
ROSANA TAVARES DE OLIVEIRA	88151704PR	177	069006485D001	36	03/03/2024	2023
ROSELI FOFANO	68562902PR	178	069006485D001	36	03/03/2024	2023
ROSIVANIA DOS SANTOS FERREIRA	36068071AL	179	069006485D001	36	03/03/2024	2023
RUBIA FERNANDA FONTES DE GOES	95540414PR	180	069006485D001	36	03/03/2024	2023
RUTE GOMES DE SIQUEIRA	81662053PR	181	069006485D001	37	03/03/2024	2023
RUTH PEREIRA DO CARMO	69581099PR	182	069006485D001	37	03/03/2024	2023
SAMANTHA SINDEL SANTOS SEGANTIN DA SILVA	151917135PR	184	069006485D001	37	03/03/2024	2023
SANDRA BAILONE DA SILVA	101938522PR	183	069006485D001	37	03/03/2024	2023
SANDRA MARA NUNES	54995504PR	185	069006485D001	37	03/03/2024	2023

23579/2024

Nome do(a) Secretário(a):

MARIA IVANEIDE FONSECA GOMES

Nº Ato do(a) Secretário(a):

01/08/2023

Nome do(a) Diretor(a):

EVALDO BENEDITO GRABOSKI

Nº Ato do(a) Diretor(a):

01/09/1997

23579/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1104 - 14/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

690

Nome do Município:

CURITIBA

Código do Estabelecimento:

7244

Nome do Estabelecimento:

PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS

Nome do Curso:

FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALINE NIQUELE	102579348PR	20	069007244D001	4	29/02/2024	2023
ALINE THAMARA NASCIMENTO SOUZA	129735708PR	69	069007244D001	14	07/03/2024	2023
ALLANIS APARECIDA VILA VERDE	144607260PR	21	069007244D001	5	29/02/2024	2023
AMANDA PAOLA PIRES DE ARRUDA	140175439PR	22	069007244D001	5	29/02/2024	2023
ANABEATRIZ TRENTIN BEDA	105827954PR	23	069007244D001	5	29/02/2024	2023
ANA CAROLINE DOS REIS SILVA	147333005PR	24	069007244D001	5	29/02/2024	2023
ANA CUSTODIA DO NASCIMENTO SOUZA	136733710PR	70	069007244D001	14	07/03/2024	2023
ANA HELENA PICANCIO POSSEBOM	141716441PR	71	069007244D001	15	07/03/2024	2023
ANA PAULA DE OLIVEIRA SOTO	150351340PR	25	069007244D001	5	29/02/2024	2023
ANA VITORIA MOREIRA DE ARAUJO	138380181PR	26	069007244D001	6	29/02/2024	2023
BIANCAMACHADOSLOBODA	156011592PR	27	069007244D001	6	29/02/2024	2023
BRENDA LILIAN DE MOURA GONDIM	124597110PR	72	069007244D001	15	07/03/2024	2023
BRUNO HENRIQUE JACOMOZZI BENTO	157535595PR	28	069007244D001	6	29/02/2024	2023
BYANCA CASTRO KRUPACZ	144632290PR	29	069007244D001	6	29/02/2024	2023
CAROLINA FERREIRA DE SIQUEIRA	157272845PR	30	069007244D001	6	29/02/2024	2023
CATRIANY ESCANDELARI SANTOS	129865709PR	31	069007244D001	7	29/02/2024	2023

CELINE LOURENCO MACHADO	136652192PR	32	069007244D001	7	29/02/2024	2023
DANIEL DOS SANTOS DE LIMA	138694135PR	73	069007244D001	15	07/03/2024	2023
DULCE MARA SANTOS	76626472PR	33	069007244D001	7	29/02/2024	2023
EDUARDA CHEMIN PIRES	155512296PR	34	069007244D001	7	29/02/2024	2023
EMANUELY VITÓRIA LIMA DA ROSA	145162300PR	35	069007244D001	7	29/02/2024	2023
EMILY BARROS	146364616PR	36	069007244D001	8	29/02/2024	2023
FERNANDA ANDRETTA	152581769PR	37	069007244D001	8	29/02/2024	2023
FRANCIELE LOURENCO TIBURCIO MAIA	155389427PR	38	069007244D001	8	29/02/2024	2023
GABRIELE MARTINS SOARES	155225548PR	39	069007244D001	8	29/02/2024	2023
GABRIEL FERREIRA DA SILVA	141021532PR	74	069007244D001	15	07/03/2024	2023
GABRIELLA BARCZIK AZEVEDO	144786149PR	40	069007244D001	8	29/02/2024	2023
GABRYELE GOMES FELIX	145422396PR	41	069007244D001	9	29/02/2024	2023
GEIZA JAMES DA SILVA	39229307PR	75	069007244D001	15	07/03/2024	2023
GEOVANNA EMANUELLE DELFES DE SOUZA	143622584PR	42	069007244D001	9	29/02/2024	2023
GIOVANA FERNANDES DE ARAUJO	145789699PR	43	069007244D001	9	01/03/2024	2023
GLORIA REIS ZARBINATI TUCUNDUVA	148825823PR	44	069007244D001	9	01/03/2024	2023
IASMIM FURTADO ALVES BRUNO	140014613PR	45	069007244D001	9	01/03/2024	2023
IASMIM NOGUEIRA PEREIRA	109584630PR	46	069007244D001	10	01/03/2024	2023
JESSICA CAMILLE ALVES PEREIRA	141088300PR	47	069007244D001	10	01/03/2024	2023
JUÇARA SOARES FERRAZ MAIA	97702179PR	76	069007244D001	16	07/03/2024	2023
JULIA AQUINO DE CARVALHO	128681531PR	48	069007244D001	10	01/03/2024	2023
JULIANA CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	158936097PR	49	069007244D001	10	01/03/2024	2023
LARISSA DE MELLO	143665747PR	50	069007244D001	10	01/03/2024	2023
LETICIA DE SOUZA TELLES	132046611PR	51	069007244D001	11	01/03/2024	2023
LETICIA FURTADO ALVES BRUNO	140016594PR	52	069007244D001	11	01/03/2024	2023
LUANA DE LIMA CAMARGO	132671893PR	77	069007244D001	16	08/03/2024	2023
LUISA CAROLINA CAETANO SOARES	133944559PR	53	069007244D001	11	01/03/2024	2023
LUIZA ALVES RAMOS	148243069PR	54	069007244D001	11	01/03/2024	2023
MARIA EDUARDA LATCZUK SALES	150759668PR	55	069007244D001	11	01/03/2024	2023
MARIA EDUARDA MENDES DE CAMARGO	142131455PR	56	069007244D001	12	01/03/2024	2023
MARIA EDUARDA MILIORANCA RIBEIRO	151963145PR	57	069007244D001	12	01/03/2024	2023
MARIA EDUARDA MODENA D'AMBROS	149402012PR	58	069007244D001	12	01/03/2024	2023
MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA	152258844PR	59	069007244D001	12	01/03/2024	2023
MARIA EDUARDA SCHMIDT	132340366PR	60	069007244D001	12	01/03/2024	2023
MARIANA RODRIGUES	32929702PR	78	069007244D001	16	08/03/2024	2023
MARIA VITORIA GUEDES DO NASCIMENTO	127104255PR	61	069007244D001	13	01/03/2024	2023
MATHEUS LUIZ GONCALVES	14.294.986-5PR	79	069007244D001	16	08/03/2024	2023
MICHELE REGINA DE SOUSA MAGALHAES	97647925PR	80	069007244D001	16	08/03/2024	2023
NYNA GABRIELLI DIAS DE OLIVEIRA	157347926PR	62	069007244D001	13	05/03/2024	2023
PAMELA GREICIANI DA COSTA DA SILVA	137778882PR	81	069007244D001	17	08/03/2024	2023
RAFAELA JUIZ DIAS	145006066PR	63	069007244D001	13	05/03/2024	2023
SARAH BITTENCOURT DA SILVEIRA	137664909PR	64	069007244D001	13	05/03/2024	2023
SILMARA SANTOS	60377499PR	82	069007244D001	17	08/03/2024	2023
TAYSSA DE OLIVEIRA SANTOS LA ROSA	135655112PR	65	069007244D001	13	05/03/2024	2023
THAIS GRACIELE DIAS	123795628PR	83	069007244D001	17	08/03/2024	2023
THAYNA REGINA DOS SANTOS	132046115PR	84	069007244D001	17	08/03/2024	2023
VANIA SUELI DA SILVA QUARESMA	142517051PR	85	069007244D001	17	08/03/2024	2023
VITORIA GINO DOS SANTOS	140997161PR	66	069007244D001	14	05/03/2024	2023
VITORIA JENSEN BARBOSA	144375556PR	67	069007244D001	14	05/03/2024	2023

VITORIA THAIS CAMILLA ALVES DA SILVA 146929478PR 68 069007244D001 14 05/03/2024 2023

CURITIBA, 14 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): LEDY ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 01328
Nome do(a) Diretor(a): SUELI TEREZINHA DO PRADO
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03364

23574/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1122 - 14/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2590
Nome do Município: SAO MIGUEL DO IGUACU
Código do Estabelecimento: 8532
Nome do Estabelecimento: CASTELO BRANCO, C E C-EF M N
Nome do Curso: FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AMANDA HANAUER DO PATROCINIO	13302088-8PR	1	259008532D001	1	13/03/2024	2023

SAO MIGUEL DO IGUACU, 14 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): KATIA GHELLERE MOSCON
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 02529
Nome do(a) Diretor(a): ANELISE CARRADORE LUTZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03364

23894/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1124 - 14/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 25617
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
LOUIZE CRISTINE MARTINS DA SILVA	70524414PR	175	069025617C002	12	13/03/2024	2023
MARIANNE ARNOLD PESCH BIRSNEEK SILVA PASSOS	87757218PR	176	069025617C002	13	13/03/2024	2023

CURITIBA, 14 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): WESLEY JUVENAL CASTRO MATIAS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 20/2023 - 08/12/2023
Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 06/2014 Data Ato: 13/05/2014

23908/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1123 - 14/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2630
Nome do Município: SAO TOME
Código do Estabelecimento: 5512
Nome do Estabelecimento: SANTOS DUMONT, C E-EM N
Nome do Curso: FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANDRESSA FERNANDA DA SILVA MARÇON	146680801PR	28	263005512D001	1	14/03/2024	2022

SAO TOME, 14 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): VLAMIR JOAO BENASSI
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 00640
Nome do(a) Diretor(a): ROSANGELA ALDA
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03364

23895/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 23/2024 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto no Decreto n.º 11.180, de 23 de maio de 2022, na Resolução n.º 21/2023 – PGE, e considerando o contido no protocolado n.º 20.222.583-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais (titulares e suplentes) do Termo de Execução Descentralizada – TED n.º 202402018, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação – SEED, unidade descentralizadora, e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, unidade descentralizada, em cumprimento ao disposto no art. 17 do Decreto Estadual n.º 11.180, de 2022, que tem por objeto o pagamento da retomada da obra de engenharia na Unidade Nova Escolar Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP Ibiporã, no município de Ibiporã:

ÓRGÃO	FISCAL (Titular)	SUPLENTE
SEED	Eleandro Ribeiro da Silva CPF n.º 055.575.719-65 Função: Supervisor de Obras do NRE de Londrina	Horácio Hideki Utimada CPF n.º 365.425.479-91 Função: Coordenador do Setor de Edificações
Fundepar	Jean Duarte Farias CPF n.º 014.660.879-86 Função: Gerente do Departamento de Obras e Fiscalização – DOF	Katia Mara de Jesus Baranoski CPF n.º 256.728.898-83 Função: Gerente do Departamento de Obras e Fiscalização – DOF

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

23530/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1111 - 14/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2760
Nome do Município: TERRA ROXA
Código do Estabelecimento: 25665
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PAULO R SOUZA
Nome do Curso: TEC EM INFORMATICA-INT ET IC

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ARISA UNO	14.120.530-7PR	20	276025665D001	4	11/03/2024	2023
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	14.764.110-9PR	21	276025665D001	5	11/03/2024	2023
ELISSON RODOLFO MARTINS DE ALMEIDA	16.001.580-2PR	22	276025665D001	5	12/03/2024	2023
GABRIELA CUSTÓDIO SANTOS	14.216.395-0PR	23	276025665D001	5	12/03/2024	2023
JOÃO GABRIEL DE SOUZA GREMASCHI	14.056.404-4PR	24	276025665D001	5	12/03/2024	2023
KAMILE AIKO NODA	14.262.399-4PR	25	276025665D001	5	12/03/2024	2023
KARINE AYUMI NODA	14.262.403-6PR	26	276025665D001	6	12/03/2024	2023
LETICIA BATISTA DE CAMARGO	14.262.347-1PR	27	276025665D001	6	12/03/2024	2023
MARIA EDUARDA TROIAN DA SILVA	13.741.309-4PR	28	276025665D001	6	12/03/2024	2023
MARIA GABRIELLE CORREIA TRINDADE MONTENEGRO	471214-5RR	29	276025665D001	6	12/03/2024	2023
NATALY CRISTINA DE SOUSA	14.768.659-5PR	30	276025665D001	6	12/03/2024	2023
PAULA HOSDA DE LIMA	14.138.559-3PR	31	276025665D001	7	12/03/2024	2023
PAULA LAGUNA MARCHETTI	14.365.061-8PR	32	276025665D001	7	12/03/2024	2023
TIAGO COSTA GON	14.820.109-9PR	33	276025665D001	7	12/03/2024	2023
WANESSA CHRISTINE RAMBO	7.335.569SC	34	276025665D001	7	12/03/2024	2023
WILLIAN ADRIEL NUNES DA SILVA	14.813.159-7PR	35	276025665D001	7	12/03/2024	2023

TERRA ROXA, 14 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): JEFERSON BATALHA FERREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 00640
Nome do(a) Diretor(a): MEIRE PEREIRA LIMA NOUGUEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03364

23593/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1121 - 14/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2700
 Nome do Município: TAPEJARA
 Código do Estabelecimento: 5536
 Nome do Estabelecimento: SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N
 Nome do Curso: FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALEXSANDRA DA SILVA INOCENCIO	143807975PR	1	270005536D001	1	28/02/2024	2023
AMABILLY KARINA CAZUZA DA SILVA	15.6335509PR	2	270005536D001	1	28/02/2024	2023
AMANDA DAIANA DE MIRANDA PEREIRA	157462849PR	3	270005536D001	1	28/02/2024	2023
AMANDAGOMES DE ARRUDA	157590057PR	4	270005536D001	1	28/02/2024	2023
ANA CLARA BALESTEIRO	142219700PR	5	270005536D001	1	28/02/2024	2023
ANNA RITA GIACOMETTI DE CARVALHO	156672726PR	6	270005536D001	2	28/02/2024	2023
ANTONIO AKIO MATSUMOTO LOBATO	147716109PR	7	270005536D001	2	12/03/2024	2023
BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	153534462PR	8	270005536D001	2	12/03/2024	2023
CARLA VITORIA DE OLIVEIRA LIMA	149332766PR	9	270005536D001	2	12/03/2024	2023
EMILY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	152018312PR	10	270005536D001	2	12/03/2024	2023
HELOISA SANTOS LEMOS	143341186PR	11	270005536D001	3	12/03/2024	2023
JUCILY DA SILVA SANTOS	151150390AL	12	270005536D001	3	12/03/2024	2023
LETHICIA VITÓRIA GOMES EUGENIO	143173976PR	13	270005536D001	3	12/03/2024	2023
LUIZ GUILHERME JUNQUEIRA MURAD JÚNIOR	147130660PR	14	270005536D001	3	13/03/2024	2023
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	150468698PR	15	270005536D001	3	13/03/2024	2023
MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA	139601440PR	16	270005536D001	4	13/03/2024	2023
MARIA VICÊNCIA GOMES MOREIRA	153412979PR	17	270005536D001	4	13/03/2024	2023
MAYSE ISABELLY ZENI DE SOUZA	143500837PR	18	270005536D001	4	13/03/2024	2023
POLYANA TEODORO BALESTEIRO	132609730PR	19	270005536D001	4	13/03/2024	2023
VERONYKA DOS REIS	139360958PR	20	270005536D001	4	13/03/2024	2023

TAPEJARA, 14 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): SHIRLEI ALESSANDRA BERNAL
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 04197
 Nome do(a) Diretor(a): SUELI OLIVEIRA FRAGOSO GIMENEZ
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03364

23886/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1107 - 14/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 7461
 Nome do Estabelecimento: ENSITEC, C-EF MP
 Nome do Curso: TEC EM SEG DO TRAB-S ET ASS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
NÚBIA INGRID FERREIRA	102719522PR	1	069007461D001	1	12/03/2024	2014

CURITIBA, 14 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): VIVIANE RÖCKER MANDELLI
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Ato nº 02/2012 de 30/07/2012
 Nome do(a) Diretor(a): DANIELLE PREVIDI OLANDOSKI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Ato nº 01/2017 de 07/02/2017

23581/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1119 - 14/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2840

Nome do Município: UNIAO DA VITORIA
Código do Estabelecimento: 21964
Nome do Estabelecimento: SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: TEC EM INFORMATICA-INT ET IC

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALANA BRANDALISE	102295463PR	1	284021964D001	1	11/03/2024	2023
ANDRESSA DE FATIMA GUMIEIRO	147201761PR	2	284021964D001	1	11/03/2024	2023
D I N A E L L Y F A B I A N VESSOLECK	147801637PR	3	284021964D001	1	11/03/2024	2023
ERICK KAIQUE DOS SANTOS	152376839PR	4	284021964D001	1	11/03/2024	2023
FELIPE SANTOS RIBEIRO	156371483PR	5	284021964D001	1	11/03/2024	2023
G A B R I E L C Z A R N O S GONÇALVES	151163394PR	6	284021964D001	2	12/03/2024	2023
G A B R I E L H E N R I Q U E LIBMANN	140930067PR	7	284021964D001	2	12/03/2024	2023
GABRIEL SANTOS	5477915SC	8	284021964D001	2	12/03/2024	2023
GUILHERME KIT	148504776PR	9	284021964D001	2	12/03/2024	2023
G U S T A V O E D U A R D O KULIBABA DE CAIROS	147121318PR	10	284021964D001	2	12/03/2024	2023
IGOR ANDRIEL HETMAN	157614924PR	11	284021964D001	3	12/03/2024	2023
INGRID MAYARA ALVES DA SILVA	147346182PR	12	284021964D001	3	12/03/2024	2023
JULIA GABRIELI BUDNIACK DE JESUS	144595610PR	13	284021964D001	3	12/03/2024	2023
LUAN ISABEL PEDROLO	147356544PR	14	284021964D001	3	12/03/2024	2023
LUCAS VINICIUS BUENO MAGALHAES	147211759PR	15	284021964D001	3	12/03/2024	2023
LUCAS WOWCSUK DE SOUZA	147301430PR	16	284021964D001	4	12/03/2024	2023
LUIZ ODAIR PAULEK FILHO	151158030PR	17	284021964D001	4	12/03/2024	2023
PEDRO ARTHUR ZIELINSKI	149708332PR	18	284021964D001	4	12/03/2024	2023
RAYSA THAINA RESSEL	8525962PR	19	284021964D001	4	12/03/2024	2023

UNIAO DA VITORIA, 14 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI APARECIDA LIPIENSKI IRENO
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 02970
Nome do(a) Diretor(a): SARA CORREA THOMAS
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03364

23810/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1115 - 14/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 990
Nome do Município: IBIPORA
Código do Estabelecimento: 13326
Nome do Estabelecimento: ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
VANESSA CRISTINA CRUZ DOS SANTOS	276041628SP	1	099013326C001	1	13/03/2024	2009

IBIPORA, 14 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): MARY IVONE PELISSON DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 00809
Nome do(a) Diretor(a): CLAUDIANE APARECIDA ERRAM
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 00667

23768/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1125 - 14/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7245
Nome do Estabelecimento: SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
DANIELLE RAIMUNDO	102255348PR	7	069007245C001	1	11/03/2024	2020

CURITIBA, 14 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA REGINA LEAL
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 03920
Nome do(a) Diretor(a): ANDREIA SALDANHA DE PINHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 01225

23915/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1113 - 14/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 72898
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
Nome do Curso: TEC EM PRO DENTARIA-INT ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRIANO VALDECIR PIRES JÚNIOR	142181819PR	74	069072898D001	14	12/03/2024	2023
ANA BEATRIZ DUARTE DIAS	137440890PR	77	069072898D001	15	12/03/2024	2023
ANA LUIZA MUNHOZ	140365602PR	78	069072898D001	15	12/03/2024	2023
BIANCA BARBOSA NUNES	128520953PR	79	069072898D001	15	12/03/2024	2023
CAROLINA SANTOS DE MORAES	10.409.808-8PR	80	069072898D001	15	12/03/2024	2023
DANIELA ALVES DE MORAIS	143044130PR	76	069072898D001	15	12/03/2024	2023
EDUARDA DE ANDRADE SEBASTIÃO	157716344PR	81	069072898D001	16	12/03/2024	2023
GABRIEL DOMINGUES DE SOUZA	131716532PR	75	069072898D001	14	12/03/2024	2023
GABRIELE DE OLIVEIRA KLEVES CAETANO	146359531PR	83	069072898D001	16	12/03/2024	2023
GABRIELLA DIOVANNA DE SANTANA BERNARDES	577646084SP	84	069072898D001	16	12/03/2024	2023
ISABELLA GOMES MORAIS	14.528.820-7PR	85	069072898D001	16	12/03/2024	2023
JULIA SCHULT RIEKE	129637579PR	86	069072898D001	17	12/03/2024	2023
K A R E N M I R E L L A MARTINSON	149753281PR	87	069072898D001	17	12/03/2024	2023
LETICIA TUCOLKI	143912914PR	88	069072898D001	17	12/03/2024	2023
LUAN HENRIQUE ZONIN	137766310PR	89	069072898D001	17	12/03/2024	2023
MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	146031897PR	90	069072898D001	17	12/03/2024	2023
MATHEUS HENDRIK DIAS	134957654PR	91	069072898D001	18	12/03/2024	2023
PIETRA FIORESE DE SOUZA	128718869PR	92	069072898D001	18	12/03/2024	2023
THAIS ISABELLE CAMARGO DOS SANTOS	14.063.224-4PR	82	069072898D001	16	12/03/2024	2023
THALES FELIPE MARANGONI TANAN	138776670PR	93	069072898D001	18	12/03/2024	2023

CURITIBA, 14 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR BATISTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Decr. nº Nº 06854
Nome do(a) Diretor(a): LAURECI SCHMITZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 01451

23600/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

notificada em Dívida Ativa do Estado do Paraná.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Curitiba, 13 de março de 2024.

Protocolo n.º 20.140.137-2 - Autos N.º 04/2023

João Luiz Giona Junior

Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

23680/2024

A Secretaria de Estado da Educação - SEED notifica a empresa **DUE FRATELLI INFORMÁTICA E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, CNPJ n.º 20.906.617/0001-88, na pessoa de seu representante legal, para manifestação sobre o não recolhimento da GR-PR no valor de R\$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), objeto das penalidades de **Advertência e Multa Compensatória de 1% (um por cento)** do valor total do Pregão Eletrônico n.º 142/2019 – SEED, Lotes 1 e 2, de acordo com a Resolução n.º 4910/2023 - GS/SEED, de 28 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná sob n.º 11471, em 31 de julho de 2023, contendo a decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação; em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado do Paraná, nos termos do Ofício n.º 071/2024 do Núcleo Fazendário Setorial - NFS/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis da publicação desta Notificação, os Autos serão encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda para efetivar a inscrição da

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 21.844.019-03

1. **REVOGO**, a partir de 11 de março de 2024, o afastamento autorizado por meio de Ato publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.515, de 3 de outubro de 2023, da servidora **Ana Paula Barcheche**, detentora de um cargo Agente Educacional II – Assistente Administrativo, do Quadro

de Funcionários da Educação Básica - QFEB, AG02-12/LF01, 40 (quarenta) horas semanais, estava à disposição da 4ª Zona Eleitoral e reassumiu suas funções no Colégio Estadual Prof.º Lysimaco Ferreira da Costa, no município de Curitiba, conforme Termos de Reassunção e de Exercício emitidos em 11 de março de 2024.

2. Publique-se.

Curitiba, 14 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior

Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

23836/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 21.847.056-4/2024

Assunto: Afastamento para atuar na 165.ª Zona Eleitoral de Capitão Leônidas Marques.

1. Com fundamento na Lei Federal n.º 6.999/1982, na Resolução n.º 23.523/2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, e na Resolução n.º 750/2016, do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/PR, **AUTORIZO** o afastamento da servidora **Marli Lorenzatto**, RG n.º 6.78X.XXX-7, detentora do cargo de Agente Educacional II, AG02-12/LF01, 40 horas semanais, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB desta Secretaria de Estado da Educação, para prestar serviços na 165.ª Zona Eleitoral de Guaratuba, com ônus para o órgão de origem, a partir de 1.º de abril de 2024, pelo período de um ano.

2. Publique-se.

Curitiba, 14 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior

Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

23840/2024

RESOLUÇÃO N.º 1423/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 21.839.662-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Fabiana Rodrigues, RG n.º 5.911.XXX-1 PR, Luciana Paula da Silva, RG n.º 5.885.280-5 PR, ambas em exercício na Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Arthur Costa e Silva, situado no município de Ponta Grossa, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2024

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

23796/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 02/2024 SEED

Protocolo: 21.300.849-8

1. Com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c os Artigos 149 e 160 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, a Resolução n.º 603/2023 – SEAP e o Despacho n.º 51/2024 – NAS/SL, **AUTORIZO** a adoção dos procedimentos necessários para realização da dispensa eletrônica de licitação, objetivando à aquisição de serra esquadrejadeira com mesa fixa e móvel, para atendimento às demandas do Parque da Ciência Newton Freire Maia, conforme Termo de Dispensa (Fls. 141 - 152/Mov.78). 2. O valor de R\$ 16.524,95 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme mapa comparativo de preços às Fls.133/Mov.7, deverá ser utilizado como parâmetro para realizar o procedimento.

Curitiba, 14 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior

Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res.7.309/2023 GS/SEED

23736/2024

RESOLUÇÃO N.º 1.313/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 04/2021, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.737.618-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a autorização para o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Estadual Cívico-Militar Nereu Ramos – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Oscar Lopes Munhoz, 852, no Município de Manoel Ribas, NRE de Ivaiporã.

§ 1.º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7350/2023, de 18/10/2023, com vigência até 31/12/2029.

§ 2.º O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 239/2024 de 15/01/2024, que continua em vigor para a adequação da denominação da instituição, em virtude do Programa Colégio Cívico-Militar do Paraná.

Art. 2.º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino, que, em decorrência do art. 1.º, passa a denominar-se: Escola Estadual Cívico-Militar Nereu Ramos – Ensino Fundamental.

Art. 3.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.324/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 391/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.749.033-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área das altas habilidades/superdotação, na Escola Municipal Padre Antônio Lock – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua da Pitanga, 84, do Município e NRE de Cornélio Procopio.

§ 1.º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5419/2022, de 01/09/2022, com vigência até 27/06/2032.

§ 2.º A autorização para o funcionamento da modalidade é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.325/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 423/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.725.578-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas à 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo Dr. Antônio Pereira Lima – Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Rua Francisco Beltrão, 1031, do Município de Santa Mariana, NRE de Santa Mariana.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3344/2019, de 23/08/2019, com vigência até 15/08/2028.

Art. 2.º Revogar, a partir de 01/01/2024, a Resolução n.º 3650/2009, de 03/11/2009, que autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

*assinado eletronicamente***Graziele Andriola****Diretora de Planejamento e Gestão Escolar****RESOLUÇÃO N.º 1.326/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 10/2021, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 442/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.578.508-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola Vera Lúcia Ferraz Martins – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Rua Walfredo Bittencourt Moraes, 925, do Município de Nova Santa Bárbara, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3628/2020, de 16/09/2020, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3628/2020, de 16/09/2020, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

*assinado eletronicamente***Graziele Andriola****Diretora de Planejamento e Gestão Escolar****RESOLUÇÃO N.º 1.327/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 10/2021, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 118/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.388.316-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola Aludino Nedeff – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Rua Butiazeiro, s/n, do Município de Santa Izabel do Oeste, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 713/2017, de 07/03/2017, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4896/2020, de 10/12/2020, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

*assinado eletronicamente***Graziele Andriola****Diretora de Planejamento e Gestão Escolar****RESOLUÇÃO N.º 1.328/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 10/2021, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 121/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.320.486-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola 06 de Março – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Rua São João, 98, do Município de Ampére, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 714/2017, de 07/03/2017, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4049/2020, de 19/10/2020, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

*assinado eletronicamente***Graziele Andriola****Diretora de Planejamento e Gestão Escolar****RESOLUÇÃO N.º 1.329/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 291/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.144.194-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Vicente de Carli – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Santo Antônio, 1441, do Município e NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 696/2017, de 06/03/2017, com vigência até 26/09/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 1823/2018, de 03/05/2018, com vigência até 31/12/2022.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

*assinado eletronicamente***Graziele Andriola****Diretora de Planejamento e Gestão Escolar****RESOLUÇÃO N.º 1.330/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 292/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 16.903.580-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Bruno Santin – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Louro, 667, do Município de Santa Izabel do Oeste, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7397/2022, de 17/11/2022, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 1133/2017, de 28/03/2017, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.331/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 117/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 16.901.803-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, na Escola Municipal Bruno Santin – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Louro, 667, do Município de Santa Izabel do Oeste, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7397/2022, de 17/11/2022, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 1128/2017, de 28/03/2017, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.332/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 413/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.059.722-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual do Campo São João – Ensino Fundamental, situada na Rua São Tomé, 147, do Município de Altônia, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2309/2017, de 05/06/2017, com vigência até 05/09/2027.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 1845/2019, de 15/05/2019, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.333/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021 e 02/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.646.098-7,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Cívico-Militar Presidente Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Rio Negro, 1460, do Município de Tapira, NRE de Umuarama.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1833/2022, de 13/04/2022, com vigência até 31/12/2024.

Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2024, a Resolução n.º 2220/2010, de 21/05/2010, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.

Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.334/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 432/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 21.465.207-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Betânia de Pérola – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Oppnus, 1577, no Município de Pérola, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Colégio Betânia de Pérola – Ltda – ME, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1251/2024, de 05/03/2024, com vigência até 12/12/2033.

§ 2º A autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, e do Ensino Fundamental (anos iniciais), foi concedida pela Resolução n.º 5317/2018, de 08/11/2018, com vigência até 12/12/2023.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento dos ensinos é concedida até o final do ano de 2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.335/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 433/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 21.203.914-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Rural Municipal Vila Formosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Massato Nakamura, s/n, do Município de Douradina, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4190/2021, de 14/09/2021, com vigência até 01/03/2032.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 2237/2019, de 12/06/2019, com vigência até 21/10/2023.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 21/10/2023 até 21/10/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 21/10/2028.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.336/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 434/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.118.431-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 06/05/2023 até 06/05/2028, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, situado na Travessa Estados Unidos, s/n, no Município de Iretama, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4118/2019, de 24/10/2019, com vigência até 06/05/2023.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.337/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 435/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.119.090-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 07/02/2023 até 07/02/2028, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil O Pequeno Polegar, situado na Travessa José do Patrocínio, s/n, no Município de Iretama, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4109/2019, de 23/10/2019, com vigência até 07/02/2023.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.338/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 456/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.687.004-2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Altamira do Paraná – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua João Aparecido Moraes, 12, do Município de Altamira do Paraná, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5963/2017, de 16/11/2017, com vigência até 16/10/2027.

§ 2º A autorização para o funcionamento da modalidade é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.339/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 436/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.901.321-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Hilva Jandrey de Oliveira, situado na Rua 7 de Setembro, 119, do Município de Fênix, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2475/2017, de 12/06/2017, com vigência até 28/06/2027.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 4518/2019, de 25/11/2019, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.340/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 437/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.131.219-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 20/08/2022 até 20/08/2032, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Professora Maria de Lurdes Melo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Paraná, 87, no Município de Iretama, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5958/2018, de 17/12/2018, com vigência até 20/08/2022.

§ 2º A direção de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.341/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 438/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.976.527-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Lu, situado na Rua Jacutinga, s/n, do Município de Imbaú, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 556/2019, de 15/02/2019, com vigência até 15/02/2024.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 15/02/2024 até 15/02/2034. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 15/02/2034.

Art. 2º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil da instituição citada no Art. 1º.

§ 1º A última renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos foi concedida pela Resolução n.º 556/2019, de 12/02/2019, com vigência até 15/02/2024.

§ 2º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 15/02/2024 até 15/02/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 15/02/2029.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.342/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 439/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 20.727.027-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, situado na Rua João Santiago, s/n, do Município de Ventania, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4698/2020, de 01/12/2020, com vigência até 25/07/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 4698/2020, de 01/12/2020, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.343/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 390/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolo n.º 21.374.446-1,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas à 01 (uma) Classe Especial, área da deficiência intelectual, na Escola Municipal Professora Alvina Prestes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Sete de Setembro, 312, do Município de Curiúva, NRE de Telêmaco Borba.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1344/2021, de 25/03/2021, com vigência até 31/12/2026.

Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2024, a Resolução n.º 2698/2019, de 16/07/2019, que autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.344/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 440/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 21.510.669-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Marilene Jareski Gomes da Silva, situado na Rua Setembrino Tomazzi, 113, do Município e NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2988/2021, de 08/07/2021, com vigência até 30/04/2030.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 2988/2021, de 08/07/2021, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.345/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 441/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 21.074.702-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Educação Infantil Sesc Pato Branco, situado na Avenida Tupy, 405, do Município e NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição é mantida pelo SESC – Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4354/2021, de 21/09/2021, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 4354/2021, de 21/09/2021, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.346/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 442/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 21.334.503-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 26/12/2023 até 26/12/2028, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Arnaldo Busato – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Comendador Araújo, s/n, no Município de Sulina, NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3276/2019, de 20/08/2019, com vigência até 26/12/2023.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.347/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 443/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 21.795.699-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo Iraras – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Iraras, do Município de Coronel Domingos Soares, NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2010/2016, de 18/05/2016, com vigência até 08/06/2026.

§ 2º A autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 2010/2016, de 18/05/2016, com vigência até 08/06/2021.

Art. 2º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) da instituição constante do Art. 1º.

§ 1º A última renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), foi concedida pela Resolução n.º 4021/2016, de 20/09/2016, com vigência até 31/12/2017.

§ 2º A renovação da autorização para o funcionamento dos ensinos é concedida até o final do ano de 2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar****RESOLUÇÃO N.º 1.348/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 412/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.308.399-6,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas à 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Santo Antônio – Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 1733, do Município de Bela Vista da Caroba, NRE de Francisco Beltrão.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4901/2021, de 18/10/2021, com vigência até 31/12/2030.

Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2023, a Resolução n.º 6065/2006, de 20/12/2006, que autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar****RESOLUÇÃO N.º 1.349/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 457/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 16.777.454-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual do Campo de Mandiocaba – Ensino Fundamental, situada na Rua dos Pioneiros, 1110, do Município e NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3662/2022, de 29/06/2022, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 386/2016, de 15/02/2016, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar****RESOLUÇÃO N.º 1.350/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 458/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.154.154-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual Cônego Francisco Pelegrina Xavier Lopes – Ensino Fundamental, situada na

Rua Vereador Jorge Faneco, 239, do Município de Nova Esperança, NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 707/2017, de 07/03/2017, com vigência até 06/11/2027.

§ 2º A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 2466/2018, de 29/05/2018, com vigência até 15/06/2023.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 15/06/2028.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar****RESOLUÇÃO N.º 1.351/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 463/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.155.058-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Cívico-Militar Sílvio Vidal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Professor Geraldo Longo, s/n, do Município e NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6670/2022, de 24/10/2022, com vigência até 25/06/2032.

§ 2º A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 2317/2018, de 22/05/2018, com vigência até 07/06/2023.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 07/06/2028.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar****RESOLUÇÃO N.º 1.352/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 465/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.112.857-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida João Gonçalves de Oliveira Santos, 245, do Município de Mauá da Serra, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 726/2024, de 12/02/2021, com vigência até 31/12/2030.

§ 2º A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 3840/2017, de 17/08/2017, com vigência até 11/09/2022.

§ 3º A renovação é concedida até o final do ano de 2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar****RESOLUÇÃO N.º 1.353/2024 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.793.283-1,

23927/2024

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental (anos iniciais), na Escola Raio de Luz – Educação infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Paraná, 70, do Município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Escola Raio de Luz Ltda. e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6618/2017, de 18/12/2017, com vigência até 28/01/2028.

Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2022, a Resolução n.º 4464/2009, de 23/12/2009, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.

Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

Art. 4º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Centro de Educação Infantil Raio de Luz.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.354/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 444/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 21.489.862-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 09/08/2021 até 09/08/2031, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal 26 de Janeiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, 1014, no Município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2776/2016, de 22/07/2016, com vigência até 09/08/2021.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.355/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 445/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 21.490.548-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal 26 de Janeiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, 1014, no Município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1354/2024, de 11/03/2024, com vigência até 09/08/2031.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 2777/2016, de 22/07/2016, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º A renovação é concedida até o final do ano de 2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.356/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 224/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.883.801-6,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas à 01 (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), na Escola Municipal do Campo Nicolau Moraes de Castro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Estrada do Cerne, Km 73, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3295/2022, de 08/06/2022, com vigência até 31/12/2024.

Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2024, a Resolução n.º 221/2004, de 01/01/2004, que autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino.

Art. 3º Regularizar o período ausente de autorização desde 01/01/2004 até 01/01/2024.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.357/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 374/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.379.257-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das altas habilidades/superdotação, no Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Gumercindo Rosa Pimenta, 76, do Município de Araucária, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4952/2022, de 17/08/2022, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 2560/2018, de 04/06/2018, com vigência até 19/06/2023.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 19/06/2028.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.358/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 359/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.523.517-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área visual, na Escola Municipal do Campo Augusto Pires de Paula – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Estrada Nair Ferreira Leal da Trindade, s/n, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5184/2023, de 07/08/2023, com vigência até 31/12/2025.

§ 2º A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 2137/2006, de 15/05/2006.

§ 3º A renovação é concedida até o final do ano de 2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.359/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º

03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 13/2024 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.116.753-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Paulo Scherner, 380, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3361/2019, de 26/08/2019, com vigência até 18/06/2029.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4916/2021, de 18/10/2021, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 a 31/12/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.360/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 393/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.276.436-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Francisco Manoel da Cruz, 889, do Município de Balsa Nova, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3167/2021, de 26/07/2021, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 3282/2017, de 26/07/2017, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.361/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 399/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.325.376-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Professora Marilze da Luz Brand – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Barigüi, 120, do Município de Araucária, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6428/2017, de 11/12/2017, com vigência até 04/2/2027.

§ 2º A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 4512/2017, de 11/09/2017, com vigência até 13/09/2022.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 13/09/2027.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.362/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.757.056-7,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares do Colégio Estadual João Ferreira Kuster – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Waldemar Leo Braga, 340, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul, com as ofertas do Ensino Fundamental e Médio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7963/2022, de 06/12/2022, com vigência até 05/04/2032.

§ 2º Houve cessação temporária pelo Ato Administrativo n.º 10, de 19/01/2023, no período de 02/01/2023 a 02/01/2025.

Art. 2º Revogar, a partir de 02/01/2023, a Resolução n.º 903/2017, de 16/03/2017, que credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e as autorizações para o funcionamento das ofertas citadas no Art. 1º, ficando extinta a referida instituição.

Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade do Colégio Estadual Desembargador Clotário Portugal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.363/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 446/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 21.504.870-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 23/05/2023 até 23/05/2033, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Rural Municipal Emiliano Pernetá – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na PR 281 – KM 05, s/n, no Município de Tijucas do Sul, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2126/2018, de 10/05/2018, com vigência até 23/05/2023.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.364/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 397/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.950.209-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, na Escola Municipal do Campo Dom Pedro II – Ensino Fundamental, situada na Rua Roberto Paskowski, s/n, do Município de Nova Tebas, NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 8198/2023, de 21/11/2023, com vigência até 31/12/2025.

§ 2º A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 717/2019, de 25/02/2019, com vigência até 20/03/2024.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 20/03/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.365/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.208.268-6,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas a Educação Infantil, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Ensino Fundamental, situada na Rua Andirá, 565, do Município e NRE de Goioerê,

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4450/2021, de 23/09/2021, com vigência até 31/12/2025.

Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2024, a Resolução n.º 5588/1993, de 18/10/1993, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.

Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

Art. 4º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal Monteiro Lobato – Ensino Fundamental.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.366/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 21.171.417-4,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir da data da publicação da presente Resolução, a denominação da Escola Municipal Monteiro Lobato – Ensino Fundamental, situada na Rua Andirá, 565, do Município e NRE de Goioerê, para Escola Municipal Cívico-Militar Monteiro Lobato – Ensino Fundamental.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4450/2021, de 23/09/2021, com vigência até 31/12/2025.

§ 2º A alteração da denominação está amparada no Decreto Municipal n.º 8366/2023, de 30/08/2023.

Art. 2º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.367/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 21.167.907-7,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir da data da publicação da presente Resolução, a denominação da Escola Municipal Professora Leonilda Obadoswki Prado – Ensino Fundamental, situada na Avenida Padre Alberto Mário Pierobon, 292, do Município de Moreira Sales, NRE de Goioerê, para Escola Municipal Cívico-Militar Professora Leonilda Obadoswki Prado – Ensino Fundamental.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 83/2022, de 07/01/2022, com vigência até 31/12/2025.

§ 2º A alteração da denominação está amparada no Decreto Municipal n.º 390/2023, de 27/10/2023.

Art. 2º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.368/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria**

de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 450/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 21.764.935-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 24/08/2024 até 24/08/2029, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Colégio Estadual do Campo Affonso Martinez Albaladejo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Tiradentes, s/n, no Município e NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3462/2016, de 25/08/2016, com vigência até 24/08/2024.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.369/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 451/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.121.097-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 03/09/2023 até 03/09/2028 o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Colégio Estadual Anita Aldeti Pacheco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Pessegueiro, 969, no Município de Figueira, NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5352/2018, de 12/11/2018, com vigência até 03/09/2023.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.370/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 3/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 202/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no rotocolado n.º 20.924.026-2,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas a 01 (uma) Sala e Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, rea da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Anita Aldeti Pacheco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, tuado na Rua Pessegueiro, 969, do Município de Figueira, NRE de Ibaiti.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1369/2024, de 11/03/2024, com vigência até 03/09/2028.

Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2024, a Resolução n.º 4125/2006, de 4/09/2006, que autorizaram o funcionamento das modalidades de atendimento a instituição de ensino.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.371/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 3/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 52/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no rotocolado n.º 20.221.982-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 25/09/2023 até 25/09/2028, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Colégio Estadual do Campo Napoleão da Silva Reis – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Professora Eroneides Alves Rocha, 01, no Município e NRE de Iaiti.

1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e teve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5353/2018, de 12/11/2018, com vigência até 25/09/2023.

2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.372/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 3/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 53/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no rotocolado n.º 20.167.980-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 13/09/2023 até 3/09/2028, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Estadual Dona Macária – Ensino Fundamental, situada na Rua Dr. Natel de Amargo, 141, no Município de Conselheiro Mairinck, NRE de Ibaiti.

1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e teve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5202/2018, de 05/11/2018, com vigência até 13/09/2023.

2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.373/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 449/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no rotocolado n.º 21.624.590-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hattanda, situado na Rua Theodomiro Eugênio Asth, 180, do Município e NRE de Ibaiti.

1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução n.º 3338/2019, de 22/08/2019, com vigência até 21/12/2028.

2º A autorização para o funcionamento da modalidade é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.374/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 454/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no rotocolado n.º 21.174.385-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro

Municipal de Educação Infantil Pioneira Noemia Maia Kotsifas, situado na Avenida Mauá, 2346, do Município e NRE de Maringá.

1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6017/2018, de 19/12/2018, com vigência até 10/01/2024.

2º A renovação do credenciamento é pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 10/01/2024 até 10/01/2034. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 10/01/2034.

Art. 2º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil da instituição citada no Art. 1º.

1º A autorização para funcionamento da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos foi concedida pela Resolução n.º 6017/2018, de 19/12/2018, com vigência até 10/01/2024.

2º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 10/01/2024 até 10/01/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 10/01/2029.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.375/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no rotocolado n.º 21.392.798-1,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual José Luiz Gori – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, do Município de Mandaguari, NRE de Maringá.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6316/2022, de 10/10/2022, com vigência até 06/11/2032.

Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2015, a Resolução n.º 2885/2010, de 30/06/2010, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.

Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.376/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 455/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no rotocolado n.º 21.490.879-4,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir da data da publicação da presente Resolução, a denominação da Escola New Life – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Washington Luiz, 708, do Município de Marialva, NRE de Maringá, para Escola Unilife – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Parágrafo único: A instituição de ensino obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5622/2023, de 21/08/2023, com vigência até 01/08/2032.

Art. 2º Alterar, a partir da data da publicação da presente Resolução, a denominação da entidade mantenedora da instituição de ensino citada no Art. 1º de Centro de Ensino Integrado New Life S/S Ltda, para Centro de Ensino Integrado Unilife S/C Ltda.

Parágrafo único: A alteração está amparada na Sexta Alteração de Contrato Social Consolidada registrado Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, sob n.º 0000502, de 21/02/2024.

Art. 3º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.377/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 10/2021, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 373/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.909.029-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento da Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola Estadual Lucy Requião de Mello e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Avenida Manoel Ribas, 7119, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1944/2017, de 03/05/2017, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3154/2020, de 17/08/2020, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.378/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 212/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.894.281-6,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas a 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual João Bettge – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Visconde do Cerro Frio, s/n, do Município e NRE de Curitiba.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3305/2019, de 22/08/2019, com vigência até 16/10/2027.

Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2024, as Resoluções n.º 4047/2010, de 20/09/2010 e n.º 2392/2011, de 07/06/2011 que autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino.

Art. 3º Regularizar o período ausente de autorização desde 30/08/2015 até 31/12/2023.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.379/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 448/2024, da Coordenação da Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 17.977.295-7,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro de Educação Infantil Passos do Saber, situado na Rua Leonildo Rigo, 15, no Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Espaço Educacional Passos do Saber Ltda. e foi autorizada a funcionar pela Resolução n.º 188/2011, de 15/08/2011, da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, com a oferta da Educação Infantil.

§ 2º O credenciamento é concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da do Ensino Fundamental (anos iniciais), com implantação simultânea na instituição citada no Art. 1º.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a

partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para o funcionamento do Ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 3º Regularizar, excepcionalmente, o período ausente de credenciamento para a oferta da Educação Básica e de autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), desde 07/02/2022.

Art. 4º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 2º, passa a denominar-se: Escola Passos do Saber – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.386/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 457/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 21.785.350-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Colégio Betta – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Cerejeira, 229, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição é mantida pela Escola Betta – Educação Infantil, Ensino Fundamental Ltda-EPP, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6051/2022, de 23/09/2022, com vigência até 24/05/2032.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 3239/2019, de 15/08/2019, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.387/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.325.414-6,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas a Educação Infantil, na Escola Municipal Professora Anita Taborda Puglia – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Octavio Cirilo de Oliveira, 300, do Município de Ipiranga, NRE de Ponta Grossa.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3419/2020, de 26/08/2020, com vigência até 31/12/2029.

Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2024, a Resolução n.º 3485/2019, de 04/09/2019, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.

Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

Art. 4º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal Professora Anita Taborda Puglia – Ensino Fundamental.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.388/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021 e 02/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.325.663-7,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas ao Ensino

Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal Professora Anita Taborda Puglia – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Octavio Cirilo de Oliveira, 300, do Município de Ipiranga, NRE de Ponta Grossa.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3419/2020, de 26/08/2020, com vigência até 31/12/2029.

Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2024, a Resolução n.º 2649/2007, de 31/05/2007, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.

Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

23936/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0102/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0278/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.498 de 06 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos **Autos n.º 34/2023** de Processo Administrativo, movido em face de Empresa **CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA - EPP, CNPJ n.º 13.345.161/0001-69**, Protocolo n.º 21.056.272-9. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente

Decreto n.º 3270/2023

23806/2024

Retificamos a **Portaria n.º 090/2024 – FUNDEPAR**, publicada no DIOE n.º 11616, de 11/03/2024. **onde se lê:** Sandro Gomes Benkendorf Ribeiro, **leia-se:** Sandro Gomes Benkendorf,. Publique-se. Anote-se

23801/2024

PORTARIA N.º 0103/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0227/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.497 de 05 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos **Autos n.º 35/2023** de Processo Administrativo, movido em face de Empresa **RUBI CONSTRUTORA LTDA – ME** (atualmente CONSTRUTORA ORDEM

LTDA), inscrita no CNPJ n.º 12.059.222/0001-69, CNPJ n.º 12.059.222/0001-69, Protocolo n.º 21.056.550-7. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente

Decreto n.º 3270/2023

23804/2024

PORTARIA N.º 0104/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0308/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.510 de 26 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos **Autos n.º 37/2023** de Processo Administrativo, movido em face de Empresa **INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA – ME, CNPJ n.º 13.419.654/0001-04**, Protocolo n.º 21.101.648-5. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente

Decreto n.º 3270/2023

23803/2024

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 54 DTE/SEFA, de 14 de Março de 2024

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de Março de 2024, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC ESPECIAL” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3º Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC - SERVIÇOS” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies “2”, “3”, e “4”, com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna “Demais Espécies” desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 14 de Março de 2024.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 54

ÓRGÃO 15 - Casa Militar UNIDADE GESTORA 150000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	500.000,00	500.000,00	2024FF000053
Total		500.000,00	

ÓRGÃO 17 - Escritório de Representação do Governo em Brasília UNIDADE GESTORA 170000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	3.000,00	3.000,00	2024FF000053
Total		3.000,00	

ÓRGÃO 51 - Secretaria de Estado da Cultura UNIDADE GESTORA 516000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
715	5.000.000,00	5.000.000,00	2024FF000053
Total		5.000.000,00	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior UNIDADE GESTORA 453400			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	3.000.000,00	3.000.000,00	2024FF000053
Total		3.000.000,00	

ÓRGÃO 47 - Secretaria de Estado da Saúde UNIDADE GESTORA 476000			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
706	700.000,00	700.000,00	2024FF000053
Total		700.000,00	

ÓRGÃO 33 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços UNIDADE GESTORA 330000			
---	--	--	--

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	42.000,00	42.000,00	2024FF000053
Total		42.000,00	

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação UNIDADE GESTORA 413300			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	40.000,00	40.000,00	2024FF000053
Total		40.000,00	

ÓRGÃO 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística				
UNIDADE GESTORA 770000				
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	152.212,00	136.619,00	288.831,00	2024FF000053
Total			288.831,00	

ÓRGÃO 37 - Secretaria de Estado do Turismo UNIDADE GESTORA 370000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	1.000.000,00	1.000.000,00	2024FF000053
Total		1.000.000,00	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior UNIDADE GESTORA 457000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	500.000,00	500.000,00	2024FF000053
Total		500.000,00	

ÓRGÃO 27 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência UNIDADE GESTORA 270000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
501	3.000.000,00	3.000.000,00	2024FF000053
500	4.500.000,00	4.500.000,00	2024FF000053
Total		7.500.000,00	

23831/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS									
O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ,									
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,									
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :									
PORTARIA N. 39 DE 11/03/2024									
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ									
NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO		
JOSE CARLOS GOMES DINIZ				180	02/02/2004	01/02/2014	01/04/2024	27/09/2024	
32078877	1	NAAF-I	209595303						
JOSE DOMINGOS BLASQUES				30	11/01/2000	10/01/2005	16/04/2024	15/05/2024	
34937176	1	NAAF-I	218172016						
SOLANGE DE ALMEIDA MANSO RODRIGUES				30	22/12/2007	21/12/2012	01/04/2024	30/04/2024	
35236732	1	NAXVIII	217922356						
EDER CESAR DA CRUZ RODRIGUES				30	11/08/2005	10/08/2010	01/04/2024	30/04/2024	
36378069	1	NAXVII	217923166						
DORIVAL MENEZES ZANGARI				30	10/04/2005	09/04/2010	01/07/2024	30/07/2024	
41899689	1	NAAF-I	217093660						
GILBERTO SUZHLIC				30	15/03/2009	14/03/2014	01/04/2024	30/04/2024	
48663427	1	NAAF-I	210108653						
HIDEKI HAMADA				90	15/03/2009	14/03/2014	08/04/2024	06/07/2024	
52797527	1	NAAF-I	217824680						
FERNANDO JOSE DOS SANTOS ALVES				30	08/02/2009	07/02/2014	02/05/2024	31/05/2024	
69478930	1	NAAF-I	217833639						

22261/2024

Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO Nº 003, de 14 de março de 2024.

SUMULA: Delega competência a servidores para atuarem na Central de Viagens

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (SEIC), no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do parágrafo

único do Art. 90, da Constituição do Estado do Paraná e pelo Art. 4º da Lei Estadual n. 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto 4182 de 23 de Novembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Delegar aos servidores Eduardo Munhos D'Alecio, Chefe de Gabinete, portador do RG nº 10.816.706-8; Carlos Henrique de Assis, Diretor, portador do RG nº 871.487-MS; Carlos Jose Alison, Diretor, portador do RG nº 4.554.679-9, e Anna Paula Mueller, Diretora, portadora do RG nº 8.002.301-4, competência para o exercício das atribuições a seguir indicadas:

– Autorizar o deslocamento de servidores e a consequente liberação de recursos financeiros para dar aporte às despesas com viagens dentro do território

nacional, conforme legislação vigente.

– Realizar atividades inerentes à Central de Viagens.

Art. 2º Revogam-se as Resoluções nº 005, de 04 e maio de 2023 e 002/2024 de 13 de Março de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2024.

RICARDO BARROS

Secretário de Estado

23623/2024

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

AUTORIZO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2143/2023 - SEI

Súmula: 2º Termo de Apostilamento ao contrato 2143/2023 - SEI.

Protocolo nº 21.834.699-5

I. AUTORIZO, nos termos artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação técnica nº 043/2024 - AT/SEI, o 2º **Termo de Apostilamento ao Contrato 2143/2023 - SEI**, que tem por objeto a locação de imóvel, firmado com a empresa **PARANA BUSINESS EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 34.942.503/0001-06, tendo em vista a necessidade de alterar o número de dotação orçamentária nos contratos registrados no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS), devido a previsão no Decreto Estadual 4.480/2023, que dispõe sobre o novo sistema de execução contábil, orçamentária e financeira, SIAFIC, conforme Minuta do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2143/2023 - SEI, acostada às fls. 47/48..

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Núcleo Administrativo Setorial para providências, cumprindo-se todos os parâmetros legais.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira
Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Inovação,
Modernização e Transformação Digital – Decreto 642/2023

23794/2024

Secretaria da Justiça e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 002 de Março de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 645 de 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **Nadia Alves de Souza Leandro** do RG nº: 8558784-6, para integrar o Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná - Comitê LGBTI+ PR, como membro **TITULAR** da Secretaria de Justiça e Cidadania- SEJU, em substituição a **Jeferson Luiz Ignácio de Castro**.

Art. 2º Designar, **Cidarely Grecco Fernandes Coelho** do RG nº: 6.199.717-2, para integrar o Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras orientações

sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná - Comitê LGBTI+ PR, como membro **TITULAR** da Secretaria de Estado da Educação – SEED, em substituição a **Regina Célia Vitorio**

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de Março de 2024

Bruna Ravena Braga dos Santos
Coordenadora do Comitê LGBTI+

23924/2024

Secretaria do Planejamento

Despacho nº 004/2024-GS

PROTOCOLO N.º 20.804.174-6

ASSUNTO: Acordo de Cooperação Técnica entre o BRDE e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento –SEPL.

1. Ciente;

2. APROVO o Plano de Trabalho, juntado ao presente protocolo às fls.26 a 33;

3. AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o BRDE e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL, juntado ao presente protocolo às fls.17 a 25. Curitiba, 13 de março de 2024.

GUTO SILVA

Secretário de Estado do Planejamento

23792/2024

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.534.465-9

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio do Caiuá, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 72.540.719/0001-26, em cumprimento ao objeto proposto que dispõe sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição Insumos de Uniformes, Tecidos e Aviamentos, bem como Material de Cama, Mesa e Banho, e Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 14.065,32 (quatorze mil e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 500 do Tesouro do Estado.

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPC para as providências.

Curitiba, 13 de março de 2024.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

23858/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 200/2024

Revoga a Resolução SESA nº 1656/2023 que trata dos recursos financeiros de custeio para municípios com decreto de situação de emergência ou estado de calamidade pública, homologados pelo Estado do Paraná, cujas unidades assistenciais foram afetadas por desastres.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução SESA nº 1653 de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11543/2023 de 17/11/2023, Protocolo nº 21.318.880-1, cuja vigência orçamentária e financeira era atender o exercício de 2023.

Art. 2º Para os exercícios subsequentes, deverão ser emitidas novas Resoluções de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação e a revogação a partir de 2 janeiro de 2024.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

23846/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 0290/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão na 01ª Regional de Saúde em Paranaguá, durante a Licença Médica da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 21.719.899-2.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEOVALDO BONFIM PINTO, RG. nº 3.708.685-1/PR, Administrador, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão – CCE-10, na 01ª Regional de Saúde, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 02/01/2024 a 10/06/2024, em substituição, durante a Licença Médica da titular LUCIANA LOPES PINHEIRO SOLDA, RG nº 6.641.569-4/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2024.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

23748/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 0304/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão na Área de Transportes em Curitiba, durante a fruição de férias do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 21.546.038-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VÉZIO FRANCISCO SOARES, RG. nº 5.214.649-6/PR, Motorista, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão – CCE-10, na Área de Transportes, sede em Curitiba, desta

Secretaria de Estado da Saúde, no período de 09/01/2024 a 23/01/2024, em substituição, durante a fruição de férias do titular ARIEL RODRIGUES DE LIMA, RG nº 5.217.477-5/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2024.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

23749/2024

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 110/2024

Instaurar PAAR/SESP, em desfavor da empresa LOUMART COMÉRCIO DE MANUFATURADOS EIRELI e Designar Comissão Processante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de Dezembro de 2023 e conforme protocolo nº 20.251.844-3.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR/SESP, em desfavor da empresa LOUMART COMÉRCIO DE MANUFATURADOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º 13.891.421/0001-00, admitida pelo Contrato n.º 1111/2021 – GMS n.º 5728/2021, cujo objeto seria a aquisição de materiais operacionais de resgate, busca aquática e salvamento para a tender a demanda do Comando do Corpo de Bombeiros, sendo possível a aplicabilidade da sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 154, inciso IV, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 2º Designar, para comporem a Comissão Processante, os servidores militares Cap. QOBM Daniele Cristine Bonatto Ramos, RG: 8.933.273-7, Cb. QPBM Lincon Paiva Xavier, RG 9.697.410-8 e Cb. QPBM Diego Ribeiro Laranjeira, RG 13.557.484-8, sob presidência do primeiro nomeado.

Art. 3º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 13 de março de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

23609/2024

RESOLUÇÃO Nº 111/2024

Mandato Sindical

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023 e, eProtocolo nº 21.461.405-7.

RESOLVE:

Art. 1º. AFATAR o servidor Mauricio Quimenton Costa, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, para exercer o Mandato Sindical junto ao Sindicato de Policiais Civis de Londrina – SINDIPOL, até a data de 09 de dezembro de 2027.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 13 de março de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

23604/2024

RESOLUÇÃO Nº 112/2024

Mandato Sindical

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023 e, eProtocolo nº 21.461.405-7.

RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR o servidor Cacildo Michel de Souza Franco, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, para exercer o Mandato Sindical junto ao Sindicato de Policiais Cíveis de Londrina – SINDIPOL, até a data de 09 de dezembro de 2027.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 13 de março de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

23605/2024

POLÍCIA CIENTÍFICA
DIREÇÃO-GERAL

Portaria nº 025/2024-GAB
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução SESP nº 038/2024, RESOLVE:

Art. 1º. **DISPENSAR** o Técnico de Perícia Oficial JUARI SOARES DE CARVALHO, RG 8.008.426-9, da Função Privativa Policial simbologia FPP-6, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais – QPPO, de Chefe adjunto da Unidade de Execução Técnico-científica de Cascavel.

Art. 2º. **DESIGNAR** o Técnico de Perícia Oficial JEFFERSON LEITE, RG 9.961.905-8 para a Função Privativa Policial simbologia FPP-6, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais – QPPO, como Chefe adjunto da Unidade de Execução Técnico-científica de Cascavel.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2024.

Luiz Rodrigo Grochowski,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

23685/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

Prot. 029/2024/CPC – Relação de Procedimentos Disciplinares a serem sorteados na sessão de 18 de março de 2024.

01 - 125/2022/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes 01 apenso 01 anexo) em desfavor de **FABIO DE SOUZA** – Agente de Polícia Judiciária (**detido**).

02- 156/2022/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de **MARCELO LOURENÇO DA SILVA**, Agente de Polícia Judiciária (**afastado da função/recomendação GARH**).

03 - 163/2022/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes) em desfavor de **WILSON CARLOS DE SOUZA**, Agente de Polícia Judiciária (**afastado da função/autorizado serviço administrativo**).

04 – 087/2022/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes) em desfavor de **AGOSTINHO CARLOS FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR**, Agente de Polícia Judiciária (**afastado da função por decisão judicial**).

Curitiba, 13 de março de 2024.

VALMIR SOCCIO
Delegado de Polícia
Secretário Geral do Conselho

23164/2024

NOTIFICAÇÃO 19/2024

A autoridade processante, Sr. Antônio Donizete Botelho, delegado de polícia de 1ª Classe, designado através da Portaria nº 059/2022 da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Paraná para presidir autos de Processo Administrativo Disciplinar 001/2021 (Protocolo 199/2021CD/CGPC – Sisdoc 2021.019754.000), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 14/82, com suas posteriores alterações (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná), NOTIFICA, ALEX SANDRO MARCOS, RG 5.886.703-9 SSP/PR, com endereços à Rua Lajeado, no 100 – Jardim Canadá ou Rua Juracy Antônio Capra, no 861, Casa 31, Bairro Country, ambos endereços nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná – Telefone: (45) 9 8413-2970. Que serão realizadas, por videoconferência, as oitivas das TESTEMUNHAS DA DEFESA DE ALEX SANDRO MARCOS, através do endereço eletrônico acessado preferencialmente pelo navegador Google Chrome: <https://conferencia.pr.gov.br/corregedoriacentrooeste-cartorio1>, no dia e horários abaixo relacionados:

pr.gov.br/corregedoriacentrooeste-cartorio1, no dia e horários abaixo relacionados:

09/04/2024 às 09h30min - KAROLINE ZOTTI;
09/04/2024 às 10h15min - ANDRÉ LEANDRO KNAPPMANN;
09/04/2024 às 11h00min - WILLIAN APARECIDO CONSTANTINO;
09/04/2024 às 14h30min - BRUNA MARTINS CÂNDIDO;
09/04/2024 às 15h15min - CARLOS ALBERTO PRASNIEVSKI;
09/04/2024 às 16h00min - JOÃO OZÓRIO DE CARVALHO.

ANTÔNIO DONIZETE BOTELHO
Autoridade Sindicante

Dada e passada nesta cidade de Cascavel/PR, ao 1º(primeiro) dia do mês 03(março) do ano de 2024(dois mil e vinte e quatro). Eu, Secretária, (Viviane Barbosa deSouza), _____ o digitei e subscrevi.

22531/2024

PORTARIA Nº 070/2024-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores efetivos e estáveis **TIAGO SIMIONI ANDREATTA**, RG 7.151.006-9/PR, ocupante do cargo de Policial Penal e **JACKSON HOHARA MENDES**, RG 7.600.385-8/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança/PR, para que, no **protocolo nº 21.849.799-3**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 21.778.937-0**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. **INFORMAR** aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. **DETERMINAR** ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

22633/2024

PORTARIA Nº 071/2024-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores efetivos e estáveis **WILSON VIEIRA**, RG 5.768.279-5/PR, ocupante do cargo de Policial Penal e **GILMAR ALVES**, RG 4.326.874-0/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança/PR, para que, no **protocolo nº 21.850.268-7**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 21.778.893-5**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. **INFORMAR** aos membros da Comissão que poderão ser

adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

22820/2024

PORTARIA Nº 073/2024-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **TAIZ RIBEIRO JUNIOR**, RG 4.941.294-0/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, e **WANDERLEY MASSANORI URATA**, RG 4.979.735-4/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados Centro de Reintegração Social de Londrina/PR, para que, no **protocolo nº 21.858.565-5**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 19.911.689-4**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2024.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

22900/2024

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 244 – DRH, 13 DE MARÇO DE 2024.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 21.715.977-6,

RESOLVE:

Art.1º. REVOGAR a Portaria nº 556 - GARH, de 22 de novembro de 2017, a qual designa a servidora **Nancy Maria Ferrari Vitorio**, RG 3.285.385-4, ocupante do cargo agente profissional e função bioquímica, lotada no Complexo Médico-Penal, para prestar serviços junto a Casa de Custódia de Piraquara na primeira 2ª feira de cada mês, em horário de expediente integral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

23556/2024

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 245 – DRH, 13 DE MARÇO DE 2024.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 21.655.298-9,

RESOLVE:

Art.1º. Retificar a Portaria nº 094 de 01 de fevereiro de 2024, publicada no DIOE nº 11.597 de 09 de fevereiro de 2024, de modo que, na parte onde se lê: “Celso Jose de Lara, RG 6.490.464-7”, leia-se: “Cassiano Cardoso, RG 7.518.206-6”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

23560/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.718.563-7

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0306/2024-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0002/2023 firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ nº 14.983.004/0001-41, sediada no Município de Curitiba/PR – cujo objeto corresponde à prestação de serviços de controlador de acesso para atender as necessidades da Polícia Científica do Paraná – visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 27/03/2024 até 26/03/2025, mantendo-se o valor mensal do contrato, no importe de R\$ 128.322,08 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e oito centavos) e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta de Termo Aditivo apresentada (fls. 69/70);

II. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 13 de março de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

23517/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 21.183.048-4

I. AUTORIZO, nos termos do inciso XV, do art 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c inciso II, do art. 1º da Resolução SESP nº 390/2023 e na Informação nº 0311/2024-AT/SESP, a realização de despesa decorrente da contratação direta, mediante **dispensa de licitação, em razão do valor** – na forma **ELETRÔNICA**, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do art. 160, inciso II do Decreto Estadual nº 10.086/2022, seguindo os procedimentos da Resolução SEAP nº 3.468, de 2023, visando a aquisição de bebedouro de água industrial para atender as necessidades do 11º Batalhão de Polícia Militar do Paraná, no **valor máximo estimado de R\$ 12.199,75 (doze mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, conforme Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica (fls. 164/212).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras para diligências necessárias.

Curitiba, 13 de março de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prússe,

Diretor-Geral da SESP.

23460/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.769.667-4

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0292/2024-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0277/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a pessoa empresária PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 14.983.004/0001-41, sediada no Município de Curitiba-PR – cujo objeto corresponde à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros para atender as necessidades do 3º Comando Regional de Polícia Militar – visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 28/03/2024 a 27/03/2025, mantendo-se o valor mensal do contrato, no importe de R\$ 43.155,72 (quarenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta de Termo Aditivo apresentada (148/149);

II. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 13 de março de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

23585/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 21.350.325-1

I. INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de setembro de 2023, no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em favor de André Batista Luiz, inscrito no RG nº 8.257.126-4, conforme motivação da Polícia Civil do Paraná;

Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHA-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 13 de março de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prússe,

Diretor-Geral da SESP.

23589/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.723.739-4

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0302/2024-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0281/2023**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a empresa PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.970.088/0001-25, sediada no Município de Curitiba-PR – cujo objeto corresponde à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros postos, para atender as necessidades do Batalhão de Operações especiais – BOPE na Região Metropolitana de Curitiba – visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 28/03/2024 a 27/03/2025, mantendo-se o valor mensal do contrato, no importe de R\$ 2.369,43 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta de Termo Aditivo apresentada (243/244);

II. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente.*

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

23751/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 21.817.326-8

I. INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de fevereiro de 2024, no valor total de **R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais)**, em favor de **Genilda Baldini**, inscrito no RG nº 7.004.867-1, conforme motivação da Polícia Militar do Paraná;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHA-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 14 de março de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

23902/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.698.164-2

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inc. II, 112, §1º, incisos I e II, todos da Lei Estadual nº. 15.608/2007, tendo como base na Informação nº 223/2024 – PRC/PGE, o **Primeiro Termo Aditivo** do Contrato Administrativo nº 001/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 01.129.629/0001-07, sediada no Município de Curitiba/PR, cujo objeto corresponde prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros para atender as necessidades da polícia científica do paraná nas unidades de Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Pato Branco e Toledo, **visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses**, de 28/03/2024 até 27/03/2025, mantendo-se o valor mensal do contrato, **no importe R\$ 68.186,64 (sessenta**

e oito mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta de Termo Aditivo apresentada (fls. 67/68);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 13 de março de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

23667/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 21.368.140-0

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 312/2024 AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c o artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor da empresa **CRAVO & LODDO PATOLOGISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.121.963/0001-31, no valor global de **R\$ 16.464,97 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, em razão da prestação de exames de anatomia patológica ao Hospital da Polícia Militar, conforme Nota Fiscal nº 14761 (fl. 07), vinculada ao Contrato Administrativo nº 0620/2019;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem (fls. 23), não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 14 de março de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prúse,

Diretor-Geral da SESP.

23711/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.739.406-6

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 0297/2024 – AT/SESP, a celebração do Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 056/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 326/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.423.602/0001-63 – cujo objeto consiste na prestação de limpeza e conservação para atender as necessidades da Corregedoria Geral da

Polícia Civil – visando o reajuste do valor do contrato– resultado de repactuação, no importe de 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimo por cento), conforme Aviso nº 05/2023 – DOS/SEAP – passando o valor mensal de R\$ 17.255,24 (dezesete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 18.428,61 (dezoito mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), a partir de 01/02/2023, conforme Minuta do Quinto Termo de Apostilamento (fls. 94/95);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências

Curitiba-Paraná, 13 de março de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

23707/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 618 DE 13/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SHEILA MAGDA SCHNEIDER DOS SANTOS				90	24/10/2011 23/10/2016	15/04/2024 13/07/2024
76282226	87	NAUNICA	217842115			

23251/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 619 DE 13/03/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SEBASTIAO DE PAULA PINTO JUNIOR				180	16/10/2005 15/10/2015	06/05/2024 01/11/2024
42066370	1	NAUNICA	213865315			

23438/2024

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO Nº 251/2024 – SETR Referente ao Protocolo nº 21.010.780-0

APROVO, com fulcro no art. 18, §1º da Lei Federal 14.133/2021, no art. 334 do Decreto nº 10.086/2022 e no art. 5º da Lei nº 21.352/2023, considerando a necessidade de continuidade dos serviços realizados no âmbito da Rede do Sistema Nacional de Emprego do Estado do Paraná (SINE/PR), o Estudo Preliminar Técnico – Locação de Imóvel (mov. 116), o qual tem por objeto o planejamento de contratação de locação de imóvel destinado a instalação da Agência do Trabalhador de Campo Largo, com 317,08 m² e valor mensal aproximado de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), no melhor interesse da administração pública nesta Secretaria (SETR), por suas dimensões e características construtivas.

APROVO, com fundamento no art. 19, §3º do Decreto nº 10.086/2022 e no art. 5º da Lei nº 21.352/2023, com fundamentos na Justificativa nº 050/2023 (mov. 17), na Informação nº 005/2024-NFS/SETR (mov. 75), considerando a necessidade de continuidade dos serviços realizados no âmbito da Rede do Sistema Nacional de Emprego do Estado do Paraná (SINE/PR), o Termo de Referência (mov. 117), o qual tem por objeto a contratação de locação de imóvel destinado a instalação da Agência do Trabalhador de Campo Largo, com 317,08 m² (área alugada) e valor mensal aproximado de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), no melhor interesse da administração pública nesta Secretaria (SETR), por suas dimensões e características construtivas.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 582, 583, 584 e art. 585, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Justificativa nº 050/2023 (mov. 17), na Informação nº 005/2024-NFS/SETR (mov. 75), na Informação nº 46/2024-PRC/PGE (mov. 86), no Termo de Referência, mov. 117, no Despacho nº 35/2024-AT/SETR (mov. 137), formalização do Contrato de Locação, o qual tem por objeto a locação do imóvel para funcionamento da Agência do Trabalhador de Campo Largo, pelo período de 12 meses, no valor mensal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e anual (12 meses) de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em benefício à CAMILA MARIA CEQUINEL, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº ***.230.429-**, MARINA CARLA CEQUINEL, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº ***.267.559-** e VINICIUS JOSE CEQUINEL, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº ***.155.939-**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

RATIFICO a situação ensejadora de inexigibilidade de licitação, por tratar-se contrato de locação de imóvel, cujas características de instalação e de localização tornem necessária a sua escolha, observado o disposto no Manual da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR, conforme art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 12 de março de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

23104/2024

DESPACHO Nº 252/2024 – SETR Referente ao Protocolo nº 21.802.118-2

AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 2º do Decreto Federal nº 62.115/1968 e art. 37 do Decreto nº 10.086/2022, com fundamentos na Informação nº 181/2024-NFS/SETR (mov. 24) e Despacho nº 028/2024-AT/SETR (mov. 38), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 080/2018, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel para funcionamento da Agência do Trabalhador de Santa Izabel do Oeste, referente ao período de 01.11.2023 a 31.12.2023, em benefício à RADIO DANUBIO AZUL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº 77.818.870/0001-05, no valor de \$ 1.515,54 (um mil, quinhentos e quinze reais, cinquenta e quatro centavos), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022. Considerando a Informação nº 101/2018-ATJ/GAB/PGE e Acórdão nº 216/2013 – TCE/PR, esta Secretaria de Estado posiciona-se DE ACORDO com o pagamento acima indicado, em que pese a existência de irregularidade fiscal do credor, no que diz respeito aos débitos tributários Municipal (mov. 26) e Estadual (mov. 27).

CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 13 de março de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

23140/2024

DESPACHO Nº 253/2024 – SETR
Referente ao Protocolo nº 21.771.411-7

AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 2º do Decreto Federal nº 62.115/1968 e art. 37 do Decreto nº 10.086/2022, com fundamentos na Informação nº 182/2024-NFS/SETR (mov. 39) e Despacho nº 037/2024-AT/SETR (mov. 42), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 085/2018, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel para funcionamento da Agência do Trabalhador de União da Vitória, referente ao período de 13.11.2023 a 12.01.2024, em benefício à ALCEU DANIEL OCHOVE, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.703.259-**, e MARISTELA OCHOVE, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.835.529-**, no valor de R\$ 5.755,82 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, e oitenta e dois centavos), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 13 de março de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

23168/2024

DESPACHO Nº 257/2024 – SETR
Referente ao Protocolo nº 21.770.805-2

AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 2º do Decreto Federal nº 62.115/1968 e art. 37 do Decreto nº 10.086/2022, com fundamentos na Informação nº 183/2024-NFS/SETR (mov. 25) e Despacho nº 036/2024-AT/SETR (mov. 46), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 019/2018, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel para funcionamento da Agência do Trabalhador de Paçandu, referente ao período de 25.11.2023 a 24.01.2024, em benefício à ELIONIDAS NORONHA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.156.859-**, e NEIDE MASSARENTI NORONHA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.461.639-**, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022. Considerando a Informação nº 101/2018-ATJ/GAB/PGE e Acórdão nº 216/2013 – TCE/PR, esta Secretaria de Estado posiciona-se DE ACORDO com o pagamento acima indicado, em que pese a existência de irregularidade fiscal de NEIDE MASSARENTI NORONHA, junto ao Estado do Paraná, conforme consulta (mov. 27).

CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 13 de março de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

23220/2024

EXTRATO TERMO DE CESSÃO Nº 004/2024
Protocolo nº 18.943.466-9

Participes: A Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda e o Município de ARAPOTI

Objeto: Cessão Temporária por empréstimo, de Bens Móveis, representado por 01 (um) veículo automotor, com as seguintes características: Marca/Modelo: RENAULT, LOGAN AUT 1016V, Ano: 2008/2008 Renavam: 009.65190.099, Placa: AQB-1209

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado.

Curitiba, 13 de março de 2024

23242/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1228/2023.

PROTOCOLO Nº 21.836.507-8

Objeto: Segundo Termo de Apostilamento ao **Contrato Administrativo nº 1228/2023**, sob protocolado nº 20.460.088-0, O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **inclusão de CNPJ do Contrato Administrativo nº 1228/2023**, junto a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é o SERVIÇO CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP- Serviço Móvel Pessoal), conforme descritivo abaixo:

Onde se lê: “**CONTRATADA: CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Bairro Santo Amaro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – Dados de Faturamento/Emissão NF: CLARO S/A – CNPJ 40.432.544/0224-69, com sede na Avenida Jaime Reis, nº 495, SLJ, Bairro São Francisco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP no 80.510-010, neste ato representada pelo Sr. **IRINEU ZARAMELA**, representante legal, inscrito no CPF 500.322.679-91, portador do RG nº 3.504.202-4 SSP-PR, expedido por SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Ernesto Killian, nº 375, Bairro Silveira da Mota, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.030-000, e-mail: irineu.zaramela@embratel.com.br e telefone (41) 98837-2977, e o Sr. **MARCUS VINICIUS VIOLENTO**, brasileiro, casado, gerente regional de vendas, portador da cédula de identidade nº 08.518.179-0 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 011.778.217-37.”;

Passará a se ler: “**CONTRATADA: CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Bairro Santo Amaro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – Dados de Faturamento/Emissão NF: CLARO S/A – CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Bairro Santo Amaro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo OU CLARO S/A – CNPJ 40.432.544/0224-69, com sede na Avenida Jaime Reis, nº 495, SLJ, Bairro São Francisco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP no 80.510-010, neste ato representada pelo Sr. **IRINEU ZARAMELA**, representante legal, inscrito no CPF 500.322.679-91, portador do RG nº 3.504.202-4 SSP-PR, expedido por SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Ernesto Killian, nº 375, Bairro Silveira da Mota, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.030-000, e-mail: irineu.zaramela@embratel.com.br e telefone (41) 98837-2977, e o Sr. **MARCUS VINICIUS VIOLENTO**, brasileiro, casado, gerente regional de vendas, portador da cédula de identidade nº 08.518.179-0 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 011.778.217-37.”.

O presente Termo de Apostilamento terá vigência, e consequentemente produzirá efeitos, somente a partir da data da sua assinatura. As demais cláusulas e condições que não colidirem com o disposto neste Termo de Apostilamento, permanecem inalteradas e ficam ratificadas.

Autorizado através de Despacho Secretarial nº 244/2024 em 12 de março de 2024.

Curitiba, 14 de março de 2024.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

23717/2024

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 030/2024 -
RETIFICADO
(Protocolo nº 21.802.118-2)

Considerando a extinção do Contrato Administrativo nº 080/2018, o qual tem por objeto a instalação da Agência do Trabalhador de Santa Izabel do Oeste, formalizado junto à RADIO DANÚBIO AZUL LTDA., inscrito(a) no CNPJ/CPF nº 77.818.870/0001-05;

Considerando a continuidade da utilização do imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Santa Izabel do Oeste, unidade integrante da Rede do Sistema Nacional de Emprego (SINE/PR), em atendimento a esta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, referente ao período de 01.11.2023 a 31.12.2023;

Considerando o disposto em artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 18 de março de 1964, regulamentado pelo art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968;

RECONHEÇO a existência da dívida perante o(a) credor(a) RADIO DANÚBIO AZUL LTDA., inscrito(a) no CNPJ/CPF nº 77.818.870/0001-05, no valor de R\$ 1.515,54 (um mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), em razão da utilização do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade da Rede SINE/PR.

A Secretaria de Estado da Fazenda providenciará as alterações orçamentárias necessárias que darão suporte à referida despesa, na rubrica orçamentária 3390.9200 – Despesas de exercícios anteriores.

Curitiba, 01 de março de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

23146/2024

Receita Estadual do Paraná

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 13/2024

Fixa valores mínimos para o cálculo do ICMS nas operações interestaduais com produtos da pecuária que especifica.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do *caput* do artigo 9º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando o disposto no inciso I do artigo 12 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996,

DETERMINA

Art. 1.º O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente sobre as operações interestaduais efetuadas com os produtos da pecuária relacionados no Anexo Único desta Norma de Procedimento Fiscal, deverá ser calculado sobre os valores fixados na pauta nele contida.

Parágrafo único. O imposto será calculado sobre o valor da operação, quando esse for superior ao mínimo fixado em pauta.

Art. 2.º Fica revogada a Norma de Procedimento Fiscal nº 9/2024, de 08 de fevereiro de 2024

Art. 3.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 13 de março de 2024.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL

ANEXO ÚNICO

GADO BOVINO PARA ABATE		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$
Macho para abate acima de 36 meses	Cabeça	4.398,97
Macho para abate acima de 24 até 36 meses	Cabeça	4.099,70
Macho para abate acima de 12 até 24 meses	Cabeça	3.843,26
Fêmea para abate acima de 36 meses	Cabeça	3.134,63
Fêmea para abate acima de 24 até 36 meses	Cabeça	3.070,63
Fêmea para abate acima de 12 até 24 meses	Cabeça	2.871,63
GADO BOVINO PARA RECRIA/ENGORDA		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$
Fêmea registrada acima de 36 meses	Cabeça	11.716,67
Fêmea registrada acima de 24 até 36 meses	Cabeça	10.685,71
Fêmea registrada de 12 a 24 meses	Cabeça	8.785,71
Macho registrado acima de 36 meses	Cabeça	17.458,33
Macho registrado acima de 24 até 36 meses	Cabeça	15.475,00
Macho registrado de 12 a 24 meses	Cabeça	13.037,50
Macho para cria/recria acima de 36 meses	Cabeça	4.165,33
Macho para cria/recria acima de 24 até 36 meses	Cabeça	3.628,53
Macho para cria/recria acima de 12 até 24 meses	Cabeça	2.970,45
Macho para cria/recria de 6 a 12 meses	Cabeça	2.162,10
Fêmea para cria/recria acima de 36 meses	Cabeça	2.994,86
Fêmea para cria/recria acima de 24 até 36 meses	Cabeça	2.729,38
Fêmea para cria/recria acima de 12 até 24 meses	Cabeça	2.353,88
Fêmea para cria/recria de 6 a 12 meses	Cabeça	1.601,88

Fonte: SEAB/DERAL - Preços Médios Estaduais

23595/2024

PORTARIA REPR Nº 40/2024

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 21.862.754-4, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE	WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela chefia da Inspeção Geral de Tributação –

02.09.2024
a
21.09.2024

SILVA
RG nº
3.528.509-1
AF-I

IGT, da Receita Estadual do Paraná – REPR, em substituição ao titular Aldo Hey Neto, RG nº 5.653.416-4, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Coordenador – Símbolo “C”, por motivo de férias.

Curitiba, 14 de março de 2024.

Renato Mello Milanese
Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 95/2023

23795/2024



Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 065/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º REALOCAR o empregado público, LUIZ ALBERTO ZAWADZKI – RG 3.450.809-7/PR, para atuar junto a Gerência Estadual de Planejamento, mantendo como local de trabalho a Unidade Municipal de Umuarama, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 01 de abril de 2024, conforme o contido no protocolo 21.608.786-0.

Art. 2º REALOCAR o servidor público, ANDRE RENATO RINALDI – RG 9.715.069-9/PR, para atuar junto a Gerência Estadual de Planejamento, mantendo como local de trabalho a Unidade Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 01 de abril de 2024, conforme o contido no protocolo 21.732.726-1,

Art.3º EFETIVAR a remoção da servidora do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, DELMA FABIOLA DA SILVA, RG: 88846079-PR, Protocolo: 20.844.344-5, para o escritório municipal do IDR-Paraná de Agudos do Sul, Regional de Curitiba, a partir de 01 de abril de 2024, conforme as normas e as condições expressas no Edital de processo seletivo para transferência/remoção de nº 003/2023, de 24 de julho de 2023.

Art.4º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 14 de março de 2024

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-presidente

23841/2024

Em Tempo

Secretaria das Cidades

Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Litoral – MRAE-1
Secretaria Geral

RELAÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ELEITOS PELO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO CENTRO LITORAL (MRAE-1) PARA INTEGRAR O CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO. (Prot.: 21.565.059-6)

A Secretária-Geral da Microrregião Centro Litoral - MRAE-1, Márcia de Oliveira de Amorim, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 16 da Lei Complementar nº 237, de 9 de julho de 2021, e com base no artigo 50 do Regimento Interno Definitivo, vem por meio deste comunicado tornar pública a lista dos membros selecionados pelo Colegiado Microrregional para compor o Conselho Participativo da MRAE-1.

O Conselho Participativo da Microrregião de abastecimento de água e esgotamento sanitário é um órgão de sua estrutura de governança de controle social, cuja composição e atribuições são asseguradas e definidas pela Lei Complementar nº 237/2021 e pelo Regimento Interno Definitivo da MRAE-1.

O processo, regido pelo Edital de Inscrição para o Conselho Participativo publicado em 12 de janeiro de 2024 (DIOE Número: 11577), tinha como objetivo selecionar 06 (seis) membros representantes da sociedade civil para compor o Conselho Participativo da MRAE-1, conforme previsto no artigo 45, inciso I, do Regimento Interno Definitivo da MRAE-1.

Após a apuração dos votos, seguindo o disposto no Regimento Interno Definitivo

da MRAE-1 e nas regras de inscrição contidas no Edital, os seguintes nomes foram eleitos:

- Antônio Carlos Gerardi**, com 46,87% dos votos do Colegiado Microrregional, representando o Município de Curitiba, com Antônio Borges dos Reis como seu suplente.
- Willyan Viana Barboza**, com 15,63% dos votos do Colegiado Microrregional, representando o Município de Piên, com Emerson Gonçalves como seu suplente.
- Claudinei Hitnak**, com 12,5% dos votos do Colegiado Microrregional, representando o Município de Agudos do Sul, com Diego Cruz Luca como seu suplente.
- Samara Gislaíne Pereira**, com 12,5% dos votos do Colegiado Microrregional, representando o Município de Tijucas do Sul, com Jefferson José de Paula como seu suplente.
- Cleber de Araujo Cezarino**, com 6,25% dos votos do Colegiado Microrregional, representando o Município de Antonina, com Leticia Cristina de Freitas Nunes como sua suplente.
- Cristiani Bomkoski**, com 6,25% dos votos do Colegiado Microrregional, representando o Município de Pinhais, com Edwin Henrique Walkowski como seu suplente.

A votação ocorreu por meio eletrônico, via link fornecido aos Gestores Municipais que compõem o Colegiado Microrregional da MRAE-1, conforme estipulado no edital de inscrição. Sendo o resultado final dos eleitos pelo Colegiado Microrregional divulgado hoje, 15 de março de 2024, na Imprensa Oficial e estando disponível também no site: <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>

Curitiba, 15 de março de 2024.

Márcia de Oliveira de Amorim

Secretária Geral da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Litoral/MRAE-1

24314/2024

Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Leste – MRAE-2
Secretaria Geral

RELAÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ELEITOS PELO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO CENTRO LESTE (MRAE-2) PARA INTEGRAR O CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO. (Prot.: 21.565.207-6)

A Secretária-Geral da Microrregião Centro Leste - MRAE-2, Márcia de Oliveira de Amorim, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 16 da Lei Complementar nº 237, de 9 de julho de 2021, e com base no artigo 50 do Regimento Interno Definitivo, vem por meio deste comunicado tornar pública a lista dos membros selecionados pelo Colegiado Microrregional para compor o Conselho Participativo da MRAE-2.

O Conselho Participativo da Microrregião de abastecimento de água e esgotamento sanitário é um órgão de sua estrutura de governança de controle social, cuja composição e atribuições são asseguradas e definidas pela Lei Complementar nº 237/2021 e pelo Regimento Interno Definitivo da MRAE-2.

O processo, regido pelo Edital de Inscrição para o Conselho Participativo publicado em 12 de janeiro de 2024 (DIOE Número: 11577), tinha como objetivo selecionar 06 (seis) membros representantes da sociedade civil para compor o Conselho Participativo da MRAE-2, conforme previsto no artigo 45, inciso I, do Regimento Interno Definitivo da MRAE-2.

Após a apuração dos votos, seguindo o disposto no Regimento Interno Definitivo da MRAE-2 e nas regras de inscrição contidas no Edital, os seguintes nomes foram eleitos:

- Dário Wender Fachi Brito**, com 46,56% dos votos do Colegiado Microrregional, representando o Município de Borrazópolis, com Marcos Felipe Cetra Piva como seu suplente.
- Sauana Haefner Centenaro**, com 15,55% dos votos do Colegiado Microrregional, representando o Município de Guarapuava, com Patrícia Gasparetto Zin como sua suplente.
- Cristiane Tabarro Borgo**, com 14,66% dos votos do Colegiado Microrregional, representando o Município de Guamiranga, com Guilherme Sergio Gonçalves como seu suplente.
- Rildo José Safraidier**, com 11,18% dos votos do Colegiado Microrregional, representando o Município de Rio Bonito do Iguaçu, com Amarelto Gomes de Almeida como seu suplente.
- Fernando Wauricki**, com 8,63% dos votos do Colegiado Microrregional, representando o Município de Reserva, com Ediam Carlos Groto como seu suplente.
- Vania Bonatti Zorzanollo**, com 3,42% dos votos do Colegiado Microrregional, representando o Município de Goioxim, com Maria Goreti Nascimento Prestes como sua suplente.

A votação ocorreu por meio eletrônico, via link fornecido aos Gestores Municipais que compõem o Colegiado Microrregional da MRAE-2, conforme estipulado no edital de inscrição. Sendo o resultado final dos eleitos pelo Colegiado Microrregional divulgado hoje, 15 de março de 2024, na Imprensa Oficial e estando disponível também no site: <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>

Curitiba, 15 de março de 2024.

Márcia de Oliveira de Amorim

Secretária Geral da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Leste MRAE-2

24317/2024

Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Oeste – MRAE-3 Secretária Geral

RELAÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ELEITOS PELO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO OESTE (MRAE-3) PARA INTEGRAR O CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO. (Prot.: 21.565.295-5)

A Secretária-Geral da Microrregião Oeste - MRAE-3, Márcia de Oliveira de Amorim, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 16 da Lei Complementar nº 237, de 9 de julho de 2021, e com base no artigo 50 do Regimento Interno Definitivo, vem por meio deste comunicado tornar pública a lista dos membros selecionados pelo Colegiado Microrregional para compor o Conselho Participativo da MRAE-3.

O Conselho Participativo da Microrregião de abastecimento de água e esgotamento sanitário é um órgão de sua estrutura de governança de controle social, cuja composição e atribuições são asseguradas e definidas pela Lei Complementar nº 237/2021 e pelo Regimento Interno Definitivo da MRAE-3.

O processo, regido pelo Edital de Inscrição para o Conselho Participativo publicado em 12 de janeiro de 2024 (DIOE Número: 11577), tinha como objetivo selecionar 06 (seis) membros representantes da sociedade civil para compor o Conselho Participativo da MRAE-3, conforme previsto no artigo 45, inciso I, do Regimento Interno Definitivo da MRAE-3.

Após a apuração dos votos, seguindo o disposto no Regimento Interno Definitivo da MRAE-3e nas regras de inscrição contidas no Edital, os seguintes nomes foram eleitos:

1. **Reginaldo Martins de Souza**, com 29,57% dos votos do Colegiado Microrregional, representando o Município de Moreira Sales, com Roberto Carlos Paulique como seu suplente.
2. **José Marim Ferreira de Souza**, com 20,47% dos votos do Colegiado

Microrregional, representando o Município de Santa Isabel do Ivaí, com Leandro Caroni como seu suplente.

3. **Fernando Riva**, com 18,12% dos votos do Colegiado Microrregional, representando o Município de Salgado Filho, com Mônica Patrícia Vieira como sua suplente.
4. **Darci Lucini**, com 11,37% dos votos do Colegiado Microrregional, representando o Município de Itapejara D'Oeste, com Rudinei Schuastz como seu suplente.
5. **Aline Moura Silva**, com 6,82% dos votos do Colegiado Microrregional, representando o Município de Nova Londrina, com Rui Cleber da Silva como seu suplente.
6. **Willyan Fábio Gatto**, com 4,55% dos votos do Colegiado Microrregional, representando o Município de Terra Boa, com Carlos Cesar Medeiros Bezerra como seu suplente.

Considerações: Os candidatos Willyan Fábio Gatto de Terra Boa, Vanessa Francieli de Nova Cantu Alves e Reginaldo Martins de Souza de Moreira Sales obtiveram o mesmo percentual de votos, que foi de 4,55%. De acordo com o estabelecido no Edital de Inscrição do Conselho Participativo, em situações de empate, é dada preferência ao candidato mais idoso. Portanto, o Sr. Willyan Fábio Gatto de Terra Boa é considerado eleito.

A votação ocorreu por meio eletrônico, via link fornecido aos Gestores Municipais que compõem o Colegiado Microrregional da MRAE-3, conforme estipulado no edital de inscrição. Sendo o resultado final dos eleitos pelo Colegiado Microrregional divulgado hoje, 15 de março de 2024, na Imprensa Oficial e estando disponível também no site: <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>.

Curitiba, 15 de março de 2024.

Márcia de Oliveira de Amorim

Secretária Geral da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Oeste MRAE-3

24319/2024



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h